



2025

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Câmara Municipal
de Setúbal





MENSAGEM DO PRESIDENTE



RELATÓRIO



A. INTRODUÇÃO

Nos termos das disposições legais em vigor, vimos apresentar aos Órgãos Representativos do Município de Setúbal, respetivamente, à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, o Orçamento para 2025 e as Grandes Opções do Plano para 2025 e seguintes (2026/2027/2028/2029).

A presente proposta de Orçamento elaborada de acordo com os grandes objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o presente mandato, teve em consideração o cenário nacional e internacional de grande incerteza e instabilidade no futuro, e dos seus efeitos nos principais indicadores macroeconómicos nacionais e internacionais.

As autarquias locais e entidades equiparadas, sujeitas à aplicação do POCAL (municípios, áreas metropolitanas, entidades intermunicipais, assembleias distritais, freguesias, associações de freguesias e de municípios de direito público), passaram a adotar o SNC-AP. No entanto, dadas as suas especificidades, mantêm-se em vigor os pontos 2.9 – Controlo interno, 3.3 – Regras previsionais, 8.3.1 – Modificações do orçamento e 8.3.2 – Modificações ao PPI do POCAL.

Os documentos foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e de acordo com as regras e normas do novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.



B. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP) integram a estrutura do planeamento económico e social local e fundamentam a orientação estratégica da política de desenvolvimento económico e social.

O modelo de estrutura das GOP deve considerar o quadro de intervenção municipal, onde estão elencados os objetivos e intervenções estratégicas da autarquia para o ano a que se refere o documento, bem como as intervenções setoriais a desenvolver.

Assim, as Grandes Opções do Plano para 2025 (GOP 2025), definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia, designadamente:

Quadro 1 – Dotações Orçamentais das GOP 2025

OBJETIVO / PROGRAMA	DOTAÇÕES TOTAIS			
	GOP			
	definido (1)	Não definido (2)	Valor (1) + (2)	%
01 EDUCAÇÃO	27 776 100	59 000 000	86 776 100	20%
02 CULTURA, DESP. E TEMPOS LIVRES	11 305 800	1 484 000	12 789 800	3%
03 AÇÃO SOCIAL	2 983 500		2 983 500	1%
04 SAÚDE	5 022 600	8 795 700	13 818 300	3%
05 HAB. E URBAN. E URBANISMO	133 910 800	116 300 000	250 210 800	57%
06 SANEAMENTO E SALUBRIDADE	17 520 200	213 060	17 733 260	4%
07 PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS	810 100		810 100	0%
08 DESENV. ECON. E ABAST. PUBLICO	9 240 200		9 240 200	2%
09 COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES	9 424 600	2 060 500	11 485 100	3%
10 DEFESA DO MEIO AMBIENTE	5 070 300		5 070 300	1%
11 ATIVIDADES MEIO	25 108 800		25 108 800	6%
TOTAL	248 173 000	187 853 260	436 026 260	100

No quadro seguinte estão apresentados os valores por funções municipais com o objetivo de agrupar as despesas de acordo com a natureza das funções exercidas pela Administração Local.



Quadro 2 – Hierarquização das Funções das GOP 2025

PROGRAMAS/AÇÕES		VALOR	PESO
1.	FUNÇÕES GERAIS	1 775 100	0%
1.1.	Serviços Gerais de Administração Pública	522 200	
1.2.	Segurança e Ordem Públicas	1 252 900	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	391 732 060	90%
2.1.	Educação	87 471 200	
2.2.	Saúde	13 818 300	
2.3.	Segurança e Ação Sociais	2 732 600	
2.4.	Habitação e Serviços Coletivos	275 396 660	
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	12 313 300	
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	19 513 100	4%
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	0	
3.2.	Indústria e Energia	5 736 000	
3.3.	Transportes e Comunicações	4 975 900	
3.4.	Comércio e Turismo	5 704 500	
3.5.	Outras Funções Económicas	3 096 700	
4.	OUTRAS FUNÇÕES	23 006 000	5%
4.1.	Operações da Dívida Autárquica	0	
4.2.	Transferências entre Administrações	100	
4.3.	Diversas não especificadas	23 005 900	
TOTAL		436 026 260 €	100%

As GOP 2025, expressam o compromisso e a determinação no desenvolvimento do Concelho de Setúbal e a renovação das políticas públicas, tal como preconizado no seu programa, as mesmas são concretizadas em torno dos seguintes eixos prioritários de atuação:

- Uma forte aposta nas Funções Sociais, espelhado no seu peso relativo no conjunto das demais (90%), seguido das Outras Funções (5%);
- Dentro das Funções Sociais, um destaque para Habitação e Serviços Coletivos (70%), seguido da Educação (20%) e dos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos (3%).
- No quadro das Funções Económicas, realce para o Comércio e Turismo e da Indústria e Energia (ambos com 29%) seguido dos Transportes e Comunicações (26%).



No quadro abaixo estão refletidas as despesas de Funcionamento, Investimento, Serviço da Dívida e Outras despesas.

Quadro 3 – Despesas inerentes à Atividade – 2025

Agregação	Capítulos	Afeto ao Orçamento	Peso	
Funcionamento	Despesas c/Pessoal	54 843 400 €	16%	42%
	Aquisição de Bens e Serviços	82 765 300 €	24%	
	Outras Despesas Correntes	5 753 400 €	2%	
Investimento	Aquisição de Bens de Capital	164 846 800 €	49%	49%
	Transferências de Capital	191 900 €	0%	
Serviço da Dívida	Juros e Outros Encargos	3 633 200 €	1%	2%
	Passivos Financeiros	2 483 600 €	1%	
Outras Despesas	Transferências Correntes	23 890 200 €	7%	7%
	Subsídios	-	-	
	Ativos Financeiros	100 €	0%	
	Outras Despesas de Capital	101 000	0%	
TOTAL DA DESPESA		338 508 900 €	100%	

Nas Despesas de Funcionamento destacam-se as Aquisição de Bens e Serviços e as Despesas com o Pessoal, as quais representam 24% e 16%, respetivamente face ao total da despesa do Município.

Nas Despesas de Investimento, é perceptível o peso de 49% relativamente às Aquisições de Bens de Capital, sendo esta a rubrica com um maior peso na Despesa estimada.

No tocante à análise por Capítulos, assiste-se a um aumento de 1 423 700€ nas Despesas com o Pessoal, consequência de vários procedimentos concursais em curso e da proposta de aumento salarial apresentada pelo governo para o próximo ano e seguintes.

Verifica-se, também, um aumento de 33% na Aquisição de Bens e Serviços, face ao orçamento previsional de 2024.

Entretanto, as despesas encontram-se agrupadas não só pelas diversas atividades como também pelas correspondentes unidades orgânicas responsáveis por executar e gerir os objetivos estratégicos definidos pelo Município.



Por unidade orgânica, de acordo com a Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços utilizada nos documentos previsionais, a distribuição do Orçamento é a seguinte:

Quadro 4 – Despesa por Unidade Orgânica

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		RESUMO	PESO
101	Assembleia Municipal	93 500 €	0%
102	Câmara Municipal	53 287 910 €	16%
103	Operações Financeiras	6 116 900 €	2%
201	Direção Municipal de Apoio à Gestão e Proj. Estratégicos	1 117 800 €	0%
202	Departamento de Administração Geral e Finanças	13 579 900 €	4%
203	Dep. Comunicação, Relaço. Internacionais e Turismo	8 679 400 €	3%
3	Departamento de Recursos Humanos	3 923 300 €	1%
4	Dep. de Urb., Habitação, Mobilidade e Fiscalização	7 001 300 €	2%
5	Departamento de Obras Municipais	174 437 400 €	52%
6	Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos	11 858 200 €	4%
7	Dep. Cultura, Desporto, Dir. Sociais, Saúde e Juventude	21 879 400 €	6%
8	Departamento de Educação e Bibliotecas	31 148 090 €	9%
9	Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal	5 385 800 €	2%
TOTAL		338 508 900 €	100%

Na análise ao quadro resulta que a Administração Autárquica apresenta o valor total de 59 498 310 €, sendo que a unidade orgânica Câmara Municipal é aquela que apresenta uma maior dotação face ao ano 2024, onde também foi verificado este fator.

Ainda assim, é o DOM, que apresenta maior dotação prevista para o Orçamento 2025, no montante de 174 437 400 €, apresentando um aumento considerável

de 70 246 800 € face ao período de 2024. Um fator explicativo para esta diferença deve-se, essencialmente, aos projetos PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Habitação que irá reabilitar os Bairros das Manteigadas, Bela Vista e Forte, Quinta de Santo António, Quinta do Freixo, 25 Abril, Afonso Costa e Bairro da Alameda das Palmeiras. Os trabalhos visam tanto a reabilitação exterior assim como o interior das habitações.



Para além das despesas de investimento e outras tipologias de despesa elencadas nas GOP, a Autarquia exerce uma ampla participação em diversas empresas (sociedades anónimas, instituições, associações, etc.) que expressam a parceria do Município em importantes áreas e projetos de interesse municipal.

Conforme determinado na alínea c), do n.º 2, do Artigo 46º, do RFALEI, apresenta-se de seguida o Mapa das Entidades participadas pelo Município de Setúbal:

Quadro 5 – Entidades Participadas

Participações em Entidades Societárias

Entidade participada Denominação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Participação	% Controlo	
					Direto	Indireto
Amarsul- Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos	503876321	Sociedade Anónima	38212	612 500 €	7,90%	-
Simarsul- Saneamento da Península de Setúbal	514385901	Sociedade Anónima	37001/37002	3 073 785 €	12,30%	-
Serviços Municipalizados de Setúbal	680033629	Organismo da Administração pública	36001	9 380 545 €	100,00%	-

Unidade de Participação detidas em Títulos e Obrigações de Participação

Entidade participada Denominação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Participação	% Controlo	
					Direto	Indireto
FAM- Fundo de Apoio Municipal	513319182	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	84114	1 864 778 €	-	-

Participações em Entidades não Societárias



Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Participação	% Controlo	
Denominação	NIPC				Direto	Indireto
AIA - Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal	508741129	Ass.Municípios Fins Específicos	36001	-	-	-
AML- Área Metropolitana de Lisboa	502826126	Ass.Colectiva de Direito Público	84130	-	-	-
AMPV- Associação Municípios portugueses do Vinho	508038430	Ass.Colectiva de Direito Público	94110	-	-	-
AMRS - Associação Municípios da Região de Setúbal	501380574	Ass.Colectiva de Direito Público	94110	-	-	-
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Ass.sem fins Lucrativos	94110	-	-	-
APMCH - Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502131047	-	94110	-	-	-
RPCS - Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis	504941569	Ass.Municípios Fins Específicos	94110	-	-	-

Comunidades, Associações, Agências e Outras Entidades Associadas

ADREPES – Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal
AEMA – Associação Europeia de Municipalidades com Marina/Porto de recreio
AACC – Associação Arbitragem Conflitos de Consumo
Associação Baía de Setúbal
Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal
Associação European Portugal
Associação Internacional das Cidades Educadoras
Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas
CGLU – Organización Mundial de Ciudades y Gobiernos Locales Unidos
Club des Plus Belles Baies du Monde
ENA – Agência de Energia e Ambiente da Arrábida
Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal
Federação Portuguesa do Caminho de Santiago
Fórum para Segurança Urbana
LBP – Liga dos Bombeiros Portugueses
PRP – Prevenção Rodoviária Portuguesa



SPD – Setúbal Península Digital

Com o estabelecimento destas parcerias é objetivo da Autarquia a promoção do desenvolvimento sociocultural e aumentar a participação da cidadania no concelho de Setúbal.

Esta interação com a sociedade civil (Cidadãos, Empresas e Instituições) é visível através do estabelecimento de protocolos assentes em programas e objetivos comuns, enquanto fatores necessários para se promover e assegurar o progresso, a mobilidade, a integração e a coesão social, num Concelho que se pretende inovador e capaz de tirar o máximo de aproveitamento das oportunidades que se lhe deparam.

Em suma, Setúbal é um Município que desenvolve políticas de inclusão e de apoio aos mais desfavorecidos, é assim natural que uma fatia significativa dos recursos do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2025 seja aplicada no aumento da qualidade de vida dos habitantes e na participação cívica dos mesmos.

A aposta no desenvolvimento urbano visando a melhoria da qualidade de vida dos residentes e, simultaneamente, dos visitantes e turistas, salientando-se a importância de dar continuidade à reabilitação e requalificação de espaços públicos, dos monumentos históricos, dos bairros de habitação municipal e melhorar as condições de mobilidade e investir em atividades de culturais, lúdicas e de lazer.

Importa por isso continuar a investir na reabilitação de espaços e equipamentos públicos, principalmente nos Bairros de Habitação Municipal no sentido da melhoria das condições de habitabilidade, eficiência energética e conforto térmico, aumento das condições de fruição do território, e das condições de mobilidade.

A aposta na coesão e inovação social continua a estar no cerne das preocupações de desenvolvimento do Concelho de Setúbal.

Assim, pretende-se a continuação da priorização estratégica centrada nas populações, apostando em respostas sociais inovadoras e abrangentes, englobando a educação, a inclusão social, a habitação, a saúde ou a capacitação dos diferentes agentes.



Estas ações pretendem contribuir para a continuidade do desenvolvimento da cidade, aumentando a qualidade de vida da população e dos seus visitantes de forma que a imagem positiva de Setúbal em diversos domínios, seja transmitida e nos traga mais investimento e desenvolvimento.

C. ORÇAMENTO

O Orçamento constitui um instrumento fundamental de política e de gestão. Contudo, não deverá em circunstância alguma, ser distante da realidade política e do contexto macroeconómico do País, como sejam as condições restritivas que impedem sobre as Autarquias Locais, relativamente aos limites ao endividamento e à previsão de fundos com destino à assunção de compromissos.

Assim, o Orçamento proposto do Município de Setúbal para 2025 assenta nas regras orçamentais estabelecidas pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), manifestando as condições da conjuntura económica, o que se reflete no valor global de 338 508 900€, superior em cerca de 99 508 900€, face ao Orçamento do ano anterior.

Constitui a maior relevância de se continuar a privilegiar uma estratégia de rigor e de estabilização das finanças municipais por forma a assegurar a sustentabilidade financeira no médio e longo prazo do Município de Setúbal.

Para atingir tal objetivo torna-se fundamental, em termos orçamentais, o controlo e a redução da dívida total, sobretudo a de curto prazo, e uma criteriosa avaliação e monitorização no que concerne à execução da despesa municipal, bem como, maximização e monitorização da arrecadação da receita municipal.

Entre outras medidas tocantes com acima exposto, renova-se a necessidade de garantir a satisfação do princípio da economia, eficiência e eficácia na aquisição de bens, a reavaliação dos Contratos de prestação de serviços ao Município (outsourcing) e o recurso a Empréstimos para o Financiamento de Investimento municipal ou outra forma de financiamento.



1. Regras de Equilíbrio Orçamental

A execução das regras e mecanismos dispostos no RFALEI e demais legislações em vigor, aponta para o cumprimento da regra básica de equilíbrio orçamental, nomeadamente, no que diz respeito ao valor de receita suficiente para cobrir o total das despesas.

Quadro 6 – Regra do equilíbrio: Receitas / Despesas

Receitas Totais Previstas 2025	Despesas Totais Previstas 2025	Saldo	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro
338 508 900	338 508 900	0	(n.º 1, do Art.º 40.º)
Controlo do cumprimento da Regra de equilíbrio [Receitas ≥ Despesas]		Cumpre Equilíbrio	

A execução prevista do Orçamento de 2025, garante o disposto nos normativos referentes ao equilíbrio orçamental, previsto no artigo anteriormente descrito, designadamente:

- Que a receita corrente cobrada bruta, prevista a 31/12/2024, será pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio longo prazos.

Quadro 7 – Regra do equilíbrio: Receitas Correntes / Despesas Correntes

Descrição	Valor	Validação	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro
A Receitas Correntes Cobradas (Estimativa a 31/12/2024)	91 663 030		
B Despesas Correntes Pagas (Estimativa a 31/12/2024)	86 411 443		
C Amortizações médias EMLP	4 493 449	A > B	
F Diferença (A) - [(B) + (C)] > 0	758 138		
Controlo do cumprimento da Regra de Equilíbrio		Cumpre Equilíbrio	



2. Estrutura da Receita e da Despesa

Salienta-se que a previsão das diferentes rubricas da Receita, principalmente ao nível das receitas correntes, deve advir da média aritmética simples observada nos 24 meses anteriores à elaboração do documento orçamental, como é o caso dos montantes referentes a impostos, taxas e tarifas.

Contudo, existem capítulos tais como transferências, passivos financeiros e alguns outros a que esta regra não é aplicável, havendo nesse caso de respeitar, quando é caso disso, os valores de protocolos, contratos ou ainda candidaturas que, para o efeito, foram apurados pelos Serviços responsáveis.

Sob pena de se desvirtuar o conteúdo de algumas rubricas e mantendo-se, por conseguinte, inalterados os fundamentos apresentados para tal em anos transatos, haverá uma ou outra exceção à aludida regra geral da média.

Estarão, neste caso, os débitos de algumas Entidades, cuja dimensão associada às expectativas da sua liquidação para breve, aconselham, a nosso ver, dotar as respetivas rubricas com os valores que efetivamente se perspectiva que venham a ser liquidados durante a Gerência em apreço.

Assim, a Receita e a Despesa Total previstas para 2025, cifra-se em 338 508 900€, correspondendo a uma variação em cerca de 42% superior ao valor total do Orçamento inicial de 2024.

Quadro 8 – Resumo do Orçamento - 2025

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	172 158 204	Correntes	170 885 500
Capital	166 350 696	Capital	167 623 400
Outras	-	Outras	-
TOTAL GERAL	338 508 900	TOTAL GERAL	338 508 900

Prevê-se ainda um saldo corrente 1 272 704€, o qual servirá para financiar as Despesas de Capital.



Por agregado económico, a estrutura da Receita e da Despesa é a seguinte:

Quadro 9 – Resumo por Agregado Económico do Orçamento - 2025

RECEITA CORRENTE	VALOR	%	DESPESA CORRENTE	VALOR	%
01 Impostos Diretos	48 631 660	14%	01 Desp. c/ o Pessoal	54 843 400	16%
02 Impostos Indiretos	100	0%	02 Aqui. Bens e Serviços	82 765 300	24%
04 Taxas, Mult., O. Penal.	7 824 389	2%	03 Juros e Out. Encargos	3 633 200	1%
05 Rend. de Propriedade	31 949 451	9%	04 Transf. Correntes	23 890 200	7%
06 Transf. Correntes	33 548 545	10%	05 Subsídios	-	-
07 Venda Bens e Serv. Corr.	7 647 281	2%	06 Out. Desp. Correntes	5 753 400	2%
08 Outras Rec. Correntes	42 556 779	13%			0%
Total da Rec. Corrente	172 158 205	51%	Total da Desp. Corrente	170 885 500	50%
RECEITA CAPITAL	VALOR	%	DESPESA CAPITAL	VALOR	%
09 Vendas Bens Investim.	12 587	0%	07 Aquis. de Bens Capital	164 846 800	49%
10 Transferências de Capital	84 139 391	25%	08 Transf. de Capital	191 900	0%
11 Ativos Financeiros	100	0%	09 Ativos Financeiros	100	0%
12 Passivos Financeiros	13 036 333	4%	10 Passivos Financeiros	2 483 600	1%
13 Outras Receitas Capital	69 162 284	20%	11 Out. Desp. de Capital	101 000	0%
15 Rep. não abat. nos pag.	0	0%			0%
Total da Rec. Capital	166 350 695	49%	Total da Desp. Capital	167 623 400	50%
Outras	-	-	Outras	-	-
TOTAL DA RECEITA	338 508 900	100	TOTAL DA DESPESA	338 508 900	100

Da análise do quadro acima, observa-se que Receita total é de 338,5 milhões euros, sendo que 172 milhões euros são originárias de Receitas Correntes (51%) e 166 milhões euros provindos de Receitas de Capital (49%). No que concerne à Despesa Corrente, a mesma queda-se pelos 170 milhões euros (50%), enquanto as Despesas de Capital atingem os 167 milhões euros (50%).



3. Análise da Receita Total

O Orçamento da Receita foi elaborado com base nas regras previsionais definidas no ponto 3.3 do POCAL, contudo, teve-se em conta alguns acertos pontuais em algumas rubricas orçamentais, em função da estimativa da respetiva arrecadação no exercício de 2025.

Assim, da observação das dotações previstas para 2025, destaca-se o peso da Receita Fiscal, com cerca de 17% do total, sendo que 20% advêm dos Impostos Diretos, 2% das Taxas, Multas e Outras Penalidades.

Pertencerá, entretanto, aos órgãos Executivo e Deliberativo do Município aprovar as taxas a liquidar e a cobrar respeitantes ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e respetivas isenções, majorações e minorações, antevendo-se igual tratamento no que diz respeito ao IRS, Derrama e Taxa Municipal de Direitos de Passagem, conforme previsto na Lei das Finanças Locais.

No que diz respeito a "Taxas, Multas e Outras Penalidades" e a "Venda de Bens e Serviços Correntes", os respetivos valores foram assentes no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal e demais Normativos aprovados e regras aplicáveis de grosso modo, o seu cálculo obedeceu à média verificada nos últimos 24 meses de receitas anteriores à realização da presente proposta orçamental.

De referenciar que o previsto a título de "Rendimentos da Propriedade", o montante inscrito respeita, essencialmente, a rendas da EDP pela concessão do património de baixa tensão (05.10.99.01), assim como o montante inscrito a título de renda de concessão dos Serviços Municipalizados tidos com a empresa Águas do Sado, que se encontram em litígio referente a diferenças de tarifário.

No capítulo de "Transferências Correntes", com um peso de 10% do total das receitas, salienta-se o Fundo de Equilíbrio Financeiro e receitas provenientes das transferências do Fundo Social Municipal, a Participação Variável no IRS, a Transferência de Competências ao abrigo da Lei n.º 50/2018 e o reconhecimento da Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados referentes a candidaturas já contratualizadas e que irão estar em execução, para componentes de despesas correntes.



No concernente às Receitas de Capital, as quais representam 49% da totalidade das Receitas, salienta-se o valor das "Transferências de Capital", das "Outras Receitas Capital", " e por último dos "Passivos Financeiros.

No que diz respeito às "Transferências de Capital", as mesmas foram calculadas com o Fundo de Equilíbrio Financeiro e um conjunto de participações por Fundos Estruturais na qual se destacam os fundos advindos por parte do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, no montante de 78 milhões de euros.

Por fim, e no que diz respeito aos "Passivos Financeiros", o seu cálculo teve por base os Empréstimos contratualizados com Sociedades Financeiras, nomeadamente os empréstimos contraídos referentes a “Despesas de Investimento – anos 2023 e 2024”.

4. Receita Própria e Receita Alheia

Este prisma da Receita não alterará a contribuição absoluta e relativa da generalidade dos seus capítulos e, nessa medida, mais do que retomar a perspetiva feita no ponto anterior, importará detalhar alguma informação que, porventura, relevará para esta vertente.

Quadro 10 – Composição da Receita – 2025

RECEITA	VALOR	PESO (%)		
		RECEITA		
		GLOBAL	PRÓPRIA	ALHEIA
Própria	138 622 347		100%	-
Fiscal	56 456 149			-
Impostos Diretos	48 631 660	14%	35%	-
Impostos Indiretos	100	0%	0%	-
Taxas, Multas e Out. Penal.	7 824 389	2%	6%	-
Não Fiscal	82 166 198			-
Rend. de Propriedade	31 949 451	9%	23%	-
Vendas de Bens Serv. Corrent.	7 647 281	2%	6%	-
Ativos Financeiros	100	0%		
Vendas de Bens Investimentos	12 587	0%	0%	-
Outras	42 556 779	13%	31%	-
Alheia	199 886 553		-	100%
Transferências Correntes	33 548 545	10%	-	17%
Transferências de Capital	84 139 391	25%	-	42%
Passivos Financeiros	13 036 333	4%	-	7%
Outras Receitas	69 162 284	20%	-	35%
TOTAL DA RECEITA	338 508 900	100%	-	-



Na sequência do que foi aludido anteriormente, será apontada à Receita Alheia a maior parcela dos fundos previstos para o ano em apreço (59% dos fundos da Receita total estão enquadrados nesta rubrica).

Assim, assumem particular relevância as Transferências de Capital e as Transferências Correntes, com 25% e 11 %, respetivamente da Receita Global; assim como as Outras Receitas (20%) e os Passivos Financeiros (4%).

Relativamente à Receita Própria, e destaca-se o contributo da Receita Não Fiscal, e dentro desta, o peso das Outras (13% da Receita Global).

No tocante à Receita Fiscal, é de sublinhar o peso dos Impostos Diretos, quer na Receita Global (14%), quer dentro Receita Própria (35%), assistindo-se a uma diminuição do respetivo peso na Receita Própria, quando comparado com o ano anterior.

Tendo sido já feita uma referência às contribuições decorrentes da Administração Central no que concerne ao F.E.F., F.S.M. e à Participação no IRS, os referidos valores estimados são os representados no quadro abaixo:

Quadro 11 – Composição das Transferências - 2025

TRANSFERÊNCIAS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FEF	2 702 526	541 144	3 243 670
FSM	4 355 399	0	4 355 399
Participação IRS	7 630 196	0	7 630 196
SUB-TOTAL	14 688 121	541 144	15 229 265
OUTRAS TRANSF.	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
	18 860 424	83 598 247	102 458 671
TOTAL	33 548 545	84 139 391	117 687 936

Neste exercício orçamental perspectiva-se que as Transferências Correntes atinjam cerca de 10% do Total a receber (33,5 milhões de euros) e que do total dos 84 milhões de euros relativos às Outras Transferências de Capital, aproximadamente 79 milhões de euros sejam originários em projetos cofinanciados, como referenciado acima.



5. Análise da Despesa

A análise da eficiência dos Governos Locais torna-se ainda mais relevante quando os tomadores de decisão autárquicos são confrontados com a escassez de recursos, como é o caso na generalidade dos Municípios portugueses.

A necessidade de se obter uma maior eficiência e um maior impacto das despesas públicas tem requerido um aperfeiçoamento dos instrumentos e técnicas para a tomada de decisão e avaliação das políticas públicas.

As despesas municipais são os recursos públicos, autorizados pelo poder competente, ou seja, no âmbito das competências e atribuições legalmente conferidas, com o fim de atender a uma dada necessidade da população local.

Trata-se da aplicação de fluxos financeiros a um dado fim por parte do Órgão Executivo, após a devida autorização do Órgão Deliberativo.

É então missão da Autarquia, dinamizar e agilizar as suas atividades tendo o Cidadão-contribuinte como centro de suas preocupações.

O desafio consiste em gerir de maneira transparente e confiável os recursos do contribuinte e fazer da Câmara Municipal uma fonte de desenvolvimento para toda a Comunidade, conjugando-se com o respeito pelo meio ambiente.

A análise da qualidade das despesas municipais constitui uma atividade estratégica no desenvolvimento das finanças públicas, particularmente aquelas referentes ao fornecimento dos serviços públicos básicos como sejam o abastecimento público, a educação, a cultura, a saúde e ação social. Assim, ao apresentarem-se como a contrapartida do pagamento das contribuições, impostos e taxas dos cidadãos, trazem consigo a necessidade do atendimento das procuras sociais.

Os valores da Despesa para 2025, resultarão em grande parte da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam, as Despesas com Pessoal e a satisfação do Serviço da Dívida, bem como, as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das GOP.



Um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da autarquia, foi estimado tendo sobretudo em consideração não só os valores históricos que se têm observado nos últimos anos, como também a sua pertinência.

No Quadro seguinte evidencia-se a distribuição do montante de despesa orçamentada para 2025, por classificação económica e respetivos pesos percentuais.

Quadro 12 – Composição da Despesa – 2025

CAPÍTULOS	PREVISÃO	PESO %
Despesas Correntes	170 885 500	50%
01 Despesas com o Pessoal	54 843 400	16%
02 Aquisição de Bens e Serviços	82 765 300	24%
03 Juros e Outros Encargos	3 633 200	1%
04 Transferências Correntes	23 890 200	7%
05 Subsídios	-	-
06 Outras Despesas Correntes	5 753 400	2%
Despesas de Capital	167 623 400	50%
07 Aquisição de Bens de Capital	164 846 800	49%
08 Transferências de Capital	191 900	0%
09 Ativos Financeiros	100	0%
10 Passivos Financeiros	2 483 600	1%
11 Outras Despesas de Capital	101 000	0%
TOTAL DA DESPESA	338 508 900	100

Atendendo o princípio do equilíbrio orçamental, a Despesa total orçada para 2025, ascende a 338 500 000€, sendo que as Despesas Correntes representam 50,5 % do Total do Orçamento, enquanto as Despesas de Capital, constituem 49,5%.

As Despesas Correntes aumentam 21% face ao Orçamento de 2024 (29 935 820 €), e as Despesas de Capital aumentam 71% (69 573 080€).

No que diz respeito à composição das Despesas, o destaque vai para as rubricas de "Aquisição de Bens e Serviços" (24%), para as "Despesas com o Pessoal" (16%) e para a "Aquisição de Bens de Capital"(49%).



O total das "Transferências" (Correntes e de Capital) atribuídas pelo Município, cuja discriminação está expressa nas GOP, que no conjunto representam cerca de 7% do total do Orçamento, compreendem as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas (correntes e de capital), sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a Câmara Municipal (correspondem aos Agrupamentos 04 e 08, da classificação económica da despesa).

Dentro destas rubricas destacam-se as destinadas a Serviços Autónomos da Administração Local, AML e Juntas/Uniões de Freguesia.

Por outro lado, a dotação atribuída aos "Passivos Financeiros" representa 1% do Total da Despesa, explicado em boa parte pelo pagamento do capital dos Empréstimos de Médio e Longo Prazo. A rubrica dos "Passivos Financeiros" tem tido a seguinte evolução nos últimos anos:

Quadro 13 - Evolução dos Passivos Financeiros por Empréstimos de Médio e Longo prazo de 2022/2024

DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS MLP (CAPITAL)	2022	2023	2024	VARIAÇÃO 2024/23	
			(previsão)	Valor	%
Dívida (início do ano)	27 229 035	22 304 058	18 177 255	-4 126 803	-23%
Utilizações do ano	0	745 083	2 194 055	1 448 972	66%
Amortizações do ano	4 924 977	4 930 174	2 545 778	-2 384 396	-94%
Dívida (final do ano)	22 304 058	18 118 967	17 825 531	-293 436	-2%

As despesas com o serviço da dívida reportam ao conjunto das despesas com encargos financeiros (juros) e passivos financeiros (amortizações de capital) relativas a Empréstimos de Médio/Longo Prazo.

Em 2024, é estimada uma redução de cerca de 293 milhares de euros no valor global da dívida com Empréstimos de Médio/Longo Prazo, dívida essa estimada em 18 milhões de euros.

Foram contratualizados, mas não libertados/utilizados em 2024, dois empréstimos para financiamento de investimentos municipais, no valor de 8,9M€ e 3,4M€ respetivamente, cuja libertação se prevê ocorrer no ano 2025.



O Orçamento para 2025 preconiza uma política tendente a assegurar a sustentabilidade estrutural das finanças do Município de Setúbal, cumprindo para além dos requisitos de equilíbrio também os normativos relativamente ao Limite da Dívida Total.

Em relação ao ano de 2024, o Limite da Dívida Total foi estabelecido em 151 milhões de euros. É importante destacar que o cálculo desse limite se baseia na Receita Corrente Cobrada Líquida dos últimos três anos, conforme disposto no n.º 1 do Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Quadro 14 – Limite da Dívida Total para 2024

DESIGNAÇÃO	2021	2022	2023
Receita corrente cobrada líquida	84 659 210	108 235 889	110 104 825
Receita Líquida do Município	101 464 207	120 605 433	125 903 854
Art.º 52, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro			
Média da receita corrente cobrada líquida nos últimos 3 anos	100 999 975		
Limite da dívida total para 2024	151 499 962		
(1,5* média da receita cobrada líquida dos últimos 3 anos)			

Estima-se que o Limite da Dívida Total, para o ano 2025, se aproxime dos 164 milhões de euros, representando um aumento de cerca de 8%, comparativamente com o valor do ano transato.

Quadro 15 – Limite da Dívida Total (estimado) para 2025

DESIGNAÇÃO	2022	2023	2024 (previsão)
Receita corrente cobrada líquida	108 235 889	110 104 825	109 539 614
Receita Líquida do Município	120 605 433	125 903 854	128 596 955
Art.º 52, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro			
Média da receita corrente cobrada líquida nos últimos 3 anos	109 293 443		
Limite da dívida total para 2025	163 940 164		
(1,5* média da receita cobrada líquida dos últimos 3 anos)			



6. Evolução Financeira

A evolução financeira preconizada para o Município de Setúbal poderá ser observada através da análise de alguns indicadores económicos que apresentam a política conducente à sustentabilidade financeira municipal e que se pretende continuar a exercer como tarefa primordial.

Quadro 16 – Rácios Comparativos

RÁCIOS	2023	2024	2025
Receita corrente / Despesa corrente	1,07	1,03	1,01
Receita de capital / Despesa de capital	0,87	0,95	0,99
Receitas próprias / Despesa Total	0,64	0,47	0,41
Impostos diretos / Total da Receita	0,25	0,2	0,14
Receitas próprias / Total da Receita	0,64	0,47	0,41
Total das Transferências / Total da Receita	0,35	0,39	0,35
Pessoal / Despesa Total	0,27	0,22	0,16
Aquisição de bens de capital / Despesa Total	0,31	0,4	0,49
Total das Transferências / Despesa Total	0,09	0,09	0,07

Da análise aos indicadores constantes do Quadro acima verifica-se que a receita corrente é superior à despesa corrente, originando um saldo superior a 1,2 milhões de euros que financiam, em parte, as despesas de capital.

Por outro lado, observa-se uma diminuição nas transferências correntes e de capital recebidas, em 0,04%, assim como, nas transferências concedidas, que reduziram aproximadamente 0,02% em comparação com o mesmo período do ano anterior.



O Município de Setúbal vem registando uma variação pouco expressiva nos seus principais indicadores económico-financeiros, centrando a sua atuação na prestação de um serviço público com qualidade.

Sem descrever todas as ações a desenvolver pela Autarquia, cremos, contudo, ter destacado os contributos mais significativos do ponto de vista financeiro, incluídos no Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025.

Setúbal, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins



RESUMO DO ORÇAMENTO

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	172.158.205,00	Correntes	170.885.500,00
De capital	166.350.695,00	De capital	167.623.400,00
Outras			
Total	338.508.900,00	Total	338.508.900,00
Serviços Municipalizados	36.450.550,44	Serviços Municipalizados	36.448.714,07
Total Geral	374.959.450,45	Total Geral	374.957.614,07

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____



RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

ENTIDADE SETUBAL	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
---------------------	------------------------------------	--------------

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	48.631.660,00	14.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	100,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	7.824.389,00	2.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	31.949.451,00	9.4
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.548.545,00	9.9
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	7.647.281,00	2.3
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.556.779,00	12.6
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	172.158.205,00	50.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	12.587,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.139.391,00	24.9
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	13.036.333,00	3.9
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	69.162.284,00	20.4
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	166.350.695,00	49.1
TOTAL GERAL	338.508.900,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	54.843.400,00	16.2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	82.765.300,00	24.4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.633.200,00	1.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.890.200,00	7.1
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.753.400,00	1.7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	170.885.500,00	50.5
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	164.846.800,00	48.7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	191.900,00	0.1
09 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	2.483.600,00	0.7
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	167.623.400,00	49.5
TOTAL GERAL	338.508.900,00	100.0



ORÇAMENTO DA RECEITA

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	172.158.205,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	48.631.660,00
01.02	OUTROS	48.631.660,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	21.208.713,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	3.718.811,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	15.602.409,00
01.02.05	DERRAMA	8.100.340,00
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	1.287,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	100,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	1.087,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	100,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	100,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	100,00
02.02	OUTROS	100,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	100,00
02.02.06.99	OUTROS	100,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	7.824.389,00
04.01	TAXAS	7.455.577,00
04.01.01	TAXAS DE JUSTIÇA	646.603,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	6.808.974,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	435.312,00
04.01.23.01.01	MERCADOS MUNICIPAIS	330.120,00
04.01.23.01.02	MERCADO GROSSISTA	105.092,00
04.01.23.01.03	FEIRAS	100,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	4.541.173,00
04.01.23.02.01	LOTEAMENTOS	13.130,00
04.01.23.02.02	LICENÇAS DE OBRAS	1.258.988,00
04.01.23.02.03	UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	64.447,00
04.01.23.02.04	TAXAS DE VISTORIAS	13.479,00
04.01.23.02.05	ENCARGOS DE MAIS VALIAS	77.754,00
04.01.23.02.06	TAXAS DE INFRAESTRUTURAS	2.363.702,00
04.01.23.02.99	OUTROS	749.673,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	414.515,00
04.01.23.03.01	POR MOTIVOS DE OBRAS	64.248,00
04.01.23.03.99	OUTROS	350.267,00
04.01.23.04	CANÍDEOS	385,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	100,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	100,00
04.01.23.07	Arrendamento urbano	100,00
04.01.23.08	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM(TMDP)	58.364,00
04.01.23.09	TAXA SOBRE O RUIDO	100,00
04.01.23.10	LICENÇA SOBRE O RUIDO	100,00
04.01.23.99	OUTRAS	1.358.725,00
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	4.792,00
04.01.23.99.02	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	2.931,00
04.01.23.99.03	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS(TGR)	458.248,00
04.01.23.99.05	TAXA TURISTICA	500.000,00
04.01.23.99.06	PUBLICIDADE	147.520,00
04.01.23.99.07	UTILIZAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	100,00
04.01.23.99.08	CONTROLO METEOROLOGICO	100,00
04.01.23.99.09	CEMITERIOS	100,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	244.934,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	368.812,00
04.02.01	JUROS DE MORA	205.324,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	31.954,00
04.02.03	MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO	52.978,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	67.518,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	11.038,00
04.02.99.01	TAXAS DE RELAXE	100,00

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
04.02.99.99	OUTRAS	10.938,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	31.949.451,00
05.01	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
05.01.01	PÚBLICAS	100,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
05.03	JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	100,00
05.03.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	100,00
05.05	JUROS - FAMÍLIAS	100,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	300,00
05.07.01	EMPRESAS PÚBLICAS	100,00
05.07.03	EMPRESAS PRIVADAS	100,00
05.07.99	OUTRAS	100,00
05.08	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	34.477,00
05.09.99	OUTROS	34.477,00
05.10	RENDAS	31.914.074,00
05.10.01	TERRENOS	100,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	100,00
05.10.03	HABITAÇÕES	100,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	100,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00
05.10.99	OUTROS	31.913.574,00
05.10.99.01	RENDA DE CONCESSÃO DA EDP	1.794.907,00
05.10.99.02	RENDA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	30.118.667,00
05.11	ACTIVOS INCORPÓREOS	100,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.548.545,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	130.289,00
06.01.01	PÚBLICAS	117.629,00
06.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	100,00
06.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
06.01.01.99	OUTRAS	117.429,00
06.01.02	PRIVADAS	12.660,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	200,00
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	32.564.211,00
06.03.01	ESTADO	30.205.422,00
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	2.702.526,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	4.355.399,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	7.630.196,00
06.03.01.05	TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADM. CENTRAL- ESTADO- ART.º 38N N.º 8 DA LEI N.º 73/2013	100,00
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018	14.103.400,00
06.03.01.07	PARTICIPAÇÃO DO IVA-ART.º 26-A DA LEIN.º 73/2013	768.582,00
06.03.01.08	ESTADO- ART.º 35 N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	394.458,00
06.03.01.99	OUTRAS	250.761,00
06.03.01.99.01	DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES	100.661,00
06.03.01.99.02	DGAL	100,00
06.03.01.99.99	OUTRAS	150.000,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	2.358.589,00
06.03.06.02	FEDER	21.285,00
06.03.06.05	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	2.024.944,00
06.03.06.99	OUTRAS	312.360,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00
06.03.07.01	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018	100,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	100,00

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	42.720,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	42.620,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
06.08	FAMÍLIAS	810.725,00
06.08.01	FAMÍLIAS	810.725,00
06.09	RESTO DO MUNDO	300,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	100,00
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	100,00
06.09.05	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	100,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORENTES	7.647.281,00
07.01	VENDA DE BENS	404.804,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	1.241,00
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	100,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	100,00
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	100,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	195.487,00
07.01.08	MERCADORIAS	9.386,00
07.01.08.01	HABITAÇÃO SOCIAL	100,00
07.01.08.03	ENERGIA	100,00
07.01.08.04	INERTES	100,00
07.01.08.99	OUTRAS	9.086,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	300,00
07.01.10.01	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS-SUCATA	100,00
07.01.10.03	ENERGIA	100,00
07.01.10.99	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS-OUTROS	100,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	3.345,00
07.01.11.01	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS-INERTES	100,00
07.01.11.99	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS-OUTROS	3.245,00
07.01.99	OUTROS	194.445,00
07.02	SERVIÇOS	6.137.842,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	25.675,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	100,00
07.02.04	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS	100,00
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAÚDE	100,00
07.02.06	REPARAÇÕES	100,00
07.02.07	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	174.447,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	833.429,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	100,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	76.795,00
07.02.08.02.01	SERVIÇOS RECREATIVOS-TURISMO SENIOR	100,00
07.02.08.02.99	SERVIÇOS RECREATIVOS-OUTROS	76.695,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	332.134,00
07.02.08.03.01	SERVIÇOS CULTURAIS-TURISMO SENIOR	100,00
07.02.08.03.99	SERVIÇOS CULTURAIS-OUTROS	332.034,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	424.400,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	4.996.915,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	100,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	3.184.320,00
07.02.09.02.01	EMPRESAS	640.145,00
07.02.09.02.02	PARTICULARES	2.544.175,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	400,00
07.02.09.03.01	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU ÂMBULÂNCIA	100,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	100,00
07.02.09.03.03	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	100,00

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
07.02.09.03.99	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS-OUTROS	100,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	100,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	145.548,00
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	443.445,00
07.02.09.06.01	MERCADOS	63.622,00
07.02.09.06.02	FEIRA DE SANTIAGO	371.702,00
07.02.09.06.03	OUTRAS FEIRAS	8.121,00
07.02.09.07	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	678.723,00
07.02.09.08	PARQUES DE CAMPISMO	336.792,00
07.02.09.09	CANIDEOS E GATIDEOS	3.013,00
07.02.09.99	OUTROS	204.474,00
07.02.99	OUTROS	106.976,00
07.02.99.01	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITA	100,00
07.02.99.99	OUTROS	106.876,00
07.03	RENDAS	1.104.635,00
07.03.01	HABITAÇÕES	741.526,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	271.146,00
07.03.99	OUTRAS	91.963,00
07.03.99.03	CONCESSÃO DE TERRENOS PARA SEPULTURAS	100,00
07.03.99.99	OUTRAS	91.863,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.556.779,00
08.01	OUTRAS	42.556.779,00
08.01.99	OUTRAS	42.556.779,00
08.01.99.02	INDEMN. DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUT.LOCAIS	13.803,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	10.024,00
08.01.99.04	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	100,00
08.01.99.99	DIVERSAS	42.532.852,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	166.350.695,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	12.587,00
09.01	TERRENOS	12.087,00
09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	12.087,00
09.02	HABITAÇÕES	100,00
09.02.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	100,00
09.03.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	300,00
09.04.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	300,00
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
09.04.06.03	OUTROS	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.139.391,00
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	366.472,00
10.01.01	PÚBLICAS	366.472,00
10.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS	366.272,00
10.01.01.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
10.01.01.99	OUTRAS	100,00
10.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	200,00
10.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00
10.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	83.772.619,00
10.03.01	ESTADO	4.842.333,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	541.144,00
10.03.01.02	FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL	100,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	100,00
10.03.01.05	TRANSFERENCIAS CAPITAL - ADM. CENTRAL - ESTADO- ART.º 35 N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	4.297.475,00
10.03.01.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018	100,00
10.03.01.99	OUTROS	3.414,00

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
---	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 5

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
10.03.01.99.01	IGAPHE	100,00
10.03.01.99.99	OUTRAS	3.314,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	78.930.186,00
10.03.07.01	FEDER	100,00
10.03.07.02	FUNDO SOCIAL EUROPEU	100,00
10.03.07.03	FUNDO DE COESÃO	100,00
10.03.07.05	ARSLVT	100,00
10.03.07.06	DGTF	100,00
10.03.07.08	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	78.929.686,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	100,00
10.03.08.01	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018	100,00
10.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	100,00
10.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	100,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	100,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	100,00
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	13.036.333,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	100,00
12.05.02	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO-SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	13.035.533,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	13.035.533,00
12.06.02.24	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO	4.454.770,00
12.06.02.25	CGD (8.869.138,80 EUROS)-DESPESAS DE INVESTIMENTO 2024	8.580.763,00
12.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	700,00
12.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	100,00
12.07.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00
12.07.03	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	100,00
12.07.04	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	100,00
12.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	100,00
12.07.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00
12.07.07	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- REGIÕES AUTÓNOMAS	100,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	69.162.284,00
13.01	OUTRAS	69.162.284,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	100,00
13.01.99	OUTRAS	69.162.184,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	
TOTAL DAS RECEITAS		338.508.900,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____



ORÇAMENTO DA DESPESA ECONÓMICA

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
---	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	170.885.500,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	54.843.400,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	40.259.000,00
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	230.000,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	29.915.500,00
01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES	28.287.000,00
01.01.04.03	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	250.000,00
01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO	1.378.500,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	100.000,00
01.01.06.04	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO	100.000,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	37.000,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	200.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.135.000,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	237.500,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	3.144.000,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	5.260.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.104.800,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS	1.720.000,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	100.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	82.500,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	19.000,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	791.000,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	20.000,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	372.300,00
01.02.13.01	PRÉMIOS DE DESEMPENHO	30.000,00
01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS	232.800,00
01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA	109.500,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	11.479.600,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	193.300,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	138.800,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	10.223.000,00
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	250.000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	9.973.000,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	4.666.000,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL	5.307.000,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	221.500,00
01.03.09	SEGUROS	590.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	590.000,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	113.000,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	113.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	82.765.300,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	13.814.100,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	100,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.429.100,00
02.01.02.01	Gasolina	329.500,00
02.01.02.02	Gasóleo	935.000,00
02.01.02.99	Outros	164.600,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	177.300,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	5.250.200,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	203.600,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	640.900,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	105.400,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	317.800,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	3.000,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	48.700,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	100,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	362.600,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	270.500,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	214.600,00
02.01.16.03	Outros	214.600,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	38.790,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	4.900,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	71.400,00
02.01.21	OUTROS BENS	4.675.010,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	68.951.200,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	12.586.400,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	2.473.900,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	2.596.200,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	99.600,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	1.578.400,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	823.500,00
02.02.10	TRANSPORTES	1.704.600,00
02.02.12	SEGUROS	361.100,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	68.800,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	1.400.300,00
02.02.15	FORMAÇÃO	96.300,00
02.02.17	PUBLICIDADE	1.516.400,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2.046.200,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	660.900,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	876.400,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	144.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	1.024.500,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	38.893.700,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	3.633.200,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	1.285.300,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.285.300,00
03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	50.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	1.235.300,00
03.01.03.02.12	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)	100,00
03.01.03.02.16	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)	800,00
03.01.03.02.30	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)	28.200,00
03.01.03.02.33	IHRU - CANDIDATURA ARRENDAR PARA REABILITAR (221.923,00 EUROS)	1.500,00
03.01.03.02.34	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA	64.000,00
03.01.03.02.36	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI	78.000,00
03.01.03.02.37	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020	194.300,00
03.01.03.02.38	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO	62.500,00
03.01.03.02.40	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)	99.000,00
03.01.03.02.41	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)	36.000,00
03.01.03.02.43	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESIDUOS EM SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)	500,00
03.01.03.02.46	MUSEU DE SETUBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)	10.000,00
03.01.03.02.47	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO	104.400,00
03.01.03.02.48	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO	65.600,00
03.01.03.02.49	CGD 2595/ 000661/ 791 (8.869.138,80 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO	340.400,00
03.01.03.02.50	CA (3.469.498,66 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO	150.000,00
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	100,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	100,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	292.500,00
03.03.03	EDIFÍCIOS	290.000,00
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	1.100,00
03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA	100,00
03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
03.03.08	OUTROS INVESTIMENTOS	1.200,00
03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS	200,00
03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS	100,00
03.04.02	OUTROS	100,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
03.05	OUTROS JUROS	2.055.000,00
03.05.02	OUTROS	2.055.000,00
03.05.02.02	JUROS DE MORA	2.055.000,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.890.200,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.505.100,00
04.03.01	ESTADO	3.475.100,00
04.03.01.03	AREA METROPOLITANA DE LISBOA	3.475.100,00
04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	30.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.733.600,00
04.05.01	CONTINENTE	15.733.600,00
04.05.01.02	FREGUESIAS	11.144.600,00
04.05.01.02.01	PROTOCOLOS	11.140.000,00
04.05.01.02.09	OUTRAS	4.600,00
04.05.01.03	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.400.000,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	410.500,00
04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES	10.000,00
04.05.01.04.02	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DISTRITO DE SETUBAL	380.500,00
04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL	20.000,00
04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS	100,00
04.05.01.08	OUTROS	2.778.400,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4.248.400,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4.248.400,00
04.08	FAMÍLIAS	403.100,00
04.08.02	OUTRAS	403.100,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	228.000,00
04.08.02.02	OUTRAS	175.000,00
04.08.02.09	OUTRAS	100,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.753.400,00
06.02	DIVERSAS	5.753.400,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	5.417.300,00
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	5.317.700,00
06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS -TGR	5.234.700,00
06.02.01.01.99	OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	83.000,00
06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS COBRADAS	99.600,00
06.02.03	OUTRAS	336.100,00
06.02.03.01	Outras Restituições	1.000,00
06.02.03.02	IVA Pago	100,00
06.02.03.03	Diferenças de Câmbio	100,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	128.000,00
06.02.03.05	OUTRAS	206.900,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	167.623.400,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	164.846.800,00
07.01	INVESTIMENTOS	164.002.300,00
07.01.01	TERRENOS	196.700,00
07.01.02	HABITAÇÕES	121.772.800,00
07.01.02.01	Construção	400,00
07.01.02.03	Reparação e Beneficiação	121.772.400,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	13.387.100,00
07.01.03.01	Instalações de serviços	49.300,00
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	3.468.800,00
07.01.03.03	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	474.200,00
07.01.03.05	Escolas	1.316.000,00
07.01.03.07	Outros	8.078.800,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	12.121.900,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.719.600,00
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais	122.400,00
07.01.04.03	Estações de tratamento de águas residuais	4.700,00
07.01.04.04	Iluminação Pública	728.000,00
07.01.04.05	Parques e Jardins	1.566.000,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	33.000,00
07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	975.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	781.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	58.800,00
07.01.04.13	Outros	133.400,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	1.175.100,00
07.01.06.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS	4.600,00
07.01.06.02	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE	1.170.500,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	282.600,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	2.360.900,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	62.500,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.468.300,00
07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS	291.900,00
07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO	1.176.400,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	20.800,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	11.153.600,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	844.100,00
07.02.01	TERRENOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	100,00
07.02.03	EDIFÍCIOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	820.000,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	23.700,00
07.02.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA	100,00
07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	100,00
07.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA	100,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	400,00
07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	200,00
07.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	100,00
07.03.06	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	100,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	191.900,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00
08.05.01	CONTINENTE	100,00
08.05.01.01	FREGUESIAS	100,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	191.800,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	191.800,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	100,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	100,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	100,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	2.483.600,00
10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	100.000,00
10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	2.383.600,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.383.600,00
10.06.03.12	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)	7.100,00
10.06.03.16	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)	60.000,00
10.06.03.31	IHRU - CANDIDATURA REABILITAR PARA ARRENDAR	9.000,00
10.06.03.32	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)	97.700,00
10.06.03.33	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA	196.000,00
10.06.03.35	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI	311.000,00
10.06.03.36	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020	343.000,00
10.06.03.37	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO	256.000,00
10.06.03.39	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)	164.000,00
10.06.03.40	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)	55.000,00
10.06.03.42	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESIDUOS EM SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)	21.800,00
10.06.03.46	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO	153.000,00
10.06.03.47	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO	710.000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00
11.02	DIVERSAS	101.000,00
11.02.01	Restituições	100.000,00
11.02.09	OUTRAS	1.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		338.508.900,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



ORÇAMENTO DA DESPESA ORGÂNICA E ECONÓMICA

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
---	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	59.498.310,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	93.500,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		93.500,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		92.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		92.500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		87.500,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		87.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		500,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	53.287.910,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		52.418.510,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.897.000,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.371.000,00
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		230.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		575.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		575.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		37.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		225.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		64.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		65.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		175.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		137.500,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		62.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		14.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		38.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		22.000,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA		22.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		388.500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		2.500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		377.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		377.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		192.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		185.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		3.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		3.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		27.873.410,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		73.510,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		200,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		600,00
	02.01.21	OUTROS BENS		72.610,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		27.799.900,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		10.640.400,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		674.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		800,00
	02.02.10	TRANSPORTES		700,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		479.800,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		146.900,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		15.857.200,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.241.100,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.505.100,00
	04.03.01	ESTADO		3.475.100,00
	04.03.01.03	AREA METROPOLITANA DE LISBOA		3.475.100,00
	04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		30.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		12.980.800,00
	04.05.01	CONTINENTE		12.980.800,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		11.140.100,00
	04.05.01.02.01	PROTOCOLOS		11.140.000,00
	04.05.01.02.09	OUTRAS		100,00
	04.05.01.03	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.400.000,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		410.500,00
	04.05.01.04.01	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES		10.000,00
	04.05.01.04.02	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DISTRITO DE SETUBAL		380.500,00
	04.05.01.04.03	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL		20.000,00
	04.05.01.07	ASSEMBLEIAS DISTRIATAIS		100,00
	04.05.01.08	OUTROS		30.100,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		735.100,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		735.100,00
	04.08	FAMÍLIAS		20.100,00
	04.08.02	OUTRAS		20.100,00
	04.08.02.02	OUTRAS		20.000,00
	04.08.02.09	OUTRAS		100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.407.000,00
	06.02	DIVERSAS		5.407.000,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		5.296.000,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		5.296.000,00
	06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS -TGR		5.224.000,00
	06.02.01.01.99	OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		72.000,00
	06.02.03	OUTRAS		111.000,00
	06.02.03.02	IVA Pago		100,00
	06.02.03.03	Diferenças de Câmbio		100,00
	06.02.03.05	OUTRAS		110.800,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		869.400,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		849.300,00
	07.01	INVESTIMENTOS		4.900,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		2.500,00
	07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas		2.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.400,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		500,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		844.100,00
	07.02.01	TERRENOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00
	07.02.03	EDIFÍCIOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		820.000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		23.700,00
	07.02.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00
	07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00
	07.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		300,00
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		100,00
	07.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		100,00
	07.03.06	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		100,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.100,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		100,00
	08.05.01	CONTINENTE		100,00
	08.05.01.01	FREGUESIAS		100,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.03		OPERACOES FINANCEIRAS	6.116.900,00	
		DESPESAS CORRENTES		3.633.200,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		3.633.200,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		1.285.300,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		1.285.300,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		50.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		1.235.300,00
	03.01.03.02.12	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)		100,00
	03.01.03.02.16	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)		800,00
	03.01.03.02.30	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)		28.200,00
	03.01.03.02.33	IHRU - CANDIDATURA ARRENDAR PARA REABILITAR (221.923,00 EUROS)		1.500,00
	03.01.03.02.34	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA		64.000,00
	03.01.03.02.36	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI		78.000,00
	03.01.03.02.37	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020		194.300,00
	03.01.03.02.38	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		62.500,00
	03.01.03.02.40	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)		99.000,00
	03.01.03.02.41	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)		36.000,00
	03.01.03.02.43	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESIDUOS EM SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)		500,00
	03.01.03.02.46	MUSEU DE SETUBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)		10.000,00
	03.01.03.02.47	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		104.400,00
	03.01.03.02.48	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		65.600,00
	03.01.03.02.49	CGD 2595/ 000661/ 791 (8.869.138,80 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		340.400,00
	03.01.03.02.50	CA (3.469.498,66 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		150.000,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		100,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		292.500,00
	03.03.03	EDIFÍCIOS		290.000,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.100,00
	03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00
	03.03.08	OUTROS INVESTIMENTOS		1.200,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		200,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		100,00
	03.04.02	OUTROS		100,00
	03.05	OUTROS JUROS		2.055.000,00
	03.05.02	OUTROS		2.055.000,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA		2.055.000,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		100,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.483.700,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		100,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		100,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		100,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.483.600,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		100.000,00
	10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		100.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.383.600,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		2.383.600,00
	10.06.03.12	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)		7.100,00
	10.06.03.16	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)		60.000,00
	10.06.03.31	IHRU - CANDIDATURA REABILITAR PARA ARRENDAR		9.000,00
	10.06.03.32	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)		97.700,00
	10.06.03.33	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA		196.000,00
	10.06.03.35	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI		311.000,00
	10.06.03.36	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020		343.000,00
	10.06.03.37	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		256.000,00
	10.06.03.39	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)		164.000,00
	10.06.03.40	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)		55.000,00
	10.06.03.42	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESIDUOS EM SETUBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)		21.800,00
	10.06.03.46	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		153.000,00
	10.06.03.47	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		710.000,00
02		DMAGPE - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	23.377.100,00	
02.01		DMAGPE - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE APOIO À GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	1.117.800,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		1.116.800,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		892.500,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		626.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		404.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		368.000,00
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		36.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		89.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		14.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		34.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		85.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		37.500,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		30.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		4.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.000,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		1.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		229.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		221.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		221.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		90.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		131.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		2.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		218.800,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		14.300,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		13.800,00
	02.01.21	OUTROS BENS		500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		204.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		204.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00
	06.02	DIVERSAS		500,00
	06.02.03	OUTRAS		500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		1.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		500,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	13.579.900,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		9.630.700,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.498.500,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.994.500,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.277.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		2.197.000,00
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		80.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		78.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		23.500,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		220.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		396.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		114.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		80.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		7.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		9.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		3.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		15.000,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS-OUTROS		15.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.390.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		17.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		13.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		941.000,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		250.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		691.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		354.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		337.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		2.000,00
	01.03.09	SEGUROS		410.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		410.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		7.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		7.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.847.200,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		319.300,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		176.100,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		3.800,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		104.200,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		500,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1.300,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		100,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.21	OUTROS BENS		32.700,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4.527.900,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		122.400,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		5.400,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		99.600,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		821.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.12	SEGUROS		361.100,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		162.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		289.700,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		256.400,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		1.024.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.385.200,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		285.000,00
	06.02	DIVERSAS		285.000,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		100.600,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		1.000,00
	06.02.01.01.99	OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		1.000,00
	06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS COBRADAS		99.600,00
	06.02.03	OUTRAS		184.400,00
	06.02.03.01	Outras Restituições		1.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		128.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		55.400,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		3.949.200,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.949.200,00
	07.01	INVESTIMENTOS		3.949.200,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		282.600,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.360.900,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.100,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		1.295.600,00
02.03		DEP.COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E TURISMO	8.679.400,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		8.420.100,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.535.500,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.788.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.378.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		1.378.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		36.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		15.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		121.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		238.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		176.500,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		135.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		27.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		13.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		1.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		571.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		8.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		3.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		548.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		548.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		244.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		304.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		2.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		10.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.805.400,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		648.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		256.200,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		214.600,00
	02.01.16.03	Outros		214.600,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E		
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA	
03	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00	
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		4.300,00	
	02.01.21	OUTROS BENS		172.400,00	
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.157.400,00	
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		14.500,00	
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		2.500,00	
	02.02.10	TRANSPORTES		24.000,00	
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		68.800,00	
	02.02.17	PUBLICIDADE		1.515.900,00	
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		310.000,00	
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		28.000,00	
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		3.193.700,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		77.700,00	
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		77.700,00	
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		77.700,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00	
	06.02	DIVERSAS		1.500,00	
	06.02.03	OUTRAS		1.500,00	
	06.02.03.05	OUTRAS		1.500,00	
			D E S P E S A S D E C A P I T A L		259.300,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		259.300,00	
	07.01	INVESTIMENTOS		259.300,00	
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00	
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		258.800,00	
			DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.923.300,00	
			D E S P E S A S C O R R E N T E S		3.909.400,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.469.000,00	
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.756.500,00	
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.168.500,00	
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		900.000,00	
	01.01.04.03	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES			
		PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		250.000,00	
		IND.TRABALHO-ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO			
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		18.500,00	
		IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO			
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		178.000,00	
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		110.000,00	
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		10.000,00	
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		86.000,00	
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		204.000,00	
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		85.500,00	
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		48.000,00	
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		3.000,00	
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.500,00	
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		1.000,00	
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		1.000,00	
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		31.000,00	
	01.02.13.01	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		30.000,00	
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		1.000,00	
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		627.000,00	
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		29.000,00	
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		32.000,00	
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		361.000,00	
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		361.000,00		
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		205.000,00		
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		156.000,00		
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		200.000,00		
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.000,00		
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		5.000,00		

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.212.300,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		642.600,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		636.900,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		5.200,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		569.700,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.100,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		96.300,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1.600,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		144.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		326.700,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		228.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		228.000,00
	04.08.02	OUTRAS		228.000,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		228.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,00
	06.02	DIVERSAS		100,00
	06.02.03	OUTRAS		100,00
	06.02.03.05	OUTRAS		100,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		13.900,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		13.900,00
	07.01	INVESTIMENTOS		13.900,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		6.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		7.900,00
04		DEP.URBANISMO,HABITAÇÃO,MOBILIDADE E FISCALIZAÇÃO	7.001.300,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		6.554.300,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.213.000,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.338.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.609.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		2.555.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		54.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		53.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		26.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		203.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		447.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		66.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		55.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		8.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.500,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		1.500,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		809.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		21.500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		15.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		760.500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		760.500,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		446.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		314.500,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		2.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		10.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.329.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		55.200,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.900,00
	02.01.21	OUTROS BENS		52.300,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.273.800,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		102.400,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		505.400,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.10	TRANSPORTES		24.800,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		130.400,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		258.900,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		1.251.900,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.800,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.800,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.800,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00
	06.02	DIVERSAS		1.500,00
	06.02.03	OUTRAS		1.500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		1.500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		447.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		447.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		447.000,00
	07.01.01	TERRENOS		196.700,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.000,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		1.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		22.600,00
	07.01.04.09	Sinalização e Trânsito		22.600,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		6.100,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		153.100,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		153.100,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		67.000,00
05		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS	174.437.400,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		18.384.400,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		7.074.000,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.317.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		4.108.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		3.856.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		252.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		71.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		21.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		417.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		700.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		395.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		295.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		12.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.500,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		3.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		8.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		73.000,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		73.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.362.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		20.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		15.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.318.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		1.318.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		652.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		666.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		8.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		8.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		11.289.400,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		4.690.000,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		100,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.309.300,00
	02.01.02.01	Gasolina		329.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02.02	Gasóleo		930.100,00
	02.01.02.99	Outros		49.700,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		48.700,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		123.800,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		14.900,00
	02.01.21	OUTROS BENS		3.193.200,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.599.400,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		64.400,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		788.300,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1.458.900,00
	02.02.10	TRANSPORTES		357.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		628.100,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		197.400,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		82.900,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		234.100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		2.787.800,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
	06.02	DIVERSAS		1.000,00
	06.02.03	OUTRAS		1.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		1.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		156.053.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		155.952.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		155.951.900,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		121.772.800,00
	07.01.02.01	Construção		400,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		121.772.400,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		13.358.600,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		23.300,00
	07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas		3.466.300,00
	07.01.03.03	Mercados e instalações de fiscalização sanitária		474.200,00
	07.01.03.05	Escolas		1.316.000,00
	07.01.03.07	Outros		8.078.800,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		11.272.600,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		7.719.600,00
	07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		122.400,00
	07.01.04.03	Estações de tratamento de águas residuais		4.700,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		1.526.100,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		33.000,00
	07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		975.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e Trânsito		758.400,00
	07.01.04.13	Outros		133.400,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		764.200,00
	07.01.06.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS		4.600,00
	07.01.06.02	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE		759.600,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		14.700,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		14.200,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		14.200,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		20.300,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		8.734.500,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		100,00
	07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		100,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		101.000,00
	11.02	DIVERSAS		101.000,00
	11.02.01	Restituições		100.000,00
	11.02.09	OUTRAS		1.000,00
06		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	11.858.200,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		10.524.500,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.093.500,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.893.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.197.500,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		1.986.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		211.500,00
		PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		
		IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		44.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		12.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		264.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		375.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		382.500,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		260.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		6.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		1.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		3.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		110.000,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		110.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		818.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		20.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		15.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		775.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		775.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		350.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		425.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		7.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		7.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.360.300,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		839.900,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		500,00
	02.01.02.99	Outros		500,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		58.800,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		225.200,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		4.400,00
	02.01.21	OUTROS BENS		550.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.520.400,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		379.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		334.900,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		119.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		6.700,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		15.900,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		635.300,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		4.028.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		67.500,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		67.500,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		67.500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.200,00
	06.02	DIVERSAS		3.200,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		700,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		700,00
	06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS -TGR		700,00
	06.02.03	OUTRAS		2.500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		2.500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		1.333.700,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.333.700,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.333.700,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		25.000,00
	07.01.03.01	Instalações de serviços		25.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		826.700,00
	07.01.04.04	Iluminação Pública		728.000,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		39.900,00
	07.01.04.12	Cemitérios		58.800,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		385.700,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS		290.900,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		94.800,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		95.800,00
07		DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV. D E S P E S A S C O R R E N T E S	21.879.400,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		20.773.400,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		7.554.400,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		5.484.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		3.963.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		3.892.000,00
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		71.000,00
	01.01.04.04	IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		100.000,00
	01.01.06.04	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		100.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		256.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		21.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		420.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		724.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		587.800,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		324.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		12.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		31.000,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		10.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		180.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		30.800,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS-OUTROS		30.800,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.482.600,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		18.800,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		18.300,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.400.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS(RCTFP)		1.400.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		728.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		672.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		3.500,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		42.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		42.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.727.700,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		458.500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		12.600,00
	02.01.02.02	Gasóleo		4.900,00
	02.01.02.99	Outros		7.700,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		1.200,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.200,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		257.200,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		500,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		7.300,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		400,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5.800,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		171.200,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		9.269.200,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		543.100,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		541.300,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		366.600,00
	02.02.10	TRANSPORTES		160.400,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		833.600,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		137.900,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		7.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		6.679.300,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.490.800,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4.500,00
	04.05.01	CONTINENTE		4.500,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		4.500,00
	04.05.01.02.09	OUTRAS		4.500,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.331.300,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3.331.300,00
	04.08	FAMÍLIAS		155.000,00
	04.08.02	OUTRAS		155.000,00
	04.08.02.02	OUTRAS		155.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00
	06.02	DIVERSAS		500,00
	06.02.03	OUTRAS		500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		500,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		1.106.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		934.200,00
	07.01	INVESTIMENTOS		934.200,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		21.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		672.700,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS		1.000,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		671.700,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		240.500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		171.800,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		171.800,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		171.800,00
08		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECAS	31.148.090,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		30.485.790,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.773.500,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		11.848.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		8.991.500,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		8.531.000,00
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		460.500,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		22.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		173.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		13.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		1.118.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		1.530.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		129.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		91.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		5.500,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		4.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		3.000,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		20.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		2.796.500,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		35.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		15.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.550.500,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		2.550.500,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		815.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		1.735.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		7.000,00
	01.03.09	SEGUROS		180.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		180.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		9.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		9.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		12.911.990,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		5.982.090,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		46.500,00
	02.01.02.99	Outros		46.500,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		5.250.100,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		203.500,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.190,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		70.400,00
	02.01.21	OUTROS BENS		398.400,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.929.900,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		1.402.900,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		531.900,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		576.900,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		2.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.135.400,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		3.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		136.500,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		3.141.300,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.749.300,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		2.748.300,00
	04.05.01	CONTINENTE		2.748.300,00
	04.05.01.08	OUTROS		2.748.300,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		51.000,00
	06.02	DIVERSAS		51.000,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		20.000,00
	06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		20.000,00
	06.02.01.01.01	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS -TGR		10.000,00
	06.02.01.01.99	OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		10.000,00
	06.02.03	OUTRAS		31.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		31.000,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		662.300,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		662.300,00
	07.01	INVESTIMENTOS		662.300,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.200,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		209.100,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		209.100,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		452.000,00
09		COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES DE SETUBAL	5.385.800,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		4.940.900,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.750.000,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.843.000,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.244.000,00
	01.01.04.01	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		2.049.000,00
		IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		
	01.01.04.04	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO		195.000,00
		IND.TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		18.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		196.000,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		385.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		901.000,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		340.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		6.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.500,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		553.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		500,00
	01.02.13.02	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		500,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		1.006.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		15.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		9.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		971.000,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		971.000,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		590.000,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		381.000,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10.000,00
	01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		10.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		188.800,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		90.200,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		60.200,00
	02.01.02.99	Outros		60.200,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		100,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		100,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.300,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		500,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		2.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		25.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		98.600,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		43.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		13.800,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.600,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1.600,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		38.100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.100,00
	06.02	DIVERSAS		2.100,00
	06.02.03	OUTRAS		2.100,00
	06.02.03.05	OUTRAS		2.100,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		444.900,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		444.900,00
	07.01	INVESTIMENTOS		444.900,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		410.900,00
	07.01.06.02	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE		410.900,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		500,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		33.000,00
	07.01.10.02	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		33.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		500,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				338.508.900,00

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DA RECEITA

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R1	Receita corrente		172.158.205,00	172.158.205,00	140.335.989,00	139.978.857,00	135.982.488,84	133.710.730,88
R11	Receita fiscal		48.631.760,00	48.631.760,00	49.603.379,00	50.595.436,00	51.607.335,00	52.639.472,00
	Impostos diretos		48.631.660,00	48.631.660,00	49.603.279,00	50.595.336,00	51.607.235,00	52.639.372,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		48.631.660,00	48.631.660,00	49.603.279,00	50.595.336,00	51.607.235,00	52.639.372,00
0102	OUTROS		48.631.660,00	48.631.660,00	49.603.279,00	50.595.336,00	51.607.235,00	52.639.372,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		21.208.713,00	21.208.713,00	21.632.887,00	22.065.544,00	22.506.855,00	22.956.992,00
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		3.718.811,00	3.718.811,00	3.793.187,00	3.869.051,00	3.946.432,00	4.025.361,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		15.602.409,00	15.602.409,00	15.914.458,00	16.232.747,00	16.557.402,00	16.888.550,00
010205	DERRAMA		8.100.340,00	8.100.340,00	8.262.347,00	8.427.594,00	8.596.146,00	8.768.069,00
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS		1.287,00	1.287,00	300,00	300,00	300,00	300,00
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA		1.087,00	1.087,00	100,00	100,00	100,00	100,00
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
010299	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R12	Impostos indiretos		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0202	OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
02020699	OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		7.824.389,00	7.824.389,00	6.193.444,00	6.317.285,00	6.443.601,00	6.572.449,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		7.824.389,00	7.824.389,00	6.193.444,00	6.317.285,00	6.443.601,00	6.572.449,00
0401	TAXAS		7.455.577,00	7.455.577,00	5.817.258,00	5.933.577,00	6.052.222,00	6.173.244,00
040101	TAXAS DE JUSTIÇA		646.603,00	646.603,00	100,00	100,00	100,00	100,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		6.808.974,00	6.808.974,00	5.817.158,00	5.933.477,00	6.052.122,00	6.173.144,00
04012301	MERCADOS E FEIRAS		435.312,00	435.312,00	444.016,00	452.894,00	461.949,00	471.187,00
0401230101	MERCADOS MUNICIPAIS		330.120,00	330.120,00	336.722,00	343.456,00	350.325,00	357.332,00
0401230102	MERCADO GROSSISTA		105.092,00	105.092,00	107.194,00	109.338,00	111.524,00	113.755,00
0401230103	FEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS		4.541.173,00	4.541.173,00	4.631.995,00	4.724.635,00	4.819.128,00	4.915.512,00
0401230201	LOTEAMENTOS		13.130,00	13.130,00	13.392,00	13.660,00	13.933,00	14.212,00
0401230202	LICENÇAS DE OBRAS		1.258.988,00	1.258.988,00	1.284.168,00	1.309.851,00	1.336.048,00	1.362.769,00
0401230203	UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES		64.447,00	64.447,00	65.736,00	67.051,00	68.392,00	69.760,00
0401230204	TAXAS DE VISTORIAS		13.479,00	13.479,00	13.748,00	14.023,00	14.304,00	14.590,00
0401230205	ENCARGOS DE MAIS VALIAS		77.754,00	77.754,00	79.309,00	80.896,00	82.513,00	84.164,00
0401230206	TAXAS DE INFRAESTRUTURAS		2.363.702,00	2.363.702,00	2.410.976,00	2.459.195,00	2.508.379,00	2.558.547,00
0401230299	OUTROS		749.673,00	749.673,00	764.666,00	779.959,00	795.559,00	811.470,00
04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA		414.515,00	414.515,00	422.806,00	431.262,00	439.888,00	448.686,00
0401230301	POR MOTIVOS DE OBRAS		64.248,00	64.248,00	65.533,00	66.844,00	68.181,00	69.545,00
0401230399	OUTROS		350.267,00	350.267,00	357.273,00	364.418,00	371.707,00	379.141,00
04012304	CANÍDEOS		385,00	385,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012305	Caça, uso e porte de arma		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012306	SANEAMENTO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012307	Arrendamento urbano		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM(TMDP)		58.364,00	58.364,00	59.531,00	60.722,00	61.936,00	63.175,00
04012309	TAXA SOBRE O RUIDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012310	LICENÇA SOBRE O RUIDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04012399	OUTRAS		1.358.725,00	1.358.725,00	258.210,00	263.364,00	268.621,00	273.984,00
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO		4.792,00	4.792,00	4.888,00	4.985,00	5.085,00	5.187,00
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO		2.931,00	2.931,00	2.989,00	3.049,00	3.110,00	3.172,00
0401239903	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS(TGR)		458.248,00	458.248,00				
0401239905	TAXA TURÍSTICA		500.000,00	500.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239906	PUBLICIDADE		147.520,00	147.520,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0401239908	CONTROLO METEOROLÓGICO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	0401239909 CEMITERIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0401239999 OUTRAS		244.934,00	244.934,00	249.833,00	254.830,00	259.926,00	265.125,00
	0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		368.812,00	368.812,00	376.186,00	383.708,00	391.379,00	399.205,00
	040201 JUROS DE MORA		205.324,00	205.324,00	209.431,00	213.619,00	217.892,00	222.249,00
	040202 JUROS COMPENSATORIOS		31.954,00	31.954,00	32.593,00	33.245,00	33.910,00	34.588,00
	040203 MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE LEGISLAÇÃO		52.978,00	52.978,00	54.037,00	55.118,00	56.220,00	57.345,00
	040204 COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		67.518,00	67.518,00	68.868,00	70.246,00	71.650,00	73.083,00
	040299 MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		11.038,00	11.038,00	11.257,00	11.480,00	11.707,00	11.940,00
	04029901 TAXAS DE RELAXE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	04029999 OUTRAS		10.938,00	10.938,00	11.157,00	11.380,00	11.607,00	11.840,00
R4			31.949.451,00	31.949.451,00	1.832.306,00	1.868.922,00	1.906.270,00	1.944.366,00
	05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		31.949.451,00	31.949.451,00	1.832.306,00	1.868.922,00	1.906.270,00	1.944.366,00
	0501 JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050101 PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0502 JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0503 JUROS- ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050301 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0505 JUROS - FAMÍLIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	050701 EMPRESAS PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050703 EMPRESAS PRIVADAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050799 OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0508 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0509 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		34.477,00	34.477,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	050999 OUTROS		34.477,00	34.477,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0510 RENDAS		31.914.074,00	31.914.074,00	1.831.306,00	1.867.922,00	1.905.270,00	1.943.366,00
	051001 TERRENOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	051002 ACTIVOS NO SUBSOLO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	051003 HABITAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	051004 EDIFÍCIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	051099 OUTROS		31.913.574,00	31.913.574,00	1.830.806,00	1.867.422,00	1.904.770,00	1.942.866,00
	05109901 RENDA DE CONCESSÃO DA EDP		1.794.907,00	1.794.907,00	1.830.806,00	1.867.422,00	1.904.770,00	1.942.866,00
	05109902 RENDA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		30.118.667,00	30.118.667,00				
	0511 ACTIVOS INCORPÓREOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5	Transferências e subsídios correntes		33.548.545,00	33.548.545,00	33.746.881,00	32.315.033,00	32.961.298,00	33.620.493,00
R51	Transferências correntes		33.548.545,00	33.548.545,00	33.746.881,00	32.315.033,00	32.961.298,00	33.620.493,00
R511	Administrações Públicas		32.606.931,00	32.606.931,00	32.918.942,00	31.470.555,00	32.099.950,00	32.741.938,00
R5111	Administração Central - Estado Português		32.564.011,00	32.564.011,00	32.875.170,00	31.425.913,00	32.054.422,00	32.695.505,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		32.564.011,00	32.564.011,00	32.875.170,00	31.425.913,00	32.054.422,00	32.695.505,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		32.564.011,00	32.564.011,00	32.875.170,00	31.425.913,00	32.054.422,00	32.695.505,00
	060301 ESTADO		30.205.422,00	30.205.422,00	30.809.527,00	31.425.713,00	32.054.222,00	32.695.305,00
	06030101 FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		2.702.526,00	2.702.526,00	2.756.577,00	2.811.708,00	2.867.942,00	2.925.301,00
	06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		4.355.399,00	4.355.399,00	4.442.507,00	4.531.357,00	4.621.984,00	4.714.424,00
	06030103 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		7.630.196,00	7.630.196,00	7.782.800,00	7.938.456,00	8.097.225,00	8.259.170,00
	06030105 TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADM. CENTRAL- ESTADO- ART.º 38º N.º 8 DA LEI N.º 73/2013		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-LEI 50/2018		14.103.400,00	14.103.400,00	14.385.468,00	14.673.177,00	14.966.641,00	15.265.974,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	06030107 PARTICIPAÇÃO DO IVA-ART.º 26-A DA LEIN.º 73/2013		768.582,00	768.582,00	783.954,00	799.633,00	815.625,00	831.938,00
	06030108 ESTADO- ART.º 35 N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		394.458,00	394.458,00	402.347,00	410.394,00	418.602,00	426.974,00
	06030199 OUTRAS		250.761,00	250.761,00	255.774,00	260.888,00	266.103,00	271.424,00
	0603019901 DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS ESCOLARES		100.661,00	100.661,00	102.674,00	104.728,00	106.822,00	108.959,00
	0603019902 DGAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0603019999 OUTRAS		150.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	159.181,00	162.365,00
	060306 ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		2.358.589,00	2.358.589,00	2.065.643,00	200,00	200,00	200,00
	06030602 FEDER		21.285,00	21.285,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06030605 PRR - Plano de Recuperação e Resiliência		2.024.944,00	2.024.944,00	2.065.443,00			
R5112	06030699 OUTRAS		312.360,00	312.360,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Administração Central - Outras entidades		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	060307 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06030701 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS-SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5113	06 Segurança Social		42.720,00	42.720,00	43.572,00	44.442,00	45.328,00	46.233,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.720,00	42.720,00	43.572,00	44.442,00	45.328,00	46.233,00
	0606 SEGURANÇA SOCIAL		42.720,00	42.720,00	43.572,00	44.442,00	45.328,00	46.233,00
	060601 SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		42.620,00	42.620,00	43.472,00	44.342,00	45.228,00	46.133,00
R5114	060604 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R5115	Administração Regional							
R512	Administração Local							
	06 Exterior - U E		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	0609 RESTO DO MUNDO		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	060901 UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060904 UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R513	06 Outras		941.414,00	941.414,00	827.739,00	844.278,00	861.148,00	878.355,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		941.414,00	941.414,00	827.739,00	844.278,00	861.148,00	878.355,00
	0601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		130.289,00	130.289,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	060101 PÚBLICAS		117.629,00	117.629,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	06010101 EMPRESAS PÚBLICAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06010102 EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06010199 OUTRAS		117.429,00	117.429,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060102 PRIVADAS		12.660,00	12.660,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	060201 BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060202 COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0607 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0608 FAMÍLIAS		810.725,00	810.725,00	826.939,00	843.478,00	860.348,00	877.555,00
	060801 FAMÍLIAS		810.725,00	810.725,00	826.939,00	843.478,00	860.348,00	877.555,00
	0609 RESTO DO MUNDO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060905 PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		7.647.281,00	7.647.281,00	4.552.065,00	4.616.440,00	4.708.712,00	4.802.830,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		7.647.281,00	7.647.281,00	4.552.065,00	4.616.440,00	4.708.712,00	4.802.830,00
0701	VENDA DE BENS		404.804,00	404.804,00	412.874,00	421.105,00	429.500,00	438.065,00
070101	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		1.241,00	1.241,00	1.266,00	1.291,00	1.317,00	1.343,00
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070105	BENS INUTILIZADOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070106	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		195.487,00	195.487,00	199.397,00	203.385,00	207.452,00	211.602,00
070108	MERCADORIAS		9.386,00	9.386,00	9.568,00	9.753,00	9.942,00	10.135,00
07010801	HABITAÇÃO SOCIAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010803	ENERGIA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010804	INERTES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07010899	OUTRAS		9.086,00	9.086,00	9.268,00	9.453,00	9.642,00	9.835,00
070109	MATERIAS DE CONSUMO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
07011001	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS-SUCATA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07011003	ENERGIA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07011099	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS-OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		3.345,00	3.345,00	3.410,00	3.476,00	3.543,00	3.612,00
07011101	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS-INERTES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07011199	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS-OUTROS		3.245,00	3.245,00	3.310,00	3.376,00	3.443,00	3.512,00
070199	OUTROS		194.445,00	194.445,00	198.333,00	202.300,00	206.346,00	210.473,00
0702	SERVIÇOS		6.137.842,00	6.137.842,00	3.012.465,00	3.046.076,00	3.106.969,00	3.169.080,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		25.675,00	25.675,00	26.188,00	100,00	100,00	100,00
070203	VISTORIAS E ENSAIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070204	SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070205	ACTIVIDADES DE SAÚDE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070206	REPARAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		174.447,00	174.447,00	177.936,00	181.494,00	185.124,00	188.827,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		833.429,00	833.429,00	850.091,00	867.087,00	884.423,00	902.105,00
07020801	SERVIÇOS SOCIAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		76.795,00	76.795,00	78.329,00	79.893,00	81.489,00	83.117,00
0702080201	SERVIÇOS RECREATIVOS-TURISMO SENIOR		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0702080299	SERVIÇOS RECREATIVOS-OUTROS		76.695,00	76.695,00	78.229,00	79.793,00	81.389,00	83.017,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS		332.134,00	332.134,00	338.774,00	345.548,00	352.457,00	359.504,00
0702080301	SERVIÇOS CULTURAIS-TURISMO SENIOR		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0702080399	SERVIÇOS CULTURAIS-OUTROS		332.034,00	332.034,00	338.674,00	345.448,00	352.357,00	359.404,00
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS		424.400,00	424.400,00	432.888,00	441.546,00	450.377,00	459.384,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		4.996.915,00	4.996.915,00	1.848.736,00	1.885.701,00	1.923.404,00	1.961.862,00
07020901	SANEAMENTO		100,00	100,00				
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		3.184.320,00	3.184.320,00				
0702090201	EMPRESAS		640.145,00	640.145,00				
0702090202	PARTICULARES		2.544.175,00	2.544.175,00				
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU ÂMBULÂNCIA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0702090399	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS-OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07020905	CEMITÉRIOS		145.548,00	145.548,00	148.459,00	151.428,00	154.457,00	157.546,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual					
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029	
	07020906		443.445,00	443.445,00	452.314,00	461.361,00	470.588,00	479.999,00	
	0702090601		63.622,00	63.622,00	64.894,00	66.192,00	67.516,00	68.866,00	
	0702090602		371.702,00	371.702,00	379.136,00	386.719,00	394.453,00	402.342,00	
	0702090603		8.121,00	8.121,00	8.284,00	8.450,00	8.619,00	8.791,00	
	07020907		678.723,00	678.723,00	692.298,00	706.144,00	720.267,00	734.672,00	
	07020908		336.792,00	336.792,00	343.528,00	350.398,00	357.406,00	364.555,00	
	07020909		3.013,00	3.013,00	3.073,00	3.135,00	3.197,00	3.261,00	
	07020999		204.474,00	204.474,00	208.564,00	212.735,00	216.989,00	221.329,00	
	070299		106.976,00	106.976,00	109.114,00	111.294,00	113.518,00	115.786,00	
	07029901		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	07029999		106.876,00	106.876,00	109.014,00	111.194,00	113.418,00	115.686,00	
	0703		1.104.635,00	1.104.635,00	1.126.726,00	1.149.259,00	1.172.243,00	1.195.685,00	
	070301		741.526,00	741.526,00	756.357,00	771.484,00	786.914,00	802.652,00	
	070302		271.146,00	271.146,00	276.569,00	282.101,00	287.743,00	293.497,00	
	070399		91.963,00	91.963,00	93.800,00	95.674,00	97.586,00	99.536,00	
	07039903		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
	07039999		91.863,00	91.863,00	93.700,00	95.574,00	97.486,00	99.436,00	
R7			Outras receitas correntes	42.556.779,00	42.556.779,00	44.407.914,00	44.265.741,00	38.355.272,84	34.131.120,88
	08		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.556.779,00	42.556.779,00	44.407.914,00	44.265.741,00	38.355.272,84	34.131.120,88
	0801		OUTRAS	42.556.779,00	42.556.779,00	44.407.914,00	44.265.741,00	38.355.272,84	34.131.120,88
	080199		OUTRAS	42.556.779,00	42.556.779,00	44.407.914,00	44.265.741,00	38.355.272,84	34.131.120,88
	08019902		INDEMN. DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS AUT.LOCAIS	13.803,00	13.803,00	14.079,00	14.361,00	14.648,00	14.941,00
	08019903		IVA REEMBOLSADO	10.024,00	10.024,00	10.225,00	100,00	100,00	100,00
	08019904		IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	08019999		DIVERSAS	42.532.852,00	42.532.852,00	44.383.510,00	44.251.180,00	38.340.424,84	34.115.979,88
			Receita de capital	153.314.262,00	153.314.262,00	57.295.670,00	23.950.924,00	8.035.316,00	7.605.079,00
R8			Venda de bens de investimento	12.587,00	12.587,00	12.829,00	13.075,00	13.327,00	14.032,00
	09		VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	12.587,00	12.587,00	12.829,00	13.075,00	13.327,00	14.032,00
	0901		TERRENOS	12.087,00	12.087,00	12.329,00	12.575,00	12.827,00	13.532,00
	090106		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	12.087,00	12.087,00	12.329,00	12.575,00	12.827,00	13.532,00
	0902		HABITAÇÕES	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	090206		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0903		EDIFÍCIOS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	090306		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	0904		OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	090406		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	09040601		EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	09040602		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	09040603		OUTROS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9			Transferências e subsídios de capital	84.139.391,00	84.139.391,00	25.003.294,00	23.937.649,00	1.021.889,00	590.947,00
R91			Transferências de capital	84.139.391,00	84.139.391,00	25.003.294,00	23.937.649,00	1.021.889,00	590.947,00
R911			Administrações Públicas	83.772.719,00	83.772.719,00	25.002.794,00	23.937.149,00	1.021.389,00	590.447,00
R9111			Administração Central - Estado Português	83.772.519,00	83.772.519,00	25.002.594,00	23.936.949,00	1.021.189,00	590.247,00
	10		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	83.772.519,00	83.772.519,00	25.002.594,00	23.936.949,00	1.021.189,00	590.247,00
	1003		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	83.772.519,00	83.772.519,00	25.002.594,00	23.936.949,00	1.021.189,00	590.247,00
	100301		ESTADO	4.842.333,00	4.842.333,00	555.949,00	567.058,00	578.389,00	589.947,00
	10030101		FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	541.144,00	541.144,00	551.966,00	563.006,00	574.266,00	585.751,00
	10030102		FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030104		COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	10030105		TRANSFERENCIAS CAPITAL - ADM. CENTRAL - ESTADO- ART.º 35 N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	4.297.475,00	4.297.475,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030199	OUTROS		3.414,00	3.414,00	3.583,00	3.652,00	3.723,00	3.796,00
1003019901	IGAPHE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1003019999	OUTRAS		3.314,00	3.314,00	3.483,00	3.552,00	3.623,00	3.696,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		78.930.186,00	78.930.186,00	24.446.645,00	23.369.891,00	442.800,00	300,00
10030701	FEDER		100,00	100,00				
10030702	FUNDO SOCIAL EUROPEU		100,00	100,00				
10030703	FUNDO DE COESÃO		100,00	100,00				
10030705	ARSLVT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030706	DGTF		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030708	PRR - Plano de Recuperação e Resiliência		78.929.686,00	78.929.686,00	24.446.445,00	23.369.691,00	442.600,00	100,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10030801	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS- LEI 50/2018		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1004	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100401	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras		366.672,00	366.672,00	500,00	500,00	500,00	500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		366.672,00	366.672,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		366.472,00	366.472,00	300,00	300,00	300,00	300,00
100101	PÚBLICAS		366.472,00	366.472,00	300,00	300,00	300,00	300,00
10010101	EMPRESAS PÚBLICAS		366.272,00	366.272,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10010199	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		69.162.284,00	69.162.284,00	32.279.547,00	200,00	7.000.100,00	7.000.100,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		69.162.284,00	69.162.284,00	32.279.547,00	200,00	7.000.100,00	7.000.100,00
1301	OUTRAS		69.162.284,00	69.162.284,00	32.279.547,00	200,00	7.000.100,00	7.000.100,00
130101	INDEMNIZAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
130199	OUTRAS		69.162.184,00	69.162.184,00	32.279.447,00	100,00	7.000.000,00	7.000.000,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS							
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS							
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS							
	Receita efetiva [1]		325.472.467,00	325.472.467,00	197.631.659,00	163.929.781,00	144.017.804,84	141.315.809,88
	Receita não efetiva [2]		13.036.433,00	13.036.433,00	1.197.569,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
R12	Receita com ativos financeiros		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R13	Receita com passivos financeiros		13.036.333,00	13.036.333,00	1.197.469,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		13.036.333,00	13.036.333,00	1.197.469,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120502	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO-SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		13.035.533,00	13.035.533,00	1.196.669,00	200,00	200,00	200,00
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		13.035.533,00	13.035.533,00	1.196.669,00	200,00	200,00	200,00
12060224	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		4.454.770,00	4.454.770,00	1.196.569,00	100,00	100,00	100,00
12060225	CGD (8.869.138,80 EUROS)-DESPESAS DE INVESTIMENTO 2024		8.580.763,00	8.580.763,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1207	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
120701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120702	SOCIEDADES FINANCEIRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120703	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120704	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120706	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
120707	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- REGIÕES AUTÓNOMAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		338.508.900,00	338.508.900,00	198.829.228,00	163.930.881,00	144.018.904,84	141.316.909,88



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DA DESPESA

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D1	Despesa corrente		170.885.500,00	170.885.500,00	139.922.428,00	136.143.573,36	133.972.404,84	131.814.059,88
D11	Despesas com o pessoal		54.843.400,00	54.843.400,00	55.940.268,00	57.059.073,36	58.200.254,84	59.364.259,88
	Remunerações Certas e Permanentes		40.259.000,00	40.259.000,00	41.064.180,00	41.885.463,60	42.723.172,88	43.577.636,36
01	DESPESAS COM O PESSOAL		40.259.000,00	40.259.000,00	41.064.180,00	41.885.463,60	42.723.172,88	43.577.636,36
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		40.259.000,00	40.259.000,00	41.064.180,00	41.885.463,60	42.723.172,88	43.577.636,36
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		230.000,00	230.000,00	234.600,00	239.292,00	244.077,84	248.959,40
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		29.915.500,00	29.915.500,00	30.513.810,00	31.124.086,20	31.746.567,93	32.381.499,28
01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REG. CONTRATO IND. TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES		28.287.000,00	28.287.000,00	28.852.740,00	29.429.794,80	30.018.390,69	30.618.758,52
01010403	PESSOAL DOS QUADROS- REG. CONTRATO IND. TRABALHO-ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		250.000,00	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00	270.608,04
01010404	PESSOAL DOS QUADROS- REG. CONTRATO IND. TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		1.378.500,00	1.378.500,00	1.406.070,00	1.434.191,40	1.462.875,24	1.492.132,72
010105	PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS							
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80	108.243,22
01010601	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-PESSOAL EM FUNÇÕES							
01010604	PESSOAL CONTRATADO A TERMO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO		100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80	108.243,22
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		37.000,00	37.000,00	37.740,00	38.494,80	39.264,70	40.049,99
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		200.000,00	200.000,00	204.000,00	208.080,00	212.241,60	216.486,43
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.135.000,00	1.135.000,00	1.157.700,00	1.180.854,00	1.204.471,08	1.228.560,50
010111	REPRESENTAÇÃO		237.500,00	237.500,00	242.250,00	247.095,00	252.036,90	257.077,66
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		3.144.000,00	3.144.000,00	3.206.880,00	3.271.017,60	3.336.437,95	3.403.166,71
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		5.260.000,00	5.260.000,00	5.365.200,00	5.472.504,00	5.581.954,08	5.693.593,17
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		3.104.800,00	3.104.800,00	3.166.896,00	3.230.233,92	3.294.838,57	3.360.735,34
01	DESPESAS COM O PESSOAL		3.104.800,00	3.104.800,00	3.166.896,00	3.230.233,92	3.294.838,57	3.360.735,34
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.104.800,00	3.104.800,00	3.166.896,00	3.230.233,92	3.294.838,57	3.360.735,34
010202	HORAS EXTRAORDINARIAS		1.720.000,00	1.720.000,00	1.754.400,00	1.789.488,00	1.825.277,75	1.861.783,30
010204	AJUDAS DE CUSTO		100.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,79	108.243,23
010205	ABONO PARA FALHAS		82.500,00	82.500,00	84.150,00	85.833,00	87.549,65	89.300,65
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		19.000,00	19.000,00	19.380,00	19.767,60	20.162,96	20.566,20
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		791.000,00	791.000,00	806.820,00	822.956,40	839.415,52	856.203,83
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16	21.648,64
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		372.300,00	372.300,00	379.746,00	387.340,92	395.087,74	402.989,49
01021301	PRÉMIOS DE DESEMPENHO		30.000,00	30.000,00	30.600,00	31.212,00	31.836,24	32.472,96
01021302	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS-OUTROS		232.800,00	232.800,00	237.456,00	242.205,12	247.049,22	251.990,21
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		109.500,00	109.500,00	111.690,00	113.923,80	116.202,28	118.526,32
D13	Segurança social		11.479.600,00	11.479.600,00	11.709.192,00	11.943.375,84	12.182.243,39	12.425.888,18
01	DESPESAS COM O PESSOAL		11.479.600,00	11.479.600,00	11.709.192,00	11.943.375,84	12.182.243,39	12.425.888,18
0103	SEGURANÇA SOCIAL		11.479.600,00	11.479.600,00	11.709.192,00	11.943.375,84	12.182.243,39	12.425.888,18
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		193.300,00	193.300,00	197.166,00	201.109,32	205.131,50	209.234,13
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		138.800,00	138.800,00	141.576,00	144.407,52	147.295,67	150.241,58
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		10.223.000,00	10.223.000,00	10.427.460,00	10.636.009,20	10.848.729,39	11.065.703,96
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)		250.000,00	250.000,00	255.000,00	260.100,00	265.302,00	270.608,04
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		9.973.000,00	9.973.000,00	10.172.460,00	10.375.909,20	10.583.427,39	10.795.095,92
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		4.666.000,00	4.666.000,00	4.759.320,00	4.854.506,40	4.951.596,53	5.050.628,44
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL		5.307.000,00	5.307.000,00	5.413.140,00	5.521.402,80	5.631.830,86	5.744.467,48

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		221.500,00	221.500,00	225.930,00	230.448,60	235.057,60	239.758,69
010309	SEGUROS		590.000,00	590.000,00	601.800,00	613.836,00	626.112,72	638.634,98
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		590.000,00	590.000,00	601.800,00	613.836,00	626.112,72	638.634,98
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		113.000,00	113.000,00	115.260,00	117.565,20	119.916,51	122.314,84
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		113.000,00	113.000,00	115.260,00	117.565,20	119.916,51	122.314,84
D2	Aquisição de bens e serviços		82.765.300,00	82.765.300,00	54.018.820,00	50.302.190,00	47.665.470,00	45.038.350,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		82.765.300,00	82.765.300,00	54.018.820,00	50.302.190,00	47.665.470,00	45.038.350,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		13.814.100,00	13.814.100,00	8.802.440,00	7.937.610,00	7.521.780,00	7.105.950,00
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.429.100,00	1.429.100,00	1.287.160,00	1.228.940,00	1.170.720,00	1.112.500,00
02010201	Gasolina		329.500,00	329.500,00	298.980,00	283.720,00	268.460,00	253.200,00
02010202	Gasóleo		935.000,00	935.000,00	863.580,00	827.870,00	792.160,00	756.450,00
02010299	Outros		164.600,00	164.600,00	124.600,00	117.350,00	110.100,00	102.850,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		177.300,00	177.300,00	157.080,00	146.970,00	136.860,00	126.750,00
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		5.250.200,00	5.250.200,00	2.246.100,00	1.797.100,00	1.797.100,00	1.797.100,00
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		203.600,00	203.600,00	162.900,00	142.550,00	122.200,00	101.850,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		640.900,00	640.900,00	555.820,00	513.280,00	470.740,00	428.200,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		105.400,00	105.400,00	93.560,00	87.640,00	81.720,00	75.800,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		317.800,00	317.800,00	284.020,00	267.130,00	250.240,00	233.350,00
020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		48.700,00	48.700,00	45.600,00	44.050,00	42.500,00	40.950,00
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		362.600,00	362.600,00	333.960,00	319.640,00	305.320,00	291.000,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		270.500,00	270.500,00	241.040,00	226.310,00	211.580,00	196.850,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		214.600,00	214.600,00	181.680,00	165.220,00	148.760,00	132.300,00
02011603	Outros		214.600,00	214.600,00	181.680,00	165.220,00	148.760,00	132.300,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		38.790,00	38.790,00	36.712,00	35.673,00	34.634,00	33.595,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		4.900,00	4.900,00	4.320,00	4.030,00	3.740,00	3.450,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		71.400,00	71.400,00	68.140,00	66.510,00	64.880,00	63.250,00
020121	OUTROS BENS		4.675.010,00	4.675.010,00	3.101.048,00	2.889.267,00	2.677.486,00	2.465.705,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		68.951.200,00	68.951.200,00	45.216.380,00	42.364.580,00	40.143.690,00	37.932.400,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		12.586.400,00	12.586.400,00	10.370.840,00	10.013.510,00	9.654.180,00	9.299.650,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		2.473.900,00	2.473.900,00	1.850.860,00	1.796.240,00	1.741.620,00	1.687.000,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		2.596.200,00	2.596.200,00	1.795.260,00	1.686.090,00	1.579.720,00	1.473.350,00
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		99.600,00	99.600,00	86.340,00	79.710,00	73.080,00	66.450,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1.578.400,00	1.578.400,00	625.200,00	422.350,00	414.000,00	405.650,00
020209	COMUNICAÇÕES		823.500,00	823.500,00	142.700,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
020210	TRANSPORTES		1.704.600,00	1.704.600,00	1.549.920,00	1.472.580,00	1.395.240,00	1.317.900,00
020212	SEGUROS		361.100,00	361.100,00	352.920,00	348.830,00	344.740,00	340.650,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		68.800,00	68.800,00	59.040,00	54.160,00	49.280,00	44.400,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		1.400.300,00	1.400.300,00	1.116.780,00	1.041.220,00	965.660,00	890.100,00
020215	FORMAÇÃO		96.300,00	96.300,00	89.040,00	85.410,00	81.780,00	78.150,00
020217	PUBLICIDADE		1.516.400,00	1.516.400,00	1.324.360,00	1.228.340,00	1.132.320,00	1.036.300,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.046.200,00	2.046.200,00	1.491.520,00	1.399.640,00	1.403.270,00	1.405.900,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		660.900,00	660.900,00	202.840,00	172.710,00	170.980,00	169.250,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		876.400,00	876.400,00	780.720,00	732.880,00	685.040,00	637.200,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		144.000,00	144.000,00	66.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		1.024.500,00	1.024.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		38.893.700,00	38.893.700,00	23.287.540,00	21.729.910,00	20.351.780,00	18.979.450,00
D3	Juros e outros encargos		3.633.200,00	3.633.200,00	2.278.000,00	1.651.000,00	1.468.100,00	1.266.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		3.633.200,00	3.633.200,00	2.278.000,00	1.651.000,00	1.468.100,00	1.266.000,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		1.285.300,00	1.285.300,00	1.163.600,00	1.085.600,00	1.003.700,00	921.600,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		1.285.300,00	1.285.300,00	1.163.600,00	1.085.600,00	1.003.700,00	921.600,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		50.000,00	50.000,00				
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		1.235.300,00	1.235.300,00	1.163.600,00	1.085.600,00	1.003.700,00	921.600,00
0301030212	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)		100,00	100,00				
0301030216	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)		800,00	800,00	200,00			
0301030230	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)		28.200,00	28.200,00	22.700,00	16.900,00	10.800,00	4.300,00
0301030233	IHRU - CANDIDATURA ARRENDAR PARA REABILITAR (221.923,00 EUROS)		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0301030234	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA		64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
0301030236	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI		78.000,00	78.000,00	62.800,00	47.600,00	32.500,00	17.200,00
0301030237	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020		194.300,00	194.300,00	179.800,00	165.300,00	151.200,00	136.200,00
0301030238	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		62.500,00	62.500,00	52.000,00	42.000,00	32.000,00	22.000,00
0301030240	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)		99.000,00	99.000,00	92.000,00	86.000,00	78.400,00	72.000,00
0301030241	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)		36.000,00	36.000,00	32.000,00	29.600,00	27.200,00	25.200,00
0301030243	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESÍDUOS EM SETÚBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)		500,00	500,00				
0301030246	MUSEU DE SETÚBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)		10.000,00	10.000,00	9.800,00	9.500,00	8.700,00	8.000,00
0301030247	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		104.400,00	104.400,00	98.000,00	92.000,00	85.000,00	78.800,00
0301030248	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		65.600,00	65.600,00	64.800,00	60.000,00	58.000,00	54.400,00
0301030249	CGD 2595/ 000661/ 791 (8.869.138,80 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		340.400,00	340.400,00	334.000,00	321.200,00	304.400,00	288.000,00
0301030250	CA (3.469.498,66 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00	100,00				
030201	DESPESAS DIVERSAS		100,00	100,00				
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		292.500,00	292.500,00	261.400,00	228.400,00	194.400,00	159.400,00
030303	EDIFÍCIOS		290.000,00	290.000,00	261.000,00	228.000,00	194.000,00	159.000,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.100,00	1.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
030308	OUTROS INVESTIMENTOS		1.200,00	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0304	JUROS TRIBUTÁRIOS		200,00	200,00				
030401	INDEMNIZATÓRIOS		100,00	100,00				
030402	OUTROS		100,00	100,00				
0305	OUTROS JUROS		2.055.000,00	2.055.000,00	853.000,00	337.000,00	270.000,00	185.000,00
030502	OUTROS		2.055.000,00	2.055.000,00	853.000,00	337.000,00	270.000,00	185.000,00
03050202	JUROS DE MORA		2.055.000,00	2.055.000,00	853.000,00	337.000,00	270.000,00	185.000,00
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		100,00	100,00				
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		100,00	100,00				
D4	Transferências e subsídios correntes		23.890.200,00	23.890.200,00	22.738.060,00	22.581.890,00	22.425.120,00	22.267.950,00
D41	Transferências correntes		23.890.200,00	23.890.200,00	22.738.060,00	22.581.890,00	22.425.120,00	22.267.950,00
D411	Administrações Públicas		19.238.700,00	19.238.700,00	18.716.940,00	18.617.960,00	18.518.180,00	18.418.400,00
D4111	Administração Central - Estado Português		3.475.100,00	3.475.100,00	3.238.000,00	3.238.800,00	3.238.800,00	3.238.800,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.475.100,00	3.475.100,00	3.238.000,00	3.238.800,00	3.238.800,00	3.238.800,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.475.100,00	3.475.100,00	3.238.000,00	3.238.800,00	3.238.800,00	3.238.800,00
040301	ESTADO		3.475.100,00	3.475.100,00	3.238.000,00	3.238.800,00	3.238.800,00	3.238.800,00
04030103	AREA METROPOLITANA DE LISBOA		3.475.100,00	3.475.100,00	3.238.000,00	3.238.800,00	3.238.800,00	3.238.800,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D4112	Administração Central - Outras entidades		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		15.733.600,00	15.733.600,00	15.448.940,00	15.349.160,00	15.249.380,00	15.149.600,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.733.600,00	15.733.600,00	15.448.940,00	15.349.160,00	15.249.380,00	15.149.600,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		15.733.600,00	15.733.600,00	15.448.940,00	15.349.160,00	15.249.380,00	15.149.600,00
040501	CONTINENTE		15.733.600,00	15.733.600,00	15.448.940,00	15.349.160,00	15.249.380,00	15.149.600,00
04050102	FREGUESIAS		11.144.600,00	11.144.600,00	10.995.700,00	10.921.250,00	10.846.800,00	10.772.350,00
0405010201	PROTÓCOLOS		11.140.000,00	11.140.000,00	10.992.000,00	10.918.000,00	10.844.000,00	10.770.000,00
0405010209	OUTRAS		4.600,00	4.600,00	3.700,00	3.250,00	2.800,00	2.350,00
04050103	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		410.500,00	410.500,00	325.400,00	325.400,00	325.400,00	325.400,00
0405010401	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0405010402	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DISTRITO DE SETÚBAL		380.500,00	380.500,00	295.400,00	295.400,00	295.400,00	295.400,00
0405010403	ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÀGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
04050107	ASSEMBLEIAS DISTRITAIS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
04050108	OUTROS		2.778.400,00	2.778.400,00	2.727.740,00	2.702.410,00	2.677.080,00	2.651.750,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		4.248.400,00	4.248.400,00	3.623.620,00	3.569.230,00	3.515.040,00	3.460.450,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.248.400,00	4.248.400,00	3.623.620,00	3.569.230,00	3.515.040,00	3.460.450,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		4.248.400,00	4.248.400,00	3.623.620,00	3.569.230,00	3.515.040,00	3.460.450,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		4.248.400,00	4.248.400,00	3.623.620,00	3.569.230,00	3.515.040,00	3.460.450,00
D413	Famílias		403.100,00	403.100,00	397.500,00	394.700,00	391.900,00	389.100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		403.100,00	403.100,00	397.500,00	394.700,00	391.900,00	389.100,00
0408	FAMÍLIAS		403.100,00	403.100,00	397.500,00	394.700,00	391.900,00	389.100,00
040802	OUTRAS		403.100,00	403.100,00	397.500,00	394.700,00	391.900,00	389.100,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		228.000,00	228.000,00	222.400,00	219.600,00	216.800,00	214.000,00
04080202	OUTRAS		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
04080209	OUTRAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes							
05	SUBSÍDIOS							
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS							
050101	PÚBLICAS							
05010102	Outras							
D5	Outras despesas correntes		5.753.400,00	5.753.400,00	4.947.280,00	4.549.420,00	4.213.460,00	3.877.500,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.753.400,00	5.753.400,00	4.947.280,00	4.549.420,00	4.213.460,00	3.877.500,00
0602	DIVERSAS		5.753.400,00	5.753.400,00	4.947.280,00	4.549.420,00	4.213.460,00	3.877.500,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		5.417.300,00	5.417.300,00	4.757.960,00	4.371.990,00	4.047.920,00	3.723.850,00
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		5.317.700,00	5.317.700,00	4.669.560,00	4.345.490,00	4.021.420,00	3.697.350,00
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS -TGR		5.234.700,00	5.234.700,00	4.586.560,00	4.262.490,00	3.938.420,00	3.614.350,00
0602010199	OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS COBRADAS		99.600,00	99.600,00	88.400,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00
060203	OUTRAS		336.100,00	336.100,00	189.320,00	177.430,00	165.540,00	153.650,00
06020301	Outras Restituições		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
06020302	IVA Pago		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06020303	Diferenças de Câmbio		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
06020304	Serviços Bancários		128.000,00	128.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
06020305	OUTRAS		206.900,00	206.900,00	183.120,00	171.230,00	159.340,00	147.450,00
06020309	OUTRAS							
	Despesa de capital		165.139.700,00	165.139.700,00	56.949.400,00	25.358.107,64	7.610.600,00	7.059.750,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D6	Aquisição de bens de capital		164.846.800,00	164.846.800,00	56.848.400,00	25.257.107,64	7.509.600,00	6.958.750,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		164.846.800,00	164.846.800,00	56.848.400,00	25.257.107,64	7.509.600,00	6.958.750,00
0701	INVESTIMENTOS		164.002.300,00	164.002.300,00	56.178.700,00	24.558.307,64	6.776.800,00	6.189.950,00
070101	TERRENOS		196.700,00	196.700,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070102	HABITAÇÕES		121.772.800,00	121.772.800,00	43.213.120,00	69.680,00	60.440,00	51.200,00
07010201	Construção		400,00	400,00				
07010203	Reparação e Beneficiação		121.772.400,00	121.772.400,00	43.213.120,00	69.680,00	60.440,00	51.200,00
070103	EDIFÍCIOS		13.387.100,00	13.387.100,00	5.290.160,00	4.266.140,00	236.120,00	206.100,00
07010301	Instalações de serviços		49.300,00	49.300,00	45.640,00	43.810,00	41.980,00	40.150,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas		3.468.800,00	3.468.800,00	540.680,00	128.970,00	111.260,00	93.550,00
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária		474.200,00	474.200,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
07010305	Escolas		1.316.000,00	1.316.000,00	4.520.040,00	4.018.160,00	16.280,00	14.400,00
07010307	Outros		8.078.800,00	8.078.800,00	178.800,00	70.200,00	61.600,00	53.000,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		12.121.900,00	12.121.900,00	2.262.340,00	15.322.467,64	1.994.280,00	1.860.250,00
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		7.719.600,00	7.719.600,00	1.201.560,00	14.329.647,64	1.069.420,00	1.003.350,00
07010402	Sistema de drenagem de águas residuais		122.400,00	122.400,00	56.720,00	49.630,00	42.540,00	35.450,00
07010403	Estações de tratamento de águas residuais		4.700,00	4.700,00				
07010404	Iluminação Pública		728.000,00	728.000,00	479.220,00	471.330,00	463.440,00	455.550,00
07010405	Parques e Jardins		1.566.000,00	1.566.000,00	194.560,00	172.740,00	150.920,00	129.100,00
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		33.000,00	33.000,00	25.920,00	22.680,00	19.440,00	16.200,00
07010407	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		975.000,00	975.000,00				
07010409	Sinalização e Trânsito		781.000,00	781.000,00	246.320,00	218.780,00	191.240,00	163.700,00
07010412	Cemitérios		58.800,00	58.800,00	58.040,00	57.660,00	57.280,00	56.900,00
07010413	Outros		133.400,00	133.400,00				
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		1.175.100,00	1.175.100,00	956.400,00	849.350,00	742.300,00	635.250,00
07010601	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS		4.600,00	4.600,00				
07010602	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE		1.170.500,00	1.170.500,00	956.400,00	849.350,00	742.300,00	635.250,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		282.600,00	282.600,00	276.280,00	273.120,00	269.960,00	266.800,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.360.900,00	2.360.900,00	2.047.920,00	1.891.430,00	1.734.940,00	1.578.450,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		62.500,00	62.500,00	51.400,00	45.850,00	40.300,00	34.750,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.468.300,00	1.468.300,00	952.480,00	875.670,00	798.860,00	722.050,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESIDUOS		291.900,00	291.900,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07011002	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO		1.176.400,00	1.176.400,00	951.480,00	874.670,00	797.860,00	721.050,00
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		20.800,00	20.800,00	16.340,00	14.860,00	12.380,00	10.400,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		11.153.600,00	11.153.600,00	1.107.260,00	944.740,00	882.220,00	819.700,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		844.100,00	844.100,00	669.300,00	698.400,00	732.400,00	768.400,00
070201	TERRENOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00	100,00				
070203	EDIFÍCIOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		820.000,00	820.000,00	666.000,00	698.000,00	732.000,00	768.000,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		23.700,00	23.700,00	3.000,00	100,00	100,00	100,00
070206	MATERIAL DE INFORMÁTICA- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070209	OUTROS INVESTIMENTOS- LOCAÇÃO FINANCEIRA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
070301	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
070306	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D7	Transferências e subsídios de capital		191.900,00	191.900,00				
D71	Transferências de capital		191.900,00	191.900,00				
D711	Administrações Públicas		100,00	100,00				
D7111	Administração Central - Estado Português							

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		100,00	100,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00				
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		100,00	100,00				
080501	CONTINENTE		100,00	100,00				
08050101	FREGUESIAS		100,00	100,00				
08050109	OUTRAS							
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		191.800,00	191.800,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		191.800,00	191.800,00				
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		191.800,00	191.800,00				
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		191.800,00	191.800,00				
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1102	DIVERSAS		101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
110201	Restituições		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
110209	OUTRAS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	Despesa efetiva [4]		336.025.200,00	336.025.200,00	196.871.828,00	161.501.681,00	141.583.004,84	138.873.809,88
	Despesa não efetiva [5]		2.483.700,00	2.483.700,00	1.957.400,00	2.429.200,00	2.435.900,00	2.443.100,00
D9	Despesa com ativos financeiros		100,00	100,00				
09	ACTIVOS FINANCEIROS		100,00	100,00				
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		100,00	100,00				
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		100,00	100,00				
D10	Despesa com passivos financeiros		2.483.600,00	2.483.600,00	1.957.400,00	2.429.200,00	2.435.900,00	2.443.100,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		2.483.600,00	2.483.600,00	1.957.400,00	2.429.200,00	2.435.900,00	2.443.100,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		100.000,00	100.000,00				
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		100.000,00	100.000,00				
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		2.383.600,00	2.383.600,00	1.957.400,00	2.429.200,00	2.435.900,00	2.443.100,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		2.383.600,00	2.383.600,00	1.957.400,00	2.429.200,00	2.435.900,00	2.443.100,00
10060312	CGD-1762/691 (381.021,74 EUROS)		7.100,00	7.100,00				
10060316	CGD-1776/691 (1.381.638,25 EUROS)		60.000,00	60.000,00	30.100,00			
10060331	IHRU - CANDIDATURA REABILITAR PARA ARRENDAR		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
10060332	BPI-5620570830002(1.477.000,00 EUROS)		97.700,00	97.700,00	103.200,00	109.000,00	115.100,00	121.600,00
10060333	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-SANTANDER TOTTA		196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00	196.000,00
10060335	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO-BPI		311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00	311.000,00
10060336	EMPRESTIMO REFERENTE A PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO PORTUGAL 2020		343.000,00	343.000,00	343.000,00	343.000,00	343.000,00	343.000,00
10060337	CGD-2595/000055/491 (2.064.638,41 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00
10060339	FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE INVESTIMENTO- CGD (3.292.800,29 EUROS)		164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00	164.000,00
10060340	HABITAÇÃO SOCIAL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA) (1.015.292,21 EUROS)		55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
10060342	RECOLHA SELECTIVA DE BIORRESÍDUOS EM SETÚBAL (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (383.894,12 EUROS)		21.800,00	21.800,00				
10060345	MUSEU DE SETÚBAL-RECUPERAÇÃO DO CONVENTO JESUS-ALAS NORTE E NASCENTE (COMPONENTE NACIONAL)- LINHA BEI- (1.218.3484,39 EUROS)				21.700,00	44.000,00	44.600,00	45.300,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
10060346	CGD- (2.745.083,06 EUROS)-DESPESAS INVESTIMENTO		153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
10060347	CGD 2595/000587/491 (5.982.846,77 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO		710.000,00	710.000,00	90.800,00	90.800,00	90.800,00	90.800,00
10060348	CGD 2595/ 000661/ 791 (8.869.138,80 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO				124.600,00	498.400,00	498.400,00	498.400,00
10060349	CCA (3.469.498,66 EUROS)- DESPESAS DE INVESTIMENTO				100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		338.508.900,00	338.508.900,00	198.829.228,00	163.930.881,00	144.018.904,84	141.316.909,88



RESUMO DAS GOP

ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL	RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
---	------------------------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2024	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2026	2027	2028	OUTROS		
01	EDUCAÇÃO			86.776.100,00	27.776.100,00	59.000.000,00	24.967.380,00	23.931.027,60	20.054.983,17	20.184.638,80	175.914.129,57	
0102	ENSINO BASICO			25.096.800,00	25.096.800,00		22.894.580,00	21.933.327,60	18.132.383,17	18.337.138,80	106.394.229,57	
0104	ENSINO SECUNDARIO			60.497.000,00	1.497.000,00	59.000.000,00	952.160,00	907.890,00	863.620,00	819.350,00	64.040.020,00	
0199	OUTRAS ACTIVIDADES			1.182.300,00	1.182.300,00		1.120.640,00	1.089.810,00	1.058.980,00	1.028.150,00	5.479.880,00	
02	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			12.789.800,00	11.305.800,00	1.484.000,00	6.839.700,00	6.098.750,00	5.752.000,00	5.404.850,00	36.885.100,00	
0201	CULTURA			6.393.600,00	5.863.600,00	530.000,00	4.655.560,00	4.054.140,00	3.846.720,00	3.639.300,00	22.589.320,00	
0202	DESPORTO			4.616.500,00	3.662.500,00	954.000,00	1.577.680,00	1.461.470,00	1.345.460,00	1.229.050,00	10.230.160,00	
0299	OUTRAS ACTIVIDADES			1.779.700,00	1.779.700,00		606.460,00	583.140,00	559.820,00	536.500,00	4.065.620,00	
03	ACCÃO SOCIAL			2.983.500,00	2.983.500,00		2.423.568,00	2.429.064,16	2.434.772,64	2.440.697,71	12.711.602,51	
0399	OUTRAS ACTIVIDADES			2.983.500,00	2.983.500,00		2.423.568,00	2.429.064,16	2.434.772,64	2.440.697,71	12.711.602,51	
04	SAUDE			13.818.300,00	5.022.600,00	8.795.700,00	102.340,00	2.320,40	2.301,21	2.282,43	13.927.544,04	
0499	OUTRAS ACTIVIDADES			13.818.300,00	5.022.600,00	8.795.700,00	102.340,00	2.320,40	2.301,21	2.282,43	13.927.544,04	
05	HABITACAO E URBANIZACAO E URBANISMO			250.210.800,00	133.910.800,00	116.300.000,00	50.337.380,00	11.280.672,55	6.562.060,00	6.241.500,00	324.632.412,55	
0501	HABITACAO			237.303.800,00	121.803.800,00	115.500.000,00	43.244.120,00	100.680,00	91.440,00	82.200,00	280.822.240,00	
0502	PLANEAMENTO URBANISTICO			2.701.500,00	2.701.500,00		72.960,00	64.240,00	55.520,00	46.800,00	2.941.020,00	
0503	IUMINACAO PUBLICA			5.850.100,00	5.850.100,00		5.227.900,00	5.033.300,00	4.838.700,00	4.644.100,00	25.594.100,00	
0504	URBANIZACAO			2.527.900,00	1.727.900,00	800.000,00	1.066.560,00	5.416.042,55	969.420,00	920.850,00	10.900.772,55	
0599	OUTRAS ACTIVIDADES			1.827.500,00	1.827.500,00		725.840,00	666.410,00	606.980,00	547.550,00	4.374.280,00	
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE			17.733.260,00	17.520.200,00	213.060,00	13.574.340,00	12.689.310,00	11.762.180,00	10.840.850,00	66.599.940,00	
0601	REDE DE ESGOTOS			705.960,00	492.900,00	213.060,00	56.720,00	49.630,00	42.540,00	35.450,00	890.300,00	
0602	RESIDUOS SOLIDOS			15.740.200,00	15.740.200,00		13.374.900,00	12.498.650,00	11.580.300,00	10.667.750,00	63.861.800,00	
0603	HIGIENE PUBLICA			607.500,00	607.500,00		72.400,00	72.000,00	71.600,00	71.200,00	894.700,00	
0604	CEMITERIOS			72.900,00	72.900,00		70.320,00	69.030,00	67.740,00	66.450,00	346.440,00	
0605	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA			606.700,00	606.700,00						606.700,00	
07	PROTECCAO CIVIL E BOMBEIROS			810.100,00	810.100,00		750.900,00	731.300,00	711.700,00	692.100,00	3.696.100,00	
0701	PROTECCAO CIVIL E BOMBEIROS			810.100,00	810.100,00		750.900,00	731.300,00	711.700,00	692.100,00	3.696.100,00	
08	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO			9.240.200,00	9.240.200,00		5.387.200,00	5.091.750,00	4.796.300,00	4.500.850,00	29.016.300,00	
0801	AGUA			3.965.800,00	3.965.800,00		3.583.840,00	3.392.860,00	3.201.880,00	3.010.900,00	17.155.280,00	
0803	TURISMO			4.654.100,00	4.654.100,00		1.709.900,00	1.611.350,00	1.512.800,00	1.414.250,00	10.902.400,00	
0804	MERCADOS E FEIRAS			475.500,00	475.500,00		92.860,00	86.940,00	81.020,00	75.100,00	811.420,00	
0899	OUTRAS ACTIVIDADES			144.800,00	144.800,00		600,00	600,00	600,00	600,00	147.200,00	
09	COMUNICACOES E TRANSPORTES			11.485.100,00	9.424.600,00	2.060.500,00	3.935.120,00	12.646.385,09	3.764.640,00	3.679.000,00	35.510.245,09	
0901	REDE VIARIA E SINLIZACAO			7.800.900,00	5.740.400,00	2.060.500,00	535.440,00	9.269.615,09	411.580,00	349.650,00	18.367.185,09	
0902	TRANSPORTES			3.680.800,00	3.680.800,00		3.396.560,00	3.373.790,00	3.350.220,00	3.326.650,00	17.128.020,00	
0999	OUTRAS ACTIVIDADES			3.400,00	3.400,00		3.120,00	2.980,00	2.840,00	2.700,00	15.040,00	
10	DEFESA DO MEIO AMBIENTE			5.070.300,00	5.070.300,00		1.534.600,00	1.439.350,00	1.344.100,00	1.248.850,00	10.637.200,00	
1001	PAISAGISMO			735.000,00	735.000,00		257.520,00	229.080,00	200.640,00	172.200,00	1.594.440,00	
1099	OUTRAS ACTIVIDADES			4.335.300,00	4.335.300,00		1.277.080,00	1.210.270,00	1.143.460,00	1.076.650,00	9.042.760,00	
11	ACTIVIDADES MEIO			25.108.800,00	25.108.800,00		11.872.140,00	11.087.310,00	10.405.380,00	9.724.950,00	68.198.580,00	
1101	INST. DE SERVIÇOS			139.300,00	139.300,00		118.440,00	108.010,00	97.580,00	87.150,00	550.480,00	
1102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			2.473.600,00	2.473.600,00		1.629.640,00	1.492.810,00	1.354.980,00	1.217.650,00	8.168.680,00	
1103	INFORMACAO/COMUNICACAO			1.747.300,00	1.747.300,00		1.503.540,00	1.381.660,00	1.259.780,00	1.137.900,00	7.030.180,00	
1106	PROJECTOS TRANSNACIONAIS DE COOPERACAO			600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00	
1199	OUTRAS ACTIVIDADES			20.748.000,00	20.748.000,00		8.619.920,00	8.104.230,00	7.692.440,00	7.281.650,00	52.446.240,00	
TOTAL GERAL ...				436.026.260,00	248.173.000,00	187.853.260,00	121.724.668,00	87.427.239,80	67.590.417,02	64.960.568,94	777.729.153,76	



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Periodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
1.						1.151.800,00							536.315,60	1.151.800,00	1.151.800,00	1.076.960,00	1.039.540,00	1.002.120,00	964.700,00	5.771.435,60							
1.1.						363.800,00							106.969,29	363.800,00	363.800,00	328.140,00	310.310,00	292.480,00	274.650,00	1.676.349,29							
1.1.1.						363.800,00							106.969,29	363.800,00	363.800,00	328.140,00	310.310,00	292.480,00	274.650,00	1.676.349,29							
1.1.1.1.	01	2002	A 143			600,00				2020/03/05	2020/03/05			600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00							
1.1.1.1.	01	2002	A 143	0203/020121		100,00								100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00								
1.1.1.1.	01	2002	A 143	0203/020225		500,00								500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00								
1.1.1.1.	01	2014	A 4			199.500,00							38.672,38	199.500,00	199.500,00	181.240,00	172.110,00	162.980,00	153.850,00	908.352,38							
1.1.1.1.	01	2014	A 4	05/020114		113.600,00								113.600,00	113.600,00	102.880,00	97.520,00	92.160,00	86.800,00								
1.1.1.1.	01	2014	A 4	05/020121		58.600,00								58.600,00	58.600,00	53.760,00	51.340,00	48.920,00	46.500,00								
1.1.1.1.	01	2014	A 4	05/020203		27.300,00								27.300,00	27.300,00	24.600,00	23.250,00	21.900,00	20.550,00								
1.1.1.1.	02	2014	A 5	05/020203		163.700,00							68.296,91	163.700,00	163.700,00	146.300,00	137.600,00	128.900,00	120.200,00	764.996,91							
1.2.						788.000,00							429.346,31	788.000,00	788.000,00	788.000,00	748.820,00	729.230,00	709.640,00	4.095.086,31							
1.2.1.						788.000,00							429.346,31	788.000,00	788.000,00	788.000,00	748.820,00	729.230,00	709.640,00	4.095.086,31							
1.2.1.1.	01	2002	A 92	0102/040701		576.000,00								403.484,29	576.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	576.000,00	3.283.484,29							
1.2.1.1.	01	2006	A 7			109.200,00								2.767,50	109.200,00	109.200,00	87.580,00	76.770,00	65.960,00	397.427,50							
1.2.1.1.	01	2006	A 7	0102/020121		600,00								600,00	600,00	580,00	570,00	560,00	550,00								
1.2.1.1.	01	2006	A 7	0102/020203		200,00								200,00	200,00	180,00	170,00	160,00	150,00								
1.2.1.1.	01	2006	A 7	0102/020225		108.400,00								108.400,00	108.400,00	86.820,00	76.030,00	65.240,00	54.450,00								
1.2.1.1.	01	2008	A 1			38.400,00							15.624,50	38.400,00	38.400,00	30.720,00	26.880,00	23.040,00	19.200,00	153.864,50							
1.2.1.1.	01	2008	A 1	0102/020107		200,00								200,00	200,00	160,00	140,00	120,00	100,00								
1.2.1.1.	01	2008	A 1	0102/020121		4.800,00								4.800,00	4.800,00	3.840,00	3.360,00	2.880,00	2.400,00								
1.2.1.1.	01	2008	A 1	0102/020225		13.900,00								13.900,00	13.900,00	11.120,00	9.730,00	8.340,00	6.950,00								
1.2.1.1.	01	2008	A 1	0102/06020305		19.500,00								19.500,00	19.500,00	15.600,00	13.650,00	11.700,00	9.750,00								
1.2.1.1.	01	2014	A 3	03/020107		64.400,00								7.470,02	64.400,00	64.400,00	54.520,00	49.580,00	44.640,00	39.700,00	260.310,02						
2.						58.357.400,00	129.000,00						14.777.429,94	58.486.400,00	795.700,00	59.282.100,00	45.833.708,00	43.940.442,16	42.665.797,02	41.402.468,94	247.901.946,06						
2.1.						26.492.900,00							9.090.178,31	26.492.900,00	26.492.900,00	20.108.220,00	19.589.187,60	19.730.463,17	19.877.438,80	114.888.387,88							
2.1.1.						26.412.700,00							9.085.881,39	26.412.700,00	26.412.700,00	20.033.060,00	19.516.547,60	19.660.343,17	19.809.838,80	114.518.370,96							
2.1.1.1.	02	2002	A 3			889.100,00								889.100,00	889.100,00	812.880,00	774.770,00	736.660,00	698.550,00	3.993.892,61							
2.1.1.1.	02	2002	A 3	07/020210		15.900,00								15.900,00	15.900,00	14.320,00	13.530,00	12.740,00	11.950,00								
2.1.1.1.	02	2002	A 3	08/020210		873.200,00								873.200,00	873.200,00	798.560,00	761.240,00	723.920,00	686.600,00								
2.1.1.1.	04	2002	A 8	08/04050108		674.100,00							56.938,66	674.100,00	674.100,00	633.280,00	612.870,00	592.460,00	572.050,00	3.141.698,66							
2.1.1.1.	08	2002				60.100,00								4.419,02	60.100,00	60.100,00	56.080,00	54.070,00	52.060,00	50.050,00	276.779,02						
2.1.1.1.	0802	2002	A 102			60.100,00								4.419,02	60.100,00	60.100,00	56.080,00	54.070,00	52.060,00	50.050,00	276.779,02						
2.1.1.1.	0802	2002	A 102	08/020121		23.200,00								23.200,00	23.200,00	22.560,00	22.240,00	21.920,00	21.600,00								
2.1.1.1.	0802	2002	A 102	08/020225		36.900,00								36.900,00	36.900,00	33.520,00	31.830,00	30.140,00	28.450,00								
2.1.1.1.	14	2004	A 13	08/04050108		119.800,00							71.721,09	119.800,00	119.800,00	115.840,00	113.860,00	111.880,00	109.900,00	643.001,09							
2.1.1.1.	15	2005	A 6			17.500,00								4.306,10	17.500,00	17.500,00	17.000,00	16.750,00	16.500,00	16.250,00	88.306,10						
2.1.1.1.	15	2005	A 6	08/020121		7.500,00								7.500,00	7.500,00	7.000,00	6.750,00	6.500,00	6.250,00								
2.1.1.1.	15	2005	A 6	08/020225		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00								
2.1.1.1.	01	2006	A 4	08/04050108		63.500,00							16.950,00	63.500,00	63.500,00	58.800,00	56.450,00	54.100,00	51.750,00	301.550,00							
2.1.1.1.	01	2007				6.000,00								6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.400,00	5.100,00	4.800,00	4.500,00	25.800,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :	2.975.900,00							772.583,08	2.975.900,00	2.975.900,00	2.975.900,00	2.770.840,00	2.668.310,00	2.565.780,00	2.463.250,00	14.216.663,08						

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.1.1.	0102	2007	A 2	Material Didático para as Atividades de Enriquecimento Curricular	08/020120		6.000,00								6.000,00		6.000,00	5.400,00	5.100,00	4.800,00	4.500,00		25.800,00				
2.1.1.	01	2008		Ensino Básico			6.161.300,00						114.583,63	6.161.300,00	6.161.300,00	6.161.300,00	2.588.800,00	2.059.450,00	2.039.100,00	2.018.750,00		14.981.983,63					
2.1.1.	0102	2008	A 2	Serviço de refeições para as escolas	08/020105		5.250.100,00							5.250.100,00		5.250.100,00	2.246.000,00	1.797.000,00	1.797.000,00	1.797.000,00							
2.1.1.	0102	2008	A 2	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	08/020106		203.500,00							203.500,00		203.500,00	162.800,00	142.450,00	122.100,00	101.750,00							
2.1.1.	0102	2008	A 2	OUTROS SERVIÇOS	08/020225		707.700,00							707.700,00		707.700,00	180.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00							
2.1.1.	16	2009	A 5	Conservações e reparações nas Escolas do 1.º e 2.º Ciclo	08/020203		116.600,00						10.670,61	116.600,00		116.600,00	114.280,00	113.120,00	111.960,00	110.800,00		577.430,61					
2.1.1.	16	2009	A 5	CONSERVAÇÃO DE BENS	08/020203		111.600,00							111.600,00		111.600,00	109.280,00	108.120,00	106.960,00	105.800,00							
2.1.1.	16	2009	A 5	OUTROS SERVIÇOS	08/020225		5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00							
2.1.1.	01	2010	A 15	Regime de Fruta Escolar nas Escolas Básicas	08/020225		90.900,00							51.021,11	90.900,00		86.720,00	84.630,00	82.540,00	80.450,00		476.261,11					
2.1.1.	03	2010	A 14	Outsourcing de equipamentos para as Escolas	08/020225		444.200,00							229.653,85	444.200,00		444.200,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00		839.453,85				
2.1.1.	01	2015	A 2	Ação Social Escolar	08/04050108		200.000,00							274.979,59	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00		1.274.979,59					
2.1.1.	02	2015	A 3	Apoio a refeitórios escolares	08/04050108		50.900,00							38.183,60	50.900,00		50.900,00	49.720,00	49.130,00	48.540,00	47.950,00		284.423,60				
2.1.1.	06	2016	A 14	Uma Escola para Todos e com Todos	08/020225		38.000,00							11.070,00	38.000,00		38.000,00	33.000,00	30.500,00	28.000,00	25.500,00		166.070,00				
2.1.1.	01	2020	A 6	Atividades do SEMAPE	08/020121		7.200,00							7.200,00	7.200,00		6.940,00	6.840,00	6.720,00	6.600,00		34.320,00					
2.1.1.	02	2020	A 9	Setúbal, Cidade Educadora	08/020121		16.600,00							16.600,00	16.600,00		15.680,00	15.220,00	14.760,00	14.300,00		76.560,00					
2.1.1.	02	2020	A 9	OUTROS BENS	08/020121		9.600,00							9.600,00	9.600,00		8.680,00	8.220,00	7.760,00	7.300,00							
2.1.1.	02	2020	A 9	OUTROS SERVIÇOS	08/020225		7.000,00							7.000,00	7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00							
2.1.1.	04	2020	A 12	Há Festa no Parque	08/020225		51.500,00							4.682,84	51.500,00		51.500,00	49.200,00	48.050,00	46.900,00	45.750,00		246.082,84				
2.1.1.	05	2020	A 13	Conferência Anual da Educação	08/020225		12.500,00							2.400,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00		64.900,00					
2.1.1.	06	2020	A 14	Observatório da Educação	08/020225		13.000,00							13.000,00	13.000,00		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00		65.000,00					
2.1.1.	01	2021	A 8	Atividades da DIAPE	08/020121		7.400,00							4.375,00	7.400,00		7.400,00	7.320,00	7.280,00	7.240,00	7.200,00		40.815,00				
2.1.1.	01	2021	A 8	OUTROS BENS	08/020121		6.400,00							6.400,00	6.400,00		6.320,00	6.280,00	6.240,00	6.200,00							
2.1.1.	01	2021	A 8	OUTROS SERVIÇOS	08/020225		1.000,00							1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							
2.1.1.	01	2022	A 13	Transferencias de competencias - Educação	08/01010401		17.320.100,00							8.088.362,88	17.320.100,00		17.320.100,00	14.925.080,00	15.012.077,60	15.250.383,17	15.494.388,80		86.090.392,45				
2.1.1.	01	2022	A 13	PESSOAL DOS QUADROS- REG. CONTRATO IND. TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES	08/01010404		6.480.000,00								6.480.000,00		6.480.000,00	6.609.600,00	6.741.792,00	6.876.627,84	7.014.160,40						
2.1.1.	01	2022	A 13	PESSOAL DOS QUADROS- REG. CONTRATO IND. TRABALHO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO	08/01010404		437.000,00								437.000,00		437.000,00	445.740,00	454.654,80	463.747,90	473.022,85						
2.1.1.	01	2022	A 13	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	08/010108		22.000,00								22.000,00		22.000,00	22.440,00	22.888,80	23.346,58	23.813,51						
2.1.1.	01	2022	A 13	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	08/010109		97.000,00								97.000,00		97.000,00	98.940,00	100.918,80	102.937,18	104.995,92						
2.1.1.	01	2022	A 13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	08/010113		895.000,00								895.000,00		895.000,00	912.900,00	931.158,00	949.781,16	968.776,78						
2.1.1.	01	2022	A 13	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	08/010114		1.171.000,00								1.171.000,00		1.171.000,00	1.194.420,00	1.218.308,40	1.242.674,57	1.267.528,06						
2.1.1.	01	2022	A 13	HORAS EXTRAORDINARIAS	08/010202		18.000,00								18.000,00		18.360,00	18.727,20	19.101,74	19.483,78							
2.1.1.	01	2022	A 13	AJUDAS DE CUSTO	08/010204		2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08						
2.1.1.	01	2022	A 13	ABONO PARA FALHAS	08/010205		2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08						
2.1.1.	01	2022	A 13	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	08/010210		2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.040,00	2.080,80	2.122,42	2.164,86						
2.1.1.	01	2022	A 13	SUBSÍDIO DE TURNO	08/010211		1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43						
2.1.1.	01	2022	A 13	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	08/010212		20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16	21.648,64						
2.1.1.	01	2022	A 13	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	08/010303		20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16	21.648,64						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	27.512.100,00							9.602.566,19	27.512.100,00		27.512.100,00	20.919.900,00	20.366.607,60	20.473.623,17	20.586.338,80		119.461.135,76				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Periodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.1.1.	01	2022	A 13	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	08/010304										10.000,00		10.000,00		10.200,00	10.404,00	10.612,08	10.824,32					
2.1.1.	01	2022	A 13	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	08/0103050201										510.000,00		510.000,00		520.200,00	530.604,00	541.216,08	552.040,40					
2.1.1.	01	2022	A 13	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL	08/0103050202										1.415.000,00		1.415.000,00		1.443.300,00	1.472.166,00	1.501.609,32	1.531.641,51					
2.1.1.	01	2022	A 13	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	08/010306										6.000,00		6.000,00		6.120,00	6.242,40	6.367,25	6.494,59					
2.1.1.	01	2022	A 13	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	08/01030901										180.000,00		180.000,00		183.600,00	187.272,00	191.017,44	194.837,79					
2.1.1.	01	2022	A 13	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	08/01031001										5.000,00		5.000,00		5.100,00	5.202,00	5.306,04	5.412,16					
2.1.1.	01	2022	A 13	Outros	08/02010299										7.700,00		7.700,00		5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	OUTROS BENS	08/020121										270.400,00		270.400,00		270.600,00	277.600,00	277.600,00	277.600,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	08/020201										1.385.900,00		1.385.900,00		446.000,00	455.000,00	464.000,00	474.000,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	LIMPEZA E HIGIENE	08/020202										531.900,00		531.900,00		354.400,00	354.400,00	354.400,00	354.400,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	CONSERVAÇÃO DE BENS	08/020203										464.000,00		464.000,00		3.600,00	800,00	800,00	800,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	COMUNICAÇÕES	08/020209										1.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	TRANSPORTES	08/020210										241.000,00		241.000,00		233.800,00	230.200,00	226.600,00	223.000,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	OUTROS SERVIÇOS	08/020225										1.433.200,00		1.433.200,00		596.900,00	453.000,00	453.000,00	453.000,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	OUTROS	08/04050108										1.640.000,00		1.640.000,00		1.640.000,00	1.640.000,00	1.640.000,00	1.640.000,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS -TGR	08/0602010101										10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	08/0602010199										10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.1.1.	01	2022	A 13	OUTRAS	08/06020305										31.000,00		31.000,00		26.800,00	24.700,00	22.600,00	20.500,00					
2.1.1.	02	2023	A 13	PROJETO EDUCATIVO LOCAL	08/020225										32.800,00	19.630,80	32.800,00		31.960,00	31.600,00	31.500,00	31.400,00	179.710,80				
2.1.1.	09	2024	A 9	Leite escolar - Transferencias de competencias - Educação	08/020121										1.000,00		1.000,00		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	561.000,00				
2.1.1.	10	2024	A 10	Material para as escolas	08/020121										18.600,00		18.600,00		17.880,00	17.520,00	17.160,00	16.800,00	87.960,00				
2.1.2.				Serviços auxiliares de ensino											80.200,00	4.296,92	80.200,00		75.160,00	72.640,00	70.120,00	67.600,00	370.016,92				
2.1.2.	03	2023	A 14	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	08/020225										43.900,00		43.900,00		41.120,00	39.730,00	38.340,00	36.950,00	202.107,00				
2.1.2.	04	2023	A 15	AQUISIÇÃO DE PALAMENTA	08/020121										36.300,00		36.300,00		34.040,00	32.910,00	31.780,00	30.650,00	167.909,92				
2.2.				Saúde											2.400,00		2.400,00		795.700,00	798.100,00	2.340,00	2.301,21	808.550,38				
2.2.1.				Serviços individuais de saúde											2.400,00		2.400,00		795.700,00	798.100,00	2.340,00	2.301,21	808.550,38				
2.2.1.	01	2006	A 1	Gabinete de Saude Ocupacional	03/020121										900,00		900,00		820,00	780,00	740,00	700,00	5.146,34				
2.2.1.	01	2020	A 8	Atividades do GABS - Promoção de Saúde e Bem Estar	07/020121										500,00		500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00				
2.2.1.	01	2022	A 12	Transferencias de competencias - Saude	07/01010401										1.000,00		795.700,00		796.700,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43	800.904,04			
2.3.				Segurança e ação sociais											2.561.300,00		2.690.300,00		2.690.300,00	2.173.848,00	2.179.934,16	2.186.232,64	2.192.747,71	12.983.999,49			
2.3.2.				Ação social											2.561.300,00		2.690.300,00		2.690.300,00	2.173.848,00	2.179.934,16	2.186.232,64	2.192.747,71	12.983.999,49			
2.3.2.	02	2002		NO ÂMBITO DO APOIO A INSERÇÃO SOCIAL											11.500,00		11.500,00		11.500,00	10.400,00	9.850,00	9.300,00	8.750,00	54.500,00			
2.3.2.	0206	2004	A 5	Intervenção na área das Deficiências e Incapacidades											11.500,00		11.500,00		11.500,00	10.400,00	9.850,00	9.300,00	8.750,00	54.500,00			
2.3.2.	0206	2004	A 5	OUTROS SERVIÇOS	07/020225										1.800,00		1.800,00		1.640,00	1.560,00	1.480,00	1.400,00					
2.3.2.	0206	2004	A 5	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	07/040701										9.700,00		9.700,00		8.760,00	8.290,00	7.820,00	7.350,00					
2.3.2.	04	2002		NO ÂMBITO APOIO SOCIAL											130.400,00		130.400,00		126.520,00	124.580,00	122.640,00	120.700,00	658.370,00				
2.3.2.	0401	2002	A 81	Serviços Sociais C.M.S.	0102/04050108										30.000,00		30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	161.950,00				
2.3.2.	0402	2002	A 82	Outros de âmbito Social	07/040701										99.400,00		99.400,00		95.520,00	93.580,00	91.640,00	89.700,00	491.420,00				
2.3.2.	0403	2004	A 3	Rede Social	07/020225										1.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00				
2.3.2.	01	2003		Ação Social											5.290,75		7.000,00		7.000,00	6.000,00	5.500,00	5.000,00	4.500,00	33.290,75			
2.3.2.	0102	2003	A 3	Grupos Vulneráveis e Promoção do Bem Estar - Comemorações Dia Internacional da Pessoa Idosa											5.290,75		7.000,00		7.000,00	6.000,00	5.500,00	5.000,00	4.500,00	33.290,75			
2.3.2.	0102	2003	A 3	OUTROS BENS	07/020121										500,00		500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :														9.671.221,00		27.796.000,00		795.700,00	28.591.700,00	21.330.440,00	20.770.978,00	20.871.824,38	20.978.371,23	122.214.534,61		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																			2026	2027	2028	2029		Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
2.3.2.	0102	2003 A 3	TRANSPORTES	07/020210			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00					
2.3.2.	0102	2003 A 3	OUTROS SERVIÇOS	07/020225			1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.400,00	1.350,00	1.300,00	1.250,00				
2.3.2.	0102	2003 A 3	OUTRAS	07/0405010209			4.500,00							4.500,00		4.500,00	3.600,00	3.150,00	2.700,00	2.250,00				
2.3.2.	02	2003	Ação Social				3.200,00						200,00	3.200,00		3.200,00	3.060,00	2.990,00	2.920,00	2.850,00	15.220,00			
2.3.2.	0204	2003 A 7	Setúbal, Etnias e Emigração / Gabinete de Apoio a Imigrantes e Minorias Étnicas - Setúbal				3.200,00						200,00	3.200,00		3.200,00	3.060,00	2.990,00	2.920,00	2.850,00	15.220,00			
			Território Intercultural																					
2.3.2.	0204	2003 A 7	OUTROS BENS	07/020121			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.3.2.	0204	2003 A 7	OUTROS SERVIÇOS	07/020225			1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.400,00	1.350,00	1.300,00	1.250,00				
2.3.2.	0204	2003 A 7	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	07/040701			1.200,00							1.200,00		1.200,00	1.140,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00				
2.3.2.	04	2009	NO ÂMBITO APOIO SOCIAL				7.000,00							7.000,00		7.000,00	6.500,00	6.250,00	6.000,00	5.750,00	31.500,00			
2.3.2.	0401	2009 A 2	Proximidade e Coesão Territorial				4.000,00							4.000,00		4.000,00	3.500,00	3.250,00	3.000,00	2.750,00	16.500,00			
2.3.2.	0401	2009 A 2	OUTROS BENS	07/020121			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.3.2.	0401	2009 A 2	OUTROS SERVIÇOS	07/020225			3.500,00							3.500,00		3.500,00	3.000,00	2.750,00	2.500,00	2.250,00				
2.3.2.	0402	2009 A 3	Intervenção Territorial - Coesão Territorial (Caminhos com História)				1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00			
2.3.2.	0402	2009 A 3	OUTROS BENS	07/020121			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.3.2.	0402	2009 A 3	OUTROS SERVIÇOS	07/020225			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.3.2.	0403	2009 A 4	Intervenção na Anunciada - Coesão Territorial				1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00			
2.3.2.	0403	2009 A 4	OUTROS BENS	07/020121			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
2.3.2.	0403	2009 A 4	OUTROS SERVIÇOS	07/020225			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.3.2.	05	2009 A 7	Actividades da DISOC	07/020225			5.000,00						11.540,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	36.540,00			
2.3.2.	03	2010 A 19	Protocolo Ass. Centro de Bem Estar Social Reformados e Idosos de Setúbal	07/040701			122.700,00						82.459,00	122.700,00		122.700,00	121.160,00	120.390,00	119.620,00	118.850,00	685.179,00			
2.3.2.	01	2023 A 5	Fundo de Apoio à Prática Desportiva e Criação Cultural	07/040701			1.200,00							1.200,00		1.200,00	960,00	840,00	720,00	600,00	4.320,00			
2.3.2.	02	2023 A 6	Fundo de Apoio Social (CLASS)	07/040701			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00			
2.3.2.	03	2023 A 22	TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS - AÇÃO SOCIAL				2.215.900,00							1.423.217,23		2.215.900,00	2.215.900,00	1.704.140,00	1.710.644,00	1.717.284,67	1.724.064,78	10.495.250,68		
2.3.2.	03	2023 A 22	PESSOAL DOS QUADROS- REG.CONTRATO IND.TRABALHO-PESSOAL EM FUNÇÕES	07/01010401			188.000,00							188.000,00		188.000,00	191.760,00	195.595,20	199.507,10	203.497,25				
2.3.2.	03	2023 A 22	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	07/010113			17.000,00							17.000,00		17.000,00	17.340,00	17.686,80	18.040,54	18.401,35				
2.3.2.	03	2023 A 22	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	07/010114			32.000,00							32.000,00		32.000,00	32.640,00	33.292,80	33.958,66	34.637,83				
2.3.2.	03	2023 A 22	HORAS EXTRAORDINARIAS	07/010202			9.000,00							9.000,00		9.000,00	9.180,00	9.363,60	9.550,87	9.741,89				
2.3.2.	03	2023 A 22	AJUDAS DE CUSTO	07/010204			3.000,00							3.000,00		3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.183,62	3.247,30				
2.3.2.	03	2023 A 22	ABONO PARA FALHAS	07/010205			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43				
2.3.2.	03	2023 A 22	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	07/010303			3.000,00							3.000,00		3.000,00	3.060,00	3.121,20	3.183,62	3.247,30				
2.3.2.	03	2023 A 22	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	07/010304			2.500,00							2.500,00		2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08				
2.3.2.	03	2023 A 22	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	07/0103050201			24.000,00							24.000,00		24.000,00	24.480,00	24.969,60	25.468,99	25.978,37				
2.3.2.	03	2023 A 22	SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL	07/0103050202			34.000,00							34.000,00		34.000,00	34.680,00	35.373,60	36.081,07	36.802,69				
2.3.2.	03	2023 A 22	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	07/010306			1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65				
2.3.2.	03	2023 A 22	EVENTUALIDADE MATERINIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	07/01031001			20.000,00							20.000,00		20.000,00	20.400,00	20.808,00	21.224,16	21.648,64				
2.3.2.	03	2023 A 22	OUTROS BENS	07/020121			7.300,00							7.300,00		7.300,00	6.840,00	6.610,00	6.380,00	6.150,00				
2.3.2.	03	2023 A 22	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	07/020201			12.600,00							12.600,00		12.600,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00				
2.3.2.	03	2023 A 22	OUTROS SERVIÇOS	07/020225			6.000,00							6.000,00		6.000,00	5.800,00	5.700,00	5.600,00	5.500,00				
2.3.2.	03	2023 A 22	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	07/040701			1.700.000,00							1.700.000,00		1.700.000,00	1.184.000,00	1.184.000,00	1.184.000,00	1.184.000,00				
2.3.2.	03	2023 A 22	OUTRAS	07/04080202			155.000,00							155.000,00		155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	30.152.000,00							11.188.637,23	30.152.000,00	795.700,00	30.947.700,00	23.172.260,00	22.618.092,00	22.724.369,05	22.836.486,01	133.487.544,29		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
	Código	Ano	Tipo				Número	Real.	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Periodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026	2027		2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.3.2.	02	2024	A 13		RADAR SOCIAL - PRR-RE-C03-I01-07-000228			56.400,00		129.000,00					185.400,00		185.400,00	189.108,00	192.890,16	196.747,97	200.682,93		964.829,06				
2.3.2.	02	2024	A 13		PESSOAL CONTRATADO A TERMO-RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO	07/01010604				100.000,00					100.000,00		100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80	108.243,22						
2.3.2.	02	2024	A 13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	07/010113		9.000,00							9.000,00		9.000,00	9.180,00	9.363,60	9.550,87	9.741,89						
2.3.2.	02	2024	A 13		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	07/010114		18.000,00							18.000,00		18.000,00	18.360,00	18.727,20	19.101,74	19.483,78						
2.3.2.	02	2024	A 13		HORAS EXTRAORDINARIAS	07/010202		15.000,00							15.000,00		15.000,00	15.300,00	15.606,00	15.918,12	16.236,48						
2.3.2.	02	2024	A 13		AJUDAS DE CUSTO	07/010204		1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43	1.103,64						
2.3.2.	02	2024	A 13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS-OUTROS	07/01021302		800,00							800,00		800,00	816,00	832,32	848,97	865,95						
2.3.2.	02	2024	A 13		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	07/010303		800,00							800,00		800,00	816,00	832,32	848,97	865,95						
2.3.2.	02	2024	A 13		OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	07/010304		800,00							800,00		800,00	816,00	832,32	848,97	865,95						
2.3.2.	02	2024	A 13		SEGURANÇA SOCIAL- REGIME GERAL	07/0103050202				29.000,00					29.000,00		29.000,00	29.580,00	30.171,60	30.775,03	31.390,53						
2.3.2.	02	2024	A 13		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFissionais	07/010306		1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.020,00	1.040,40	1.061,21	1.082,43						
2.3.2.	02	2024	A 13		EVENTUALIDADE MATERINIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	07/01031001		10.000,00							10.000,00		10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,08	10.824,32						
2.4.					Habituação e serviços colectivos			23.252.800,00							870.346,44	23.252.800,00	23.252.800,00	18.209.840,00	17.087.710,00	15.923.480,00	14.765.050,00			90.109.226,44			
2.4.1.					Habituação			30.000,00							30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			150.000,00			
2.4.1.	01	2024	A 12		ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O IHRU	0102/040305		30.000,00			2020/10/04	2020/10/04			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			150.000,00			
2.4.2.					Ordenamento do território			100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00			
2.4.2.	01	2016	A 3		Áreas de Reabilitação Urbana	04/020121		100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00			
2.4.4.					Abastecimento de Água			3.965.800,00							3.965.800,00	3.965.800,00	3.965.800,00	3.583.840,00	3.392.860,00	3.201.880,00	3.010.900,00			17.155.280,00			
2.4.4.	02	2002	A 93		Consumos de água			3.965.800,00							3.965.800,00	3.965.800,00	3.965.800,00	3.583.840,00	3.392.860,00	3.201.880,00	3.010.900,00			17.155.280,00			
2.4.4.	02	2002	A 93		ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020011		3.809.800,00							3.809.800,00	3.809.800,00	3.809.800,00	3.427.840,00	3.236.880,00	3.045.880,00	2.854.900,00			17.155.280,00			
2.4.4.	02	2002	A 93		TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS -TGR	0102/0602010101		84.000,00							84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00			84.000,00			
2.4.4.	02	2002	A 93		OUTRAS-IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	0102/0602010199		72.000,00							72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00			72.000,00			
2.4.5.					Resíduos sólidos			15.663.400,00							418.886,74	15.663.400,00	15.663.400,00	13.374.900,00	12.498.650,00	11.580.300,00	10.667.750,00			64.203.886,74			
2.4.5.	01	2002	A 89		Tratamento dos Resíduos Sólidos			15.543.900,00							418.886,74	15.543.900,00	15.543.900,00	13.272.100,00	12.404.200,00	11.494.200,00	10.590.000,00			63.723.286,74			
2.4.5.	01	2002	A 89		OUTROS SERVIÇOS	0102/020225		14.600.000,00							14.600.000,00	14.600.000,00	14.600.000,00	12.780.000,00	11.870.000,00	10.960.000,00	10.050.000,00			64.203.886,74			
2.4.5.	01	2002	A 89		OUTROS SERVIÇOS	06/020225		943.900,00							943.900,00	943.900,00	943.900,00	492.100,00	534.200,00	534.200,00	540.000,00			64.203.886,74			
2.4.5.	01	2020	A 2		Aluguer de viaturas de recolhas para a DISUR	06/020206		119.500,00							119.500,00	119.500,00	119.500,00	102.800,00	94.450,00	86.100,00	77.750,00			480.600,00			
2.4.6.					Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			3.593.500,00							451.459,70	3.593.500,00	3.593.500,00	3.593.500,00	1.221.000,00	1.166.100,00	1.111.200,00	1.056.300,00			8.599.559,70		
2.4.6.	01	2002	A 90		Desratização/Desbaratização/Desinsectização	06/020225		312.600,00							28.296,00	312.600,00	312.600,00	312.600,00	69.200,00	69.200,00	69.200,00	69.200,00			617.696,00		
2.4.6.	04	2002	A 131		Protecção Ambiental	06/020121		100,00							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			500,00			
2.4.6.	04	2003	A 43		Remoção RSU - Manutenção de contentores e limpeza pública						2020/10/03	2020/10/03			32.133,90										32.133,90		
2.4.6.	01	2008	A 4		Material para a DIEV			231.300,00							27.127,96	231.300,00	231.300,00	202.240,00	187.710,00	173.180,00	158.650,00			980.207,96			
2.4.6.	01	2008	A 4		OUTRO MATERIAL- PEÇAS	06/020114		120.000,00							120.000,00	120.000,00	120.000,00	107.200,00	100.800,00	94.400,00	88.000,00			980.207,96			
2.4.6.	01	2008	A 4		OUTROS BENS	06/020121		111.300,00							111.300,00	111.300,00	111.300,00	95.040,00	86.910,00	78.780,00	70.650,00			980.207,96			
2.4.6.	02	2008	A 5		Manutenção/Conservação de espaços verdes	06/020225		2.095.300,00							223.720,15	2.095.300,00	2.095.300,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00	76.000,00			2.623.020,15			
2.4.6.	02	2014	A 7		SLU-Aquisição de bens e serviços	06/020121		270.300,00							13.233,57	270.300,00	270.300,00	221.240,00	196.710,00	172.180,00	147.650,00			1.021.313,57			
2.4.6.	03	2014	A 8		Protocolo com a ENA	06/040701		50.000,00							37.500,02	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			287.500,02			
2.4.6.	01	2019	A 2		Desmatizações e gestão de combustível	06/020202		251.600,00							66.318,72	251.600,00	251.600,00	225.280,00	212.120,00	198.960,00	185.800,00			1.140.078,72			
2.4.6.	08	2022	A 5		Manutenção de equipamentos de higiene urbana	06/020225		4.000,00							4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.200,00	2.800,00	2.400,00	2.000,00			14.400,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		53.082.900,00		129.000,00					12.035.854,29	53.211.900,00	795.700,00	54.007.600,00	41.197.468,00	39.527.232,16	38.475.417,02	37.435.318,94		222.678.890,41			

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos											Total previsto
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	de	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.4.6.	01	2023	A 1	Setúbal Sustentável - Jornadas do Ambiente									246,00	5.700,00		5.700,00							23.566,00	
2.4.6.	01	2023	A 1	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225									2.700,00		2.700,00								
2.4.6.	01	2023	A 1	OUTROS SERVIÇOS	0201/020225									3.000,00		3.000,00								
2.4.6.	01	2024	A 1	Projectos GADSEA										49.100,00		49.100,00								
2.4.6.	01	2024	A 1	OUTROS SERVIÇOS	0201/020225								22.883,38	44.100,00		44.100,00							241.643,38	
2.4.6.	01	2024	A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0201/040701									5.000,00		5.000,00								
2.4.6.	01	2025	A 1	Projotos Europeus	0102/020225									323.500,00		323.500,00							1.617.500,00	
2.5.				Servicos culturais, recreativos e religiosos										6.048.000,00		6.048.000,00							29.111.781,87	
2.5.1.				Cultura										4.788.000,00		4.788.000,00							23.233.791,67	
2.5.1.	07	2002		ARTE E ANIMAÇÃO CULTURAL										2.203.500,00		2.203.500,00							10.599.285,75	
2.5.1.	0702	2002	A 15	Festas Bocageanas - Comemorações Bocageanas (nova denom.)										16.600,00		16.600,00							78.056,00	
2.5.1.	0702	2002	A 15	OUTROS BENS	07/020121									500,00		500,00								
2.5.1.	0702	2002	A 15	OUTROS SERVIÇOS	07/020225									16.100,00		16.100,00								
2.5.1.	0704	2002	A 17	Natal					2020/10/02	2020/10/02				1.038.300,00		1.038.300,00								
2.5.1.	0704	2002	A 17	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0203/020115									208.400,00		208.400,00							4.586.655,78	
2.5.1.	0704	2002	A 17	OUTROS BENS	0203/020121									3.400,00		3.400,00								
2.5.1.	0704	2002	A 17	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0203/020218									19.500,00		19.500,00								
2.5.1.	0704	2002	A 17	OUTROS SERVIÇOS	0203/020225									807.000,00		807.000,00								
2.5.1.	0724	2002	A 37	Comemoração do 25 de Abril										59.000,00		59.000,00							283.100,00	
2.5.1.	0724	2002	A 37	OUTROS BENS	07/020121									500,00		500,00								
2.5.1.	0724	2002	A 37	OUTROS SERVIÇOS	07/020225									58.500,00		58.500,00								
2.5.1.	0727	2002	A 40	Setúbal-Feira de Santiago										1.089.600,00		1.089.600,00							5.651.473,97	
2.5.1.	0727	2002	A 40	OUTROS SERVIÇOS	0203/020225									146.300,00		146.300,00								
2.5.1.	0727	2002	A 40	OUTROS BENS	07/020121									7.500,00		7.500,00								
2.5.1.	0727	2002	A 40	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	07/020218									157.800,00		157.800,00								
2.5.1.	0727	2002	A 40	OUTROS SERVIÇOS	07/020225									778.000,00		778.000,00								
2.5.1.	24	2002	A 70	Marchas Populares										158.900,00		158.900,00							889.019,88	
2.5.1.	24	2002	A 70	TRANSPORTES	07/020210									1.400,00		1.400,00								
2.5.1.	24	2002	A 70	OUTROS SERVIÇOS	07/020225									37.500,00		37.500,00								
2.5.1.	24	2002	A 70	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	07/040701									120.000,00		120.000,00								
2.5.1.	31	2002	A 77	Outros Apoios	07/040701									78.200,00		78.200,00							432.966,72	
2.5.1.				Mov.Cult.Desp.Recreat. Soc.					2020/10/02	2020/10/02				95.446,72		95.446,72								
2.5.1.	32	2002	A 78	Outros apoios Mov.Cult.desp. Recreat. Soc.	07/080701									211.450,00		211.450,00							373.250,00	
2.5.1.	01	2003		Museus										1.200,00		1.200,00							5.720,00	
2.5.1.	0106	2003	A 16	Museus Municipais - Exposições	07/020121									500,00		500,00							2.500,00	
2.5.1.	0108	2003	A 18	Museus-Materiais de desgaste para conservação e restauro	07/020121									700,00		700,00							3.220,00	
2.5.1.	02	2003		Cultura										1.417,93		1.417,93							159.337,93	
2.5.1.	0203	2003	A 24	Aquisição de livros e actualização dos Polos	08/020120									32.200,00		32.200,00							159.337,93	
2.5.1.	07	2003		Cultura										100,00		100,00							500,00	
2.5.1.	0739	2003	A 36	Carta Educativa- Divisão de Educação	08/020225									100,00		100,00							500,00	
2.5.1.	33	2003	A 4	Ateliers de Verão										11.722,00		11.722,00							87.522,00	
2.5.1.	33	2003	A 4	OUTROS SERVIÇOS	07/020225									11.000,00		11.000,00								
2.5.1.	33	2003	A 4	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	07/040701									5.000,00		5.000,00								
2.5.1.	01	2005												3.200,00		3.200,00							16.075,33	
2.5.1.	0101	2005	A 8	Actividades nas Bibliotecas	08/020121									355,33		355,33							16.075,33	
2.5.1.	07	2005												474.600,00		474.600,00							2.127.798,18	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :	56.116.300,00	129.000,00							13.492.781,28	56.245.300,00	795.700,00	57.041.000,00	43.850.448,00	42.070.902,16	40.909.777,02	39.760.368,94		237.125.277,40	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex.	Pagamentos												Total previsto		
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025	2025	2025	Periodos seguintes						
																		(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026	2027	2028	2029		Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.5.1.	0701	2005	A 7	Atividades da Divisão de Cultura e Património			474.600,00						182.498,18	474.600,00		474.600,00	413.500,00	382.950,00	352.400,00	321.850,00						2.127.798,18	
2.5.1.	0701	2005	A 7	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	07/020115		100,00							100,00		100,00	80,00	70,00	60,00	50,00							
2.5.1.	0701	2005	A 7	OUTROS BENS	07/020121		12.300,00							12.300,00		12.300,00	11.040,00	10.410,00	9.780,00	9.150,00							
2.5.1.	0701	2005	A 7	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		414.100,00							414.100,00		414.100,00	356.060,00	327.040,00	298.020,00	269.000,00							
2.5.1.	0701	2005	A 7	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	07/040701		48.100,00							48.100,00		48.100,00	46.320,00	45.430,00	44.540,00	43.650,00							
2.5.1.	01	2006	A 5	Animação de Espaços Públicos	07/020225		500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00							2.500,00
2.5.1.	01	2009		Museus			9.200,00							9.200,00		9.200,00	8.460,00	8.090,00	7.720,00	7.350,00							46.703,75
2.5.1.	0115	2009	A 6	Actividades nos Museus			9.200,00							9.200,00		9.200,00	8.460,00	8.090,00	7.720,00	7.350,00							46.703,75
2.5.1.	0115	2009	A 6	OUTROS BENS	07/020121		4.200,00							4.200,00		4.200,00	3.460,00	3.090,00	2.720,00	2.350,00							
2.5.1.	0115	2009	A 6	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		5.000,00							5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00							
2.5.1.	04	2009	A 11	Bibliotecas-Materiais de desgaste para conservação e restauro	08/020121		1.500,00							1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00							7.500,00
2.5.1.	01	2011	A 1	Apoios a entidades sem fins lucrativos			196.600,00							122.102,20		196.600,00	196.600,00	191.680,00	189.220,00	186.760,00	184.300,00						1.070.662,20
2.5.1.	01	2011	A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0102/040701		159.100,00							159.100,00		159.100,00	159.100,00	154.280,00	151.870,00	149.460,00	147.050,00						
2.5.1.	01	2011	A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	05/040701		20.000,00							20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00							
2.5.1.	01	2011	A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	06/040701		17.500,00							17.500,00		17.500,00	17.400,00	17.350,00	17.300,00	17.250,00							
2.5.1.	01	2015	A 4	O Museu está na Rua	07/020225		1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00							5.000,00
2.5.1.	01	2017	A 19	Festa da Ilustração			64.400,00							29.365,40		64.400,00	64.400,00	58.720,00	55.880,00	53.040,00	50.200,00						311.605,40
2.5.1.	01	2017	A 19	OUTROS BENS	07/020121		7.400,00							7.400,00		7.400,00	7.120,00	6.980,00	6.840,00	6.700,00							
2.5.1.	01	2017	A 19	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		57.000,00							57.000,00		57.000,00	51.600,00	48.900,00	46.200,00	43.500,00							
2.5.1.	01	2019	A 4	EXIB MUSIC	07/020225		11.600,00							2.327,16		11.600,00	9.280,00	8.120,00	6.960,00	5.800,00							44.087,16
2.5.1.	02	2019	A 5	Film Fest	07/020225		37.000,00							2.468,50		37.000,00	37.000,00	34.600,00	33.400,00	32.200,00	31.000,00						170.668,50
2.5.1.	04	2019	A 7	Gestão e Programação de Equipamentos Culturais	07/020225		157.200,00							29.391,26		157.200,00	157.200,00	141.760,00	134.040,00	126.320,00	118.600,00						707.311,26
2.5.1.	05	2019	A 8	março.28-Festival da Juventude	07/020225		33.700,00							15.362,00		33.700,00	33.700,00	30.200,00	28.450,00	26.700,00	24.950,00						159.362,00
2.5.1.	06	2019	A 9	Protocolos - Divisão da Cultura e Património	07/040701		390.000,00							222.455,83		390.000,00	390.000,00	378.000,00	372.000,00	366.000,00	360.000,00						2.088.455,83
2.5.1.	02	2020	A 4	Convento de Jesus			174.500,00							12.835,00		174.500,00	174.500,00	144.600,00	129.650,00	114.700,00	99.750,00						676.035,00
2.5.1.	02	2020	A 4	OUTROS BENS	07/020121		6.100,00							6.100,00		6.100,00	5.880,00	5.770,00	5.660,00	5.550,00							
2.5.1.	02	2020	A 4	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		168.400,00							168.400,00		168.400,00	138.720,00	123.880,00	109.040,00	94.200,00							
2.5.1.	03	2020	A 5	Forte de Albarquel			25.700,00							3.258,00		25.700,00	23.560,00	22.490,00	21.420,00	20.350,00							116.778,00
2.5.1.	03	2020	A 5	OUTROS BENS	07/020121		7.800,00							7.800,00		7.800,00	7.240,00	6.960,00	6.680,00	6.400,00							
2.5.1.	03	2020	A 5	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		17.900,00							17.900,00		17.900,00	16.320,00	15.530,00	14.740,00	13.950,00							
2.5.1.	01	2022	A 16	Rede de Teatros e Cineteatros de Portugal Ú FMLT	07/020225		352.500,00							381.103,12		352.500,00	352.500,00	342.000,00	336.750,00	331.500,00	326.250,00						2.070.103,12
2.5.1.	01	2023	A 9	Atividades do Gabinete de Promoção e Divulgação do Património Histórico e Cultural	07/020225		2.000,00							369,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00						10.369,00
2.5.1.	02	2023	A 16	ATIVIDADES DO SEA			6.400,00							926,07		6.400,00	6.400,00	6.320,00	6.280,00	6.240,00	6.200,00						32.366,07
2.5.1.	02	2023	A 16	OUTROS BENS	08/020121		4.000,00							4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00							
2.5.1.	02	2023	A 16	OUTROS SERVIÇOS	08/020225		2.400,00							2.400,00		2.400,00	2.320,00	2.280,00	2.240,00	2.200,00							
2.5.1.	03	2023	A 17	ATIVIDADES DO SEB			51.100,00							2.496,46		51.100,00	51.100,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00						136.396,46
2.5.1.	03	2023	A 17	OUTROS BENS	08/020121		4.000,00							4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00							
2.5.1.	03	2023	A 17	OUTROS SERVIÇOS	08/020225		47.100,00							47.100,00		47.100,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00	16.700,00						
2.5.1.	04	2023	A 18	AQUISIÇÃO DE JORNALS E REVISTAS PARA A BIBLIOTECA E POLOS	08/020120		32.200,00							3.031,55		32.200,00	32.200,00	29.980,00	28.870,00	27.760,00	26.650,00						148.491,55
2.5.1.	02	2023	A 3	Venham mais 25 - Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril	0102/020225		110.700,00							336.900,58		110.700,00	110.700,00	88.560,00	77.490,00	66.420,00	55.350,00						735.420,58
2.5.1.	03	2023	A 4	Setúbal - Festa da Cidade	0102/020225		500,00							425.295,40		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00							2.500,00
2.5.2.	03	2003		Desporto, recreio e lazer			1.256.900,00									1.256.900,00	1.256.900,00	1.066.730,00	1.066.730,00	1.003.540,00	939.950,00						5.822.535,40
2.5.2.	03	2003		OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS			5.200,00									5.200,00	5.060,00	4.990,00	4.920,00	4.850,00							25.020,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL							Total :							14.845.555,34	58.378.200,00	795.700,00	59.173.900,00	45.777.868,00	43.910.782,16	42.662.117,02	41.425.168,94					247.795.391,46	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto							
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Períodos seguintes									
																PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026	2027		2028	2029	Outros				
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]										
2.5.2.	0303	2003	A 12	Escolas municipais do desporto			2.000,00							2.000,00		2.000,00		2.000,00												10.000,00
2.5.2.	0303	2003	A 12	OUTROS BENS	07/020121		500,00							500,00		500,00		500,00												
2.5.2.	0303	2003	A 12	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		1.500,00							1.500,00		1.500,00		1.500,00												
2.5.2.	0305	2004	A 6	Desporto na Natureza			3.200,00							3.200,00		3.200,00		2.900,00												
2.5.2.	0305	2004	A 6	OUTROS BENS	07/020121		1.200,00							1.200,00		1.200,00		1.060,00												
2.5.2.	0305	2004	A 6	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		2.000,00							2.000,00		2.000,00		2.000,00												
2.5.2.	04	2003		APOIOS DE ÂMBITO DESPORTIVO			434.300,00							173.901,55		434.300,00		434.300,00		391.940,00		370.760,00		349.580,00		328.400,00				2.048.881,55
2.5.2.	0401	2003	A 9	Matriz de Apoio a Programas de Desenvolvimento Desportivo	07/040701		334.500,00							161.937,95		334.500,00		334.500,00		299.600,00		282.150,00		264.700,00		247.250,00				1.590.137,95
2.5.2.	0402	2003	A 10	Programas de Desenvolvimento Desportivo			99.800,00							11.963,60		99.800,00		99.800,00		92.340,00		88.610,00		84.880,00		81.150,00				458.743,60
2.5.2.	0402	2003	A 10	OUTROS BENS	07/020121		500,00							500,00		500,00		500,00												
2.5.2.	0402	2003	A 10	TRANSPORTES	07/020121		3.600,00							3.600,00		3.600,00		3.280,00												
2.5.2.	0402	2003	A 10	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		14.600,00							14.600,00		14.600,00		13.680,00												
2.5.2.	0402	2003	A 10	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	07/040701		81.100,00							81.100,00		81.100,00		74.880,00												
2.5.2.	38	2004	A 7	Actividades Divisão da Juventude			14.700,00							8.552,50		14.700,00		13.960,00												
2.5.2.	38	2004	A 7	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		13.700,00							13.700,00		13.700,00		12.960,00												
2.5.2.	38	2004	A 7	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	07/040701		1.000,00							1.000,00		1.000,00		1.000,00												
2.5.2.	03	2005					641.900,00							224.013,97		641.900,00		641.900,00		574.720,00		541.130,00		507.540,00		473.950,00				2.963.253,97
2.5.2.	0301	2005	A 5	Actividades da Divisão de Desporto			641.900,00							224.013,97		641.900,00		641.900,00		574.720,00		541.130,00		507.540,00		473.950,00				2.963.253,97
2.5.2.	0301	2005	A 5	OUTROS BENS	07/020121		38.600,00							38.600,00		38.600,00		34.880,00												
2.5.2.	0301	2005	A 5	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		351.500,00							351.500,00		351.500,00		308.500,00												
2.5.2.	0301	2005	A 5	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	07/040701		251.800,00							251.800,00		251.800,00		231.340,00												
2.5.2.	01	2016	A 9	Pousada da Juventude			68.300,00							12.296,68		68.300,00		68.300,00		63.340,00		60.860,00		58.380,00		55.900,00				319.076,68
2.5.2.	01	2016	A 9	LIMPEZA E HIGIENE	07/020104		1.200,00							1.200,00		1.200,00		1.200,00												
2.5.2.	01	2016	A 9	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	07/020108		1.200,00							1.200,00		1.200,00		1.200,00												
2.5.2.	01	2016	A 9	OUTROS BENS	07/020121		5.300,00							5.300,00		5.300,00		5.300,00												
2.5.2.	01	2016	A 9	OUTROS SERVIÇOS	07/020225		60.600,00							60.600,00		60.600,00		55.640,00												
2.5.2.	01	2017	A 1	Semana do Mar	0102/020225		500,00							4.354,20		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00		500,00				6.854,20
2.5.2.	02	2017	A 18	Verão na Baixa,Outlet e outras atividades			676,50							676,50																
2.5.2.	01	2018	A 4	Volta a Portugal em Bicicleta																				200,00						
2.5.2.	02	2021	A 6	Parque da Juventude da Gâmbia	07/020225		5.600,00									5.600,00		5.600,00		5.480,00		5.420,00		5.360,00		5.300,00				27.160,00
2.5.2.	03	2023	A 12	MATRIZ DE APOIO A ALTA COMPETIÇÃO DESPORTIVA	07/040701		86.400,00			2020/10/03	2020/10/03			1.500,00		86.400,00		86.400,00		75.120,00		69.480,00		63.840,00		58.200,00				354.540,00
2.5.3.				Outras actividades cívicas e religiosas			3.100,00							42.894,80		3.100,00		3.100,00		2.680,00		2.470,00		2.260,00		2.050,00				55.454,80
2.5.3.	02	2016	A 11	Setúbal Cultura Sem Barreiras	07/020225		2.000,00									2.000,00		2.000,00		1.600,00		1.400,00		1.200,00		1.000,00				7.200,00
2.5.3.	03	2016	A 12	PRIA - Percursos em Rede na Inclusão Social - Bem-Estar										42.894,80																
2.5.3.	01	2018	A 1	Setúbal, território intercultural	07/020225		1.000,00									1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00		1.000,00				5.000,00
2.5.3.	01	2023	A 2	Setúbal - Santos Populares	0102/020225		100,00									100,00		100,00		80,00		70,00		60,00		50,00				360,00
3.				Funções económicas			12.681.800,00							4.946.799,81		12.681.800,00		12.681.800,00		10.277.480,00		9.955.970,00		9.633.660,00		9.311.350,00				56.807.059,81
3.2.				Indústria e energia			5.008.000,00							1.881.923,62		5.008.000,00		5.008.000,00		4.646.400,00		4.465.600,00		4.284.800,00		4.104.000,00				24.390.723,62
3.2.	01	2002	A 85	Energia	0102/020201		5.008.000,00							1.881.923,62		5.008.000,00		5.008.000,00		4.646.400,00		4.465.600,00		4.284.800,00		4.104.000,00				24.390.723,62
3.3.				Transportes e comunicações			3.448.500,00							2.184.954,00		3.448.500,00		3.448.500,00		3.211.120,00		3.211.780,00		3.211.640,00		3.211.500,00				18.479.494,00
3.3.1.				Transportes rodoviários			3.448.500,00							2.184.954,00		3.448.500,00		3.448.500,00		3.211.120,00		3.211.780,00		3.211.640,00		3.211.500,00				18.479.494,00
3.3.1.	01	2021	A 14	AML-Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros	0102/04030103		2.965.100,00			2020/10/01	2020/10/01			2.965.100,00		2.965.100,00		2.728.000,00		2.728.000,00		2.728.000,00		2.728.000,00		2.728.000,00				16.064.454,00
3.3.1.	06	2024	A 6	DIMOT - Aquisição de bens e serviços	04/020121		3.400,00									3.400,00		3.400,00		3.120,00		2.980,00		2.840,00		2.700,00				15.040,00
3.3.1.	01	2025	A 2	TML - Transportes Metropolitanos de Lisboa, EMT. SA	0102/04030103		480.000,00									480.000,00		480.000,00		480.000,00		480.000,00		480.000,00		480.000,00				2.400.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		67.965.700,00		129.000,00					19.380.623,16		68.094.700,00		795.700,00		68.890.400,00		54.768.188,00		52.657.362,16		51.164.357,02		49.682.668,94		296.543.599,28

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos								Total previsto [21]=([13]+...+[20])					
	Código	Ano				Tipo	Número	R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]		Inicio C [10]	Fim C [11]	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes						
															PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	[15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	Outros [20]			
3.4.			Comércio e turismo											567.836,07	2.269.500,00		2.269.500,00	2.028.800,00	1.908.450,00	1.788.100,00	1.667.750,00		10.230.436,07			
3.4.1.			Mercados e feiras											18.939,02	87.100,00		87.100,00	76.580,00	71.320,00	66.060,00	60.800,00		380.799,02			
3.4.1.	01	2006	A 2	06/020202		2.269.500,00								1.133,93	12.600,00		12.600,00	10.180,00	8.970,00	7.760,00	6.550,00		47.193,93			
3.4.1.	01	2006	A 2	07/020121											6.900,00		6.900,00	5.520,00	4.830,00	4.140,00	3.450,00					
3.4.1.	01	2006	A 2	07/020202											500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00					
3.4.1.	01	2006	A 2	07/020202											5.200,00		5.200,00	4.160,00	3.640,00	3.120,00	2.600,00					
3.4.1.	01	2012	A 5	07/020202											4.318,13		1.000,00	1.000,00	800,00	700,00	600,00	500,00		7.918,13		
3.4.1.	01	2023	A 10	07/020225											11.746,02		31.800,00	31.800,00	28.080,00	26.220,00	24.360,00	22.500,00		144.706,02		
3.4.1.	05	2024	A 5													41.700,00		41.700,00	37.520,00	35.430,00	33.340,00	31.250,00		180.980,94		
3.4.1.	05	2024	A 5	07/020121												9.100,00		8.280,00	8.280,00	7.870,00	7.460,00	7.050,00				
3.4.1.	05	2024	A 5	07/020202												32.600,00		32.600,00	29.240,00	27.560,00	25.880,00	24.200,00				
3.4.2.	01	2002	A 94			2.399.200,00										2.399.200,00		2.399.200,00	2.127.660,00	1.991.890,00	1.856.120,00	1.720.350,00		10.668.279,85		
3.4.2.	01	2002	A 94	0203/02011603					2020/10/02	2020/10/02						573.059,85		573.059,85	573.059,85	498.320,00	459.780,00	421.240,00	382.700,00		2.566.766,53	
3.4.2.	01	2002	A 94	0203/020121												214.600,00		214.600,00	181.680,00	165.220,00	148.760,00	132.300,00				
3.4.2.	01	2002	A 94	0203/020225												43.000,00		43.000,00	37.400,00	34.600,00	31.800,00	29.000,00				
3.4.2.	01	2002	A 94	0203/020225												317.800,00		317.800,00	279.240,00	259.960,00	240.680,00	221.400,00				
3.4.2.	01	2014	A 1	0102/020121												2.800,00		2.800,00	2.240,00	1.960,00	1.680,00	1.400,00			10.080,00	
3.4.2.	01	2015	A 5	0203/020121												50.700,00		50.700,00	44.560,00	41.490,00	38.420,00	35.350,00			216.901,12	
3.4.2.	01	2017	A 3	0203/040701												35.160,00		35.160,00	77.700,00	75.760,00	74.790,00	73.820,00	72.850,00		410.080,00	
3.4.2.	02	2019	A 10													715.700,00		715.700,00	646.560,00	611.990,00	577.420,00	542.850,00			3.239.311,34	
3.4.2.	02	2019	A 10	0203/020218												31.400,00		31.400,00	25.120,00	21.980,00	18.840,00	15.700,00				
3.4.2.	02	2019	A 10	0203/020225												32.200,00		32.200,00	25.760,00	22.540,00	19.320,00	16.100,00				
3.4.2.	02	2019	A 10	04/020121												18.000,00		18.000,00	17.400,00	17.100,00	16.800,00	16.500,00				
3.4.2.	02	2019	A 10	04/020202												101.900,00		101.900,00	91.520,00	86.330,00	81.140,00	75.950,00				
3.4.2.	02	2019	A 10	04/020210												24.600,00		24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00				
3.4.2.	02	2019	A 10	04/020218												256.400,00		256.400,00	242.920,00	236.180,00	229.440,00	222.700,00				
3.4.2.	02	2019	A 10	04/020225												240.400,00		240.400,00	208.440,00	192.460,00	176.480,00	160.500,00				
3.4.2.	02	2019	A 10	04/040701												10.800,00		10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00				
3.4.2.	01	2020	A 1	0203/020225												25.300,00		25.300,00	22.240,00	20.710,00	19.180,00	17.650,00			106.185,22	
3.4.2.	01	2022	A 3	0203/020225												132.007,76		257.800,00	257.800,00	239.840,00	230.860,00	221.880,00	212.900,00			
3.4.2.	29	2024	A 11	0203/020225												476.500,00		476.500,00	422.200,00	395.050,00	367.900,00	340.750,00			2.002.400,00	
3.4.2.	01	2024	A 4	0102/020225												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			2.625,08	
3.5.			Outras funções económicas			1.955.800,00										312.086,12		1.955.800,00	1.955.800,00	391.160,00	370.140,00	349.120,00	328.100,00			3.706.406,12
3.5.	0112	2002	A 86	05/020225												216.800,00		216.800,00	216.800,00	175.440,00	154.760,00	134.080,00	113.400,00			818.642,80
3.5.	01	2002	A 96													600,00		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00			3.000,00	
3.5.	01	2002	A 96	06/020225												100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				
3.5.	01	2002	A 96	07/020225												500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
3.5.	06	2004	A 14			1.734.000,00										287.923,32		1.734.000,00	1.734.000,00	211.400,00	211.400,00	211.400,00	211.400,00			2.867.523,32
3.5.	06	2004	A 14	05/020121												1.269.500,00		1.269.500,00	172.900,00	172.900,00	172.900,00	172.900,00				
3.5.	06	2004	A 14	05/020225												464.500,00		464.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00				
3.5.	08	2021	A 13	07/020225												4.400,00		4.400,00	3.720,00	3.380,00	3.040,00	2.700,00			17.240,00	
4.			Outras funções			9.300.500,00	1.675.500,00									1.734.437,80		10.976.000,00	10.976.000,00	7.688.120,00	7.234.180,00	6.779.240,00	6.323.300,00			40.735.277,80
4.3.			Diversas não especificadas			9.300.500,00	1.675.500,00									1.734.437,80		10.976.000,00	10.976.000,00	7.688.120,00	7.234.180,00	6.779.240,00	6.323.300,00			40.735.277,80
4.3.	02	2002														205.500,00		205.500,00	205.500,00	44.100,00	44.100,00	44.100,00	44.100,00			426.708,28
4.3.	0202	2002	A 133	0202/020119												44.808,28		205.500,00	205.500,00	44.100,00	44.100,00	44.100,00	44.100,00			426.708,28
4.3.	02	2002	A 100	03/020215												96.300,00		96.300,00	89.040,00	85.410,00	81.780,00	78.150,00			475.588,15	
4.3.	11	2004	A 18	0102/0405010402												145.100,00		145.100,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			508.887,50	
4.3.	04	2005	A 4	06/020114												99.600,00		99.600,00	99.600,00	95.680,00	93.720,00	91.760,00	89.800,00			478.909,71
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		72.737.500,00	129.000,00								20.482.398,99	72.866.500,00	795.700,00	73.662.200,00	57.476.968,00	55.219.182,16	53.579.217,02	51.950.568,94			312.370.535,11

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Periodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
4.3.	09	2005	A 1	Cemitérios - Aquisição de bens e serviços	06/020121									590,40	14.100,00		14.100,00	12.280,00	11.370,00	10.460,00	9.550,00		58.350,40				
4.3.	01	2006	A 6	Inspeção e Reinspeção de Elevadores	04/020225									141.013,35	207.800,00		207.800,00	55.400,00	55.400,00	55.400,00	55.400,00		570.413,35				
4.3.	02	2010	A 13	Contrato Manutenção Certific. Termo Gás e Alarmes	08/020219									18.942,00	80.200,00		80.200,00	79.160,00	78.640,00	78.120,00	77.600,00		412.662,00				
4.3.	01	2010	A 1	Publicidade Obrigatória em Jornais	0203/020217									8.852,92	25.500,00		25.500,00	23.400,00	22.350,00	21.300,00	20.250,00		121.652,92				
4.3.	02	2010	A 2	Publicidade Promocional	0203/020217									7.712,10	132.900,00		132.900,00	122.620,00	117.480,00	112.340,00	107.200,00		600.252,10				
4.3.	03	2010	A 3	Publicações Obrigatórias no Diário da República	0203/020217									19.816,29	33.000,00		33.000,00	33.000,00	31.000,00	29.000,00	28.000,00		170.816,29				
4.3.	04	2010	A 4	Edição de Publicações - Boletim Municipal	0203/020217									68.827,10	288.700,00		288.700,00	249.080,00	229.270,00	209.460,00	189.650,00		1.234.987,10				
4.3.	05	2010	A 5	Edição de Publicações - Guia de Eventos	0203/020217									11.352,90	35.900,00		35.900,00	32.720,00	31.130,00	29.540,00	27.950,00		168.592,90				
4.3.	06	2010	A 6	Edição de Publicações - Outras	0203/020217									22.552,25	26.400,00		26.400,00	22.720,00	20.880,00	19.040,00	17.200,00		128.792,25				
4.3.	07	2010	A 7	Promoção e divulgação de iniciativas	0203/020217									255.996,94	698.200,00		698.200,00	589.560,00	535.240,00	480.920,00	426.600,00		2.986.516,94				
4.3.	02	2012	A 2	Actividades do Sector de Protocolo e Relações Públicas										49.326,06	259.400,00		259.400,00	230.480,00	216.020,00	201.560,00	187.100,00		1.143.886,06				
4.3.	02	2012	A 2	OUTROS BENS	0203/020121										53.200,00		53.200,00	47.160,00	44.140,00	41.120,00	38.100,00						
4.3.	02	2012	A 2	OUTROS SERVIÇOS	0203/020225										206.200,00		206.200,00	183.320,00	171.880,00	160.440,00	149.000,00						
4.3.	01	2014	A 2	Obras coercivas											240.300,00		240.300,00	196.240,00	174.210,00	152.180,00	130.150,00		893.080,00				
4.3.	01	2014	A 2	OUTROS SERVIÇOS	0202/020225										73.200,00		73.200,00	58.560,00	51.240,00	43.920,00	36.600,00						
4.3.	01	2014	A 2	OUTROS SERVIÇOS	04/020225										167.100,00		167.100,00	137.680,00	122.970,00	108.260,00	93.550,00						
4.3.	15	2016	A 16	Aquisição de edificios, viaturas, maquinaria e equipamento- Leasing- Juros										234.026,65	292.400,00		292.400,00	261.300,00	228.300,00	194.300,00	159.300,00		1.369.626,65				
4.3.	15	2016	A 16	EDIFÍCIOS	0103/030303										290.000,00		290.000,00	261.000,00	228.000,00	194.000,00	159.000,00						
4.3.	15	2016	A 16	MATERIAL DE TRANSPORTE	0103/030305										1.100,00		1.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00						
4.3.	15	2016	A 16	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	0103/030307										100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00						
4.3.	15	2016	A 16	OUTROS INVESTIMENTOS	0103/030308										1.200,00		1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00						
4.3.	01	2017	A 5	Edições de publicações obrigatorias-suplementos deliberacoes	0203/020217										287,50	4.800,00		4.800,00	4.240,00	3.960,00	3.680,00	3.400,00		20.367,50			
4.3.	02	2017	A 6	Edições online	0203/020217										1.072,71	20.800,00		20.800,00	17.040,00	15.160,00	13.280,00	11.400,00		78.752,71			
4.3.	03	2017	A 7	Promoção turística internacional	0203/020217										853,42	22.300,00		22.300,00	19.240,00	17.710,00	16.180,00	14.650,00		90.933,42			
4.3.	04	2017	A 8	Promoção turística nacional	0203/020217										5.938,60	81.200,00		81.200,00	74.480,00	71.120,00	67.760,00	64.400,00		364.898,60			
4.3.	06	2017	A 10	Divulgação de iniciativas no Forum Luisa Todi	0203/020217					2020/10/07	2020/10/07			100,00	14.900,00		14.900,00	11.920,00	10.430,00	8.940,00	7.450,00		53.740,00				
4.3.	08	2017	A 12	Divulgalção de iniciativas de outros equipamentos municipais	0203/020217					2020/10/07	2020/10/07				1.600,00		1.600,00	1.280,00	1.120,00	960,00	800,00		5.760,00				
4.3.	09	2017	A 13	Produção de exposições	0203/020217					2020/10/07	2020/10/07				16.567,20	8.900,00		8.900,00	8.120,00	7.730,00	7.340,00	6.950,00		55.607,20			
4.3.	10	2017	A 14	Sinaletica e comunicações em equipamentos municipais	0203/020217					2020/10/07	2020/10/07				34.280,10	20.400,00		20.400,00	18.320,00	17.280,00	16.240,00	15.200,00		121.720,10			
4.3.	11	2017	A 15	Atividades da DICI	0203/020225					2020/10/07	2020/10/07				9.809,98	284.100,00		284.100,00	239.140,00	216.660,00	194.180,00	171.700,00		1.115.589,98			
4.3.	01	2017	A 2	Indemnizações a terceiros	0102/04080202										6.191,97	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		106.191,97			
4.3.	02	2017	A 4	Aquisição de equipamento Informatico- Leasing- Juros	0103/030306										100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				
4.3.	01	2018	A 3	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco	07/020225											500,00		500,00	500,00	500,00	500,00		2.500,00				
4.3.	01	2019	A 1	DIVIC-Aquisição de bens e serviços											72.655,95	962.500,00		962.500,00	829.600,00	763.150,00	696.700,00	630.250,00		3.954.855,95			
4.3.	01	2019	A 1	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	05/020114										1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.	01	2019	A 1	OUTROS BENS	05/020121										671.200,00		671.200,00	583.960,00	540.340,00	496.720,00	453.100,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								21.469.165,38	76.643.400,00	795.700,00	77.439.100,00	60.626.908,00	58.114.392,16	56.218.697,02	54.333.318,94		328.201.581,50				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Periodos seguintes					
															PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)						
																	[13]	[14]	[15]	2026	2027	2028		2029	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
4.3.	01	2019 A 1	TRANSPORTES	05/020210			123.600,00							123.600,00		123.600,00	99.280,00	87.120,00	74.960,00	62.800,00					
4.3.	01	2019 A 1	OUTROS SERVIÇOS	05/020225			166.700,00							166.700,00		166.700,00	145.360,00	134.690,00	124.020,00	113.350,00					
4.3.	03	2019 A 3	Festa da Flor				33.700,00							33.700,00	8.866,82	33.700,00	31.280,00	30.070,00	28.860,00	27.650,00	160.426,82				
4.3.	03	2019 A 3	OUTROS BENS	06/020121			1.000,00							1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00					
4.3.	03	2019 A 3	OUTROS SERVIÇOS	06/020225			32.700,00							32.700,00		32.700,00	30.280,00	29.070,00	27.860,00	26.650,00					
4.3.	01	2020 A 3	Casa das Quatro Cabeças				1.000,00							1.000,00	2.806,37	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.806,37				
4.3.	01	2020 A 3	OUTROS BENS	07/020121			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00					
4.3.	01	2020 A 3	OUTROS SERVIÇOS	07/020225			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00					
4.3.	01	2021 A 1	Manutenção do parque habitacional				40.400,00							40.400,00	13.016,56	40.400,00	35.720,00	33.380,00	31.040,00	28.700,00	182.256,56				
4.3.	01	2021 A 1	OUTROS BENS	05/020121			23.600,00							23.600,00		23.600,00	19.880,00	18.020,00	16.160,00	14.300,00					
4.3.	01	2021 A 1	LIMPEZA E HIGIENE	05/020202			5.400,00							5.400,00		5.400,00	4.920,00	4.680,00	4.440,00	4.200,00					
4.3.	01	2021 A 1	CONSERVAÇÃO DE BENS	05/020203			6.200,00							6.200,00		6.200,00	5.760,00	5.540,00	5.320,00	5.100,00					
4.3.	01	2021 A 1	OUTROS SERVIÇOS	05/020225			5.200,00							5.200,00		5.200,00	5.160,00	5.140,00	5.120,00	5.100,00					
4.3.	02	2021 A 2	Rede viária				1.226.900,00							1.226.900,00	138.053,35	1.226.900,00	750.180,00	683.220,00	616.260,00	549.300,00	3.963.913,35				
4.3.	02	2021 A 2	OUTROS BENS	05/020121			870.200,00							870.200,00		870.200,00	736.280,00	669.320,00	602.360,00	535.400,00					
4.3.	02	2021 A 2	OUTROS SERVIÇOS	05/020225			356.700,00							356.700,00		356.700,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00	13.900,00					
4.3.	03	2021 A 3	Construção e regularização de passeios				351.300,00							351.300,00	50.348,74	351.300,00	351.300,00	285.420,00	252.480,00	219.540,00	186.600,00	1.345.688,74			
4.3.	03	2021 A 3	OUTROS BENS	05/020121			235.300,00							235.300,00		235.300,00	191.620,00	169.780,00	147.940,00	126.100,00					
4.3.	03	2021 A 3	OUTROS SERVIÇOS	05/020225			116.000,00							116.000,00		116.000,00	93.800,00	82.700,00	71.600,00	60.500,00					
4.3.	04	2021 A 4	Nosso Bairro, Nossa Cidade				35.700,00							35.700,00	7.466,53	35.700,00	31.760,00	29.790,00	27.820,00	25.850,00	158.386,53				
4.3.	04	2021 A 4	OUTROS BENS	05/020121			15.400,00							15.400,00		15.400,00	12.840,00	11.560,00	10.280,00	9.000,00					
4.3.	04	2021 A 4	OUTROS SERVIÇOS	05/020225			20.300,00							20.300,00		20.300,00	18.920,00	18.230,00	17.540,00	16.850,00					
4.3.	05	2021 A 5	Conservação e reabilitação -rede de drenagem pluvial	05/020202			57.100,00							57.100,00	5.000,00	57.100,00	57.100,00	52.240,00	49.810,00	47.380,00	44.950,00	256.480,00			
4.3.	06	2021 A 7	Material Informático	0202/020121			18.800,00							18.800,00		18.800,00	17.040,00	16.160,00	15.280,00	14.400,00	86.179,70				
4.3.	07	2021 A 12	SINFIOR-Aquisição de bens e serviço				99.100,00							99.100,00		99.100,00	90.520,00	86.230,00	81.940,00	77.650,00	452.674,70				
4.3.	07	2021 A 12	OUTROS BENS	06/020121			39.300,00							39.300,00		39.300,00	36.480,00	35.070,00	33.660,00	32.250,00					
4.3.	07	2021 A 12	OUTROS SERVIÇOS	06/020225			59.800,00							59.800,00		59.800,00	54.040,00	51.160,00	48.280,00	45.400,00					
4.3.	01	2022 A 2	Manutenção de mobiliário urbano	04/020203			504.400,00							504.400,00	31.264,70	504.400,00	433.520,00	398.080,00	362.640,00	327.200,00	2.057.104,70				
4.3.	02	2022 A 4	SEMBEA - Aquisição de bens e serviços				214.300,00							214.300,00	25.320,49	214.300,00	214.300,00	195.560,00	186.190,00	176.820,00	167.450,00	965.640,49			
4.3.	02	2022 A 4	OUTROS BENS	06/020121			111.900,00							111.900,00		111.900,00	101.520,00	96.330,00	91.140,00	85.950,00					
4.3.	02	2022 A 4	OUTROS SERVIÇOS	06/020225			102.400,00							102.400,00		102.400,00	94.040,00	89.860,00	85.680,00	81.500,00					
4.3.	03	2022 A 6	Avaliações acusticas	06/020225			49.600,00							49.600,00	3.616,20	49.600,00	44.680,00	42.220,00	39.760,00	37.300,00	217.176,20				
4.3.	07	2022 A 10	NIWES - Ninho de novas iniciativas empresariais de Setúbal	07/020225			500,00							500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00				
4.3.	09	2022 A 11	Serviços Municipalizados				2.215.000,00							2.215.000,00		2.215.000,00	2.162.000,00	2.135.500,00	2.109.000,00	2.082.500,00	10.704.000,00				
4.3.	09	2022 A 11	OUTROS BENS	0102/020121			50.000,00							50.000,00		50.000,00	40.000,00	35.000,00	30.000,00	25.000,00					
4.3.	09	2022 A 11	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020202			674.000,00							674.000,00		674.000,00	639.200,00	621.800,00	604.400,00	587.000,00					
4.3.	09	2022 A 11	OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			91.000,00							91.000,00		91.000,00	82.800,00	78.700,00	74.600,00	70.500,00					
4.3.	09	2022 A 11	SERVIÇOS AUTONOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0102/04050103			1.400.000,00							1.400.000,00		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00					
4.3.	10	2022 A 14	PRR - Comunidades Desfavorecidas	07/020225				1.675.500,00						1.675.500,00		1.675.500,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	1.889.853,86				
4.3.	01	2023 A 8	Obras de conservação-Iluminação Pública	06/020225			114.100,00							114.100,00	11.165,94	114.100,00	102.280,00	96.370,00	90.460,00	84.550,00	498.925,94				
4.3.	01	2023 A 7	TOPONIMIA	04/020121			13.100,00							13.100,00	546,00	13.100,00	11.280,00	10.370,00	9.460,00	8.550,00	53.306,00				
4.3.	03	2024 A 3	Comemoração do aniversário	09/06020305			2.100,00							2.100,00	1.457,81	2.100,00	2.100,00	2.080,00	2.070,00	2.060,00	11.817,81				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	81.491.500,00	1.804.500,00						21.994.983,15	83.296.000,00	795.700,00	84.091.700,00	64.876.268,00	62.170.132,16	60.080.817,02	58.001.818,94	351.215.719,27			

Em __ de _____ de ____

Em __ de _____ de ____

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Períodos seguintes					
														PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026	2027	2028	2029		Outros
																[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]		[20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
1.			Funções gerais				623.300,00							242.984,20	623.300,00		623.300,00	492.680,00	437.420,00	382.160,00	326.900,00	2.505.444,20		
1.1.			Serviços gerais de administração pública				158.400,00							223.656,26	158.400,00		158.400,00	134.560,00	122.690,00	110.820,00	98.950,00	849.076,26		
1.1.1.			Administração geral				158.400,00							223.656,26	158.400,00		158.400,00	134.560,00	122.690,00	110.820,00	98.950,00	849.076,26		
1.1.1.	01	2002	EDIFÍCIOS				132.200,00							205.656,26	132.200,00		132.200,00	108.460,00	96.590,00	84.720,00	72.850,00	700.476,26		
1.1.1.	0101	2002 I 92	Instalações de Serviços Municipais	05/07010301			23.300,00							19.672,32	23.300,00		23.300,00	19.640,00	17.810,00	15.980,00	14.150,00	110.552,32		
1.1.1.	0105	2002 I 96	Outros Edifícios	05/07010307			91.000,00							168.346,27	91.000,00		91.000,00	73.800,00	65.200,00	56.600,00	48.000,00	502.946,27		
1.1.1.	0301	2002 I 104	Órgãos da Autarquia		0		2.400,00				9			7.013,46	2.400,00		2.400,00	2.220,00	2.130,00	2.040,00		17.753,46		
1.1.1.	0301	2002 I 104	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109			1.400,00								1.400,00		1.400,00	1.220,00	1.130,00	1.040,00	950,00			
1.1.1.	0301	2002 I 104	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO	0102/07011002			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
1.1.1.	0301	2002 I 104	OUTROS INVESTIMENTOS	0102/070115			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
1.1.1.	0302	2002 I 105	Departamento de Administração Geral e Finanças		0		15.500,00			2020/05/05	2020/05/05	9		10.624,21	15.500,00		15.500,00	12.800,00	11.450,00	10.100,00	8.750,00	69.224,21		
1.1.1.	0302	2002 I 105	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0202/070109			10.100,00								10.100,00		10.100,00	8.280,00	7.370,00	6.460,00	5.550,00			
1.1.1.	0302	2002 I 105	OUTROS INVESTIMENTOS	0202/070115			5.400,00								5.400,00		5.400,00	4.520,00	4.080,00	3.640,00	3.200,00			
1.1.1.	01	2016 I 53	Obras de conservação-Iluminação nos edifícios e equipamentos municipais	06/07010301	0		25.000,00								25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	125.000,00		
1.1.1.	01	2016 I 3	Aquisição de equipamento informático- Leasing	0102/070206			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00		
1.1.1.	02	2016 I 4	Apoios às Freguesias	0102/08050101			100,00								100,00		100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.100,00		
1.1.1.	30	2024 I 28	DMAGPE				1.000,00			2020/10/04	2020/10/04	9			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00		
1.1.1.	30	2024 I 28	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0201/070109			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
1.1.1.	30	2024 I 28	OUTROS INVESTIMENTOS	0201/070115			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
1.2.			Segurança e ordem públicas				464.900,00								464.900,00		464.900,00	358.120,00	314.730,00	271.340,00	227.950,00	1.656.367,94		
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				464.900,00								464.900,00		464.900,00	358.120,00	314.730,00	271.340,00	227.950,00	1.656.367,94		
1.2.1.	02	2002	BOMBEIROS MUNICIPAIS		0		444.900,00								444.900,00		444.900,00	358.120,00	314.730,00	271.340,00	227.950,00	1.636.367,94		
1.2.1.	0310	2002 I 113	Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal				444.900,00								444.900,00		444.900,00	358.120,00	314.730,00	271.340,00	227.950,00	1.636.367,94		
1.2.1.	0310	2002 I 113	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE	09/07010602			410.900,00								410.900,00		410.900,00	328.720,00	287.630,00	246.540,00	205.450,00			
1.2.1.	0310	2002 I 113	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	09/070109			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
1.2.1.	0310	2002 I 113	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO	09/07011002			33.000,00								33.000,00		33.000,00	28.400,00	26.100,00	23.800,00	21.500,00			
1.2.1.	0310	2002 I 113	OUTROS INVESTIMENTOS	09/070115			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
1.2.1.	05	2025 I 5	BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	0102/080701			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.			Funções sociais				63.437.069,01	74.266.308,04	8.489.022,95						9.950.388,78	146.192.400,00	186.257.560,00	332.449.960,00	50.944.140,00	11.040.762,55	2.469.480,00	2.296.250,00	409.150.981,33	
2.1.			Educação				1.978.300,00								95.098,07	1.978.300,00	59.000.000,00	60.978.300,00	5.150.280,00	4.632.370,00	614.460,00	596.550,00	72.067.058,07	
2.1.1.			Ensino não superior				1.978.300,00								95.098,07	1.978.300,00	59.000.000,00	60.978.300,00	5.150.280,00	4.632.370,00	614.460,00	596.550,00	72.067.058,07	
2.1.1.	02	2002	Escolas do ensino básico				23.800,00								23.800,00		23.800,00	20.040,00	18.160,00	16.280,00	14.400,00	102.680,00		
2.1.1.	0202	2002 I 7	Conservação/reparação em diversas escolas	05/07010305			23.800,00								23.800,00		23.800,00	20.040,00	18.160,00	16.280,00	14.400,00	102.680,00		
2.1.1.	03	2002	Escolas do ensino básico				500.400,00								79.238,35	500.400,00	500.400,00	480.320,00	470.280,00	460.240,00	450.200,00	2.440.678,35		
2.1.1.	0301	2002 I 9	Equipamento para diversas Escolas do 1.º e 2.º Ciclos				500.400,00								79.238,35	500.400,00	500.400,00	480.320,00	470.280,00	460.240,00	450.200,00	2.440.678,35		
2.1.1.	0301	2002 I 9	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO	08/07011002			49.400,00								49.400,00		49.400,00	39.520,00	34.580,00	29.640,00	24.700,00			
2.1.1.	0301	2002 I 9	OUTROS INVESTIMENTOS	08/070115			451.000,00								451.000,00		451.000,00	440.800,00	435.700,00	430.600,00	425.500,00			
2.1.1.	01	2008	Ensino Básico				46.200,00								46.200,00		46.200,00					46.200,00		
2.1.1.	0106	2008 I 10	Escola Básica Bairro Afonso Costa	05/07010305			46.200,00								46.200,00		46.200,00					46.200,00		
2.1.1.	01	2019 I 37	Departamento de Educação e Bibliotecas				8.200,00								8.200,00		8.200,00	6.960,00	6.340,00	5.720,00	5.100,00	38.179,72		
2.1.1.	01	2019 I 37	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	08/070109			1.200,00								1.200,00		1.200,00	1.160,00	1.140,00	1.120,00	1.100,00			
2.1.1.	01	2019 I 37	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO	08/07011002			6.000,00								6.000,00		6.000,00	4.800,00	4.200,00	3.600,00	3.000,00			
2.1.1.	01	2019 I 37	OUTROS INVESTIMENTOS	08/070115			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.1.1.	01	2023 I 3	Escola da Quinta da Amizade EB1/JI	05/07010305			789.700,00								789.700,00		789.700,00	4.500.000,00	4.000.000,00			9.289.700,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.991.600,00							338.082,27	1.991.600,00		1.991.600,00	5.500.000,00	4.932.200,00	864.400,00	796.600,00	14.422.882,27		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Periodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.1.1.	01	2023	I 24	EQUIPAMENTOS LUDICOS E DESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS	08/07011002			65.600,00							65.600,00		65.600,00	62.480,00	60.920,00	59.360,00	57.800,00		306.160,00				
2.1.1.	25	2024	I 25	Transferência Competências - Equip.p/ escolas 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário	08/07011002			88.100,00							88.100,00		88.100,00	80.480,00	76.670,00	72.860,00	69.050,00		387.160,00				
2.1.1.	31	2024	I 29	Escolas do 2º e 3º Ciclo Saúde	05/07010305			456.300,00							456.300,00	59.000.000,00	59.456.300,00						59.456.300,00				
2.2.								3.200.489,84	1.819.710,16					24.477,00	5.020.200,00	8.000.000,00	13.020.200,00	100.000,00					13.144.677,00				
2.2.1.	01	2019	I 41	Serviços individuais de saúde USP-Unidades de Saúde Familiar	05/07010307			3.200.489,84	1.819.710,16					24.477,00	5.020.200,00	8.000.000,00	13.020.200,00	100.000,00					13.144.677,00				
2.3.								13.849,13	28.450,87						42.300,00		42.300,00						42.300,00				
2.3.2.	03	2024	I 33	Acção social RADAR SOCIAL - PRR-RE-C03-I01-07-000228	07/070115			13.849,13	28.450,87						42.300,00		42.300,00						42.300,00				
2.4.								56.945.030,04	72.240.947,01	5.184.322,95				9.380.360,71	134.370.300,00	117.773.560,00	252.143.860,00	44.615.820,00	5.785.982,55	1.294.240,00	1.200.550,00		314.420.813,26				
2.4.1.	01	2002		Habituação e servicos colectivos Habituação				52.750.909,95	69.022.890,05				6.809.164,28	121.773.800,00	115.500.000,00	237.273.800,00	43.214.120,00	70.680,00	61.440,00	52.200,00		287.481.404,28					
2.4.1.	0104	2002	I 28	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES				97.400,00						97.400,00			97.400,00	78.920,00	69.680,00	60.440,00	51.200,00	357.640,00					
2.4.1.	0104	2002	I 28	Manutenção do Parque Habitacional Municipal	05/07010203			97.400,00						97.400,00			97.400,00	78.920,00	69.680,00	60.440,00	51.200,00	357.640,00					
2.4.1.	01	2004		Edifícios				1.000,00						1.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00					
2.4.1.	0101	2004	I 25	Aquisição de outros edificios	04/07010301			1.000,00		2020/10/04	2020/10/04	9		1.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00					
2.4.1.	01	2008												11.286,35			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.286,35					
2.4.1.	0101	2008	I 7	PROHABITA										11.286,35								11.286,35					
2.4.1.	01	2018	I 7	Eficiencia Energetica na Habituação Social	05/07010203			550.200,00						316.653,73	550.200,00	550.200,00						866.853,73					
2.4.1.	03	2020	I 27	Conservação dos edificios da Av. da Bela Vista 24, Rua do Antigo Olival 12-LT 37										202.671,38								202.671,38					
2.4.1.	06	2021	I 95	PRR-Plano de Recuperação e Resiliência- Habituação				52.072.395,00	68.959.505,00					6.278.552,82	121.031.900,00	35.000.000,00	156.031.900,00	43.134.200,00					205.444.652,82				
2.4.1.	06	2021	I 95	Construção	05/07010201			100,00							100,00		100,00										
2.4.1.	06	2021	I 95	Reparação e Beneficiação	05/07010203			52.072.295,00	68.959.505,00					121.031.800,00			121.031.800,00	43.134.200,00									
2.4.1.	01	2023	I 1	PRR- Acessibilidades - Habituações	05/07010203			29.614,95	63.385,05					93.000,00			93.000,00						93.000,00				
2.4.1.	01	2025	I 1	PRR - Qt. Parvoice Lt. D1	05/07010201			100,00						100,00	7.000.000,00	7.000.100,00	7.000.100,00						7.000.100,00				
2.4.1.	02	2025	I 2	PRR - Lt. A1 A2	05/07010201			100,00						100,00	50.700.000,00	50.700.100,00	50.700.100,00						50.700.100,00				
2.4.1.	03	2025	I 3	PRR - Lt. A3 A4	05/07010201			100,00						100,00	22.800.000,00	22.800.100,00	22.800.100,00						22.800.100,00				
2.4.2.	01	2002	I 35	Ordenamento do território Plano Director Municipal	04/070115			2.333.520,09	3.218.056,96	3.059.522,95				2.251.821,00	8.611.100,00	2.060.500,00	10.671.600,00	1.087.460,00	5.436.592,55	989.620,00	940.700,00		21.377.793,55				
2.4.2.	04	2002	I 38	Cartografia Digital	04/070115			1.000,00						1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00				
2.4.2.	05	2002	I 39	Outros planos ou projectos	04/070115			1.000,00		2020/10/02	2020/10/02	9		1.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		5.000,00				
2.4.2.	01	2002		ORRAS				941.900,00						941.900,00			941.900,00	886.120,00	5.256.282,55	830.340,00	802.450,00		8.717.092,55				
2.4.2.	0110	2002	I 50	Manutenção do Património Municipal	05/07010401			20.200,00						20.200,00			20.200,00	17.160,00	15.640,00	14.120,00	12.600,00		79.720,00				
2.4.2.	0113	2002	I 52	Outras obras de Urbanização	05/07010401			921.700,00						921.700,00			921.700,00	868.960,00	5.240.642,55	816.220,00	789.850,00		8.637.372,55				
2.4.2.	06	2002	I 138	Aquisição, manutenção de mobiliário urbano	04/07011002	0		153.100,00		2020/08/05	2020/08/05	9		93.228,56	153.100,00		153.100,00	128.480,00	116.170,00	103.860,00	91.550,00		686.388,56				
2.4.2.	02	2016	I 5	Requalificação e Imagem Urbana	04/070115			40.300,00						27.560,00	40.300,00		40.300,00	32.260,00	28.240,00	24.220,00	20.200,00		172.780,00				
2.4.2.	03	2016	I 17	PAMUS01 - Interface de Setúbal	05/07010401			14.600,00						14.600,00	14.600,00		14.600,00						14.600,00				
2.4.2.	09	2016	I 23	PAICD02 - Bairro dos Pescadores - Regeneração Urbana						2020/10/06	2020/10/06	9		33.226,68									33.226,68				
2.4.2.	11	2016	I 25	PAICD04 - Jardim Multissensorial das Energias	05/07010401			9.200,00						21.802,92	9.200,00		9.200,00						31.002,92				
2.4.2.	12	2016	I 26	Obras no âmbito do acionamento de garantias	05/07010401			47.000,00						8.518,55	47.000,00		47.000,00	37.600,00	32.900,00	28.200,00	23.500,00		177.718,55				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		59.775.948,92	70.871.051,08					7.356.060,26	130.647.000,00	182.500.000,00	313.147.000,00	50.044.540,00	10.577.062,55	2.047.680,00	1.916.350,00		385.088.692,81				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
[1]	[2]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
2.4.2.	01	2016	I	52			7.900,00								7.900,00		7.900,00						7.900,00				
2.4.2.	01	2019	I	43			33.500,00								33.500,00		33.500,00						33.500,00				
2.4.2.	01	2020	I	21			7.300,00								7.300,00		7.300,00						7.300,00				
2.4.2.	05	2020	I	38			5.300,00								5.300,00		5.300,00						5.300,00				
2.4.2.	06	2020	I	39								9		7.248,61										7.248,61			
2.4.2.	03	2020	I	6			36.400,00								36.400,00		36.400,00						36.400,00				
2.4.2.	04	2020	I	7			175.000,00								175.000,00		175.000,00						175.000,00				
2.4.2.	09	2020	I	13			60.200,00								60.200,00		60.200,00						60.200,00				
2.4.2.	02	2020	I	34	E		53.900,00					0			53.900,00		53.900,00						53.900,00				
2.4.2.	01	2021	I	73						2020/10/01	2020/10/01	9		39.695,14										39.695,14			
2.4.2.	19	2021	I	25			9.000,00								9.000,00		9.000,00						9.000,00				
2.4.2.	34	2021	I	75			51.800,00								51.800,00		51.800,00						51.800,00				
2.4.2.	01	2022	I	6			68.091,11	41.308,89							109.400,00		109.400,00							109.400,00			
2.4.2.	02	2022	I	7			63.700,00	960.000,00							63.025,20	1.023.700,00	1.023.700,00							1.086.725,20			
2.4.2.	03	2022	I	8			455.351,93	834.848,07							1.290.200,00		1.290.200,00							1.290.200,00			
2.4.2.	04	2022	I	12					59.100,00						59.100,00		59.100,00							59.100,00			
2.4.2.	01	2022	I	2			1.381.900,00							1.941.046,23	1.381.900,00		1.381.900,00							3.322.946,23			
2.4.2.	02	2023	I	31					422.900,00						422.900,00		422.900,00							422.900,00			
2.4.2.	03	2023	I	7			37.900,00							16.469,11	37.900,00		37.900,00							54.369,11			
2.4.2.	15	2023	I	19					285.900,00						285.900,00		285.900,00							285.900,00			
2.4.2.	21	2023	I	32					874.300,00						874.300,00		874.300,00							874.300,00			
2.4.2.	22	2023	I	33						2020/10/03	2020/10/03					139.500,00	139.500,00							139.500,00			
2.4.2.	23	2023	I	34						2020/10/03	2020/10/03					148.500,00	148.500,00							148.500,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	60.841.291,96	74.089.108,04	1.642.200,00					9.423.544,55	136.572.600,00	182.788.000,00	319.360.600,00	50.044.540,00	10.577.062,55	2.047.680,00	1.916.350,00		393.369.777,10				

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
2.4.2.	24	2023	I 35	05/07010401					597.900,00						597.900,00			597.900,00						597.900,00			
2.4.2.	09	2024	I 9	05/07010401			100,00								100,00	636.000,00	636.100,00							636.100,00			
2.4.2.	11	2024	I 11	05/07010401			100,00								100,00	180.200,00	180.300,00							180.300,00			
2.4.2.	14	2024	I 14	05/07010401			100,00								100,00	212.000,00	212.100,00							212.100,00			
2.4.2.	15	2024	I 15	05/07010401			100,00								100,00	159.000,00	159.100,00							159.100,00			
2.4.2.	16	2024	I 16	05/07010401			100,00								100,00	84.800,00	84.900,00							84.900,00			
2.4.2.	17	2024	I 17	05/07010401			100,00								100,00	330.900,00	331.000,00							331.000,00			
2.4.2.	18	2024	I 18	05/07010401			100,00								100,00	169.600,00	169.700,00							169.700,00			
2.4.2.	19	2024	I 19	05/07010401			58.300,00		159.000,00						217.300,00		217.300,00							217.300,00			
2.4.2.	21	2024	I 21	05/07010401			77,05		660.422,95						660.500,00		660.500,00							660.500,00			
2.4.3.							479.500,00		15.900,00						152.992,48	495.400,00	213.060,00	708.460,00	56.720,00	49.630,00	42.540,00	35.450,00		1.045.792,48			
2.4.3.	08	2003	I 28	05/07010402			70.900,00							33.337,22	70.900,00		70.900,00	56.720,00	49.630,00	42.540,00	35.450,00			288.577,22			
2.4.3.	12	2006	I 13	05/07010407			38.400,00								38.400,00		38.400,00							38.400,00			
2.4.3.	17	2006	I 18	05/07010407			183.300,00								183.300,00		183.300,00							183.300,00			
2.4.3.	01	2008	I 8									9		2.543,99											2.543,99		
2.4.3.	23	2010	I 51	05/07010402			7.800,00								7.800,00		7.800,00							7.800,00			
2.4.3.	06	2017	I 18	05/07010402			3.900,00								3.900,00		3.900,00							3.900,00			
2.4.3.	18	2019	I 20	05/07010403			4.700,00								4.700,00		4.700,00							4.700,00			
2.4.3.	08	2020	I 12	05/07010402			2.500,00								2.500,00		2.500,00							2.500,00			
2.4.3.	02	2021	I 43	05/07010402			11.800,00								11.800,00		11.800,00							11.800,00			
2.4.3.	03	2021	I 44	05/07010402			9.600,00								9.600,00		9.600,00							9.600,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	61.233.269,01	74.069.108,04	3.059.522,95					9.459.425,76	138.381.900,00	184.560.500,00	322.942.400,00	50.101.260,00	10.626.692,55	2.090.220,00	1.951.800,00			397.171.798,31			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Periodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.4.3.	01	2022	I	9				15.900,00						117.111,27	15.900,00		15.900,00								133.011,27		
2.4.3.	23	2024	I	23				100,00							100,00	117.660,00	117.760,00								117.760,00		
2.4.3.	24	2024	I	24				146.500,00							146.500,00	95.400,00	241.900,00								241.900,00		
2.4.4.	01	2012	I	3				699.000,00						104.520,75	699.000,00	699.000,00	699.000,00								803.520,75		
2.4.4.	03	2020	I	36	E			586.300,00				0		104.520,75	586.300,00	586.300,00	586.300,00								586.300,00		
2.4.4.	04	2021	I	77				92.300,00							92.300,00	92.300,00	92.300,00								92.300,00		
2.4.4.	01	2021	I	61				20.400,00							20.400,00	20.400,00	20.400,00								20.400,00		
2.4.5.	01	2019	I	36				76.800,00							7.213,19	76.800,00	76.800,00								84.013,19		
2.4.6.	01	2019	I	36				76.800,00				9			7.213,19	76.800,00	76.800,00								84.013,19		
2.4.6.	02	2002	I	62				605.300,00	2.108.900,00						54.649,01	2.714.200,00	2.714.200,00	257.520,00	229.080,00	200.640,00	172.200,00				3.628.289,01		
2.4.6.	01	2002	I	62				290.900,00							39.276,36	290.900,00	290.900,00	257.520,00	229.080,00	200.640,00	172.200,00				330.176,36		
2.4.6.	01	2002	I	62				314.400,00							15.372,65	314.400,00	314.400,00	257.520,00	229.080,00	200.640,00	172.200,00				1.189.212,65		
2.4.6.	0106	2002	I	89	O			76.200,00							3.952,14	76.200,00	76.200,00	62.960,00	56.340,00	49.720,00	43.100,00				292.272,14		
2.4.6.	0107	2002	I	137				238.200,00							11.420,51	238.200,00	238.200,00	194.560,00	172.740,00	150.920,00	129.100,00				896.940,51		
2.4.6.	0107	2002	I	137				198.300,00							198.300,00	198.300,00	198.300,00	158.640,00	138.810,00	118.980,00	99.150,00				330.176,36		
2.4.6.	0107	2002	I	137				39.900,00							39.900,00	39.900,00	39.900,00	35.920,00	33.930,00	31.940,00	29.950,00				1.189.212,65		
2.4.6.	01	2023	I	30				783.000,00							783.000,00	783.000,00	783.000,00								783.000,00		
2.4.6.	02	2023	I	29				905.300,00							905.300,00	905.300,00	905.300,00								905.300,00		
2.4.6.	26	2024	I	26				129.000,00							129.000,00	129.000,00	129.000,00								129.000,00		
2.4.6.	27	2024	I	27				291.600,00							291.600,00	291.600,00	291.600,00								291.600,00		
2.5.								1.299.400,00	177.200,00	3.304.700,00					450.453,00	4.781.300,00	1.484.000,00	6.265.300,00	1.078.040,00	622.410,00	560.780,00	499.150,00				9.476.133,00	
2.5.1.								654.600,00	177.200,00	500.000,00					423.564,32	1.331.800,00	530.000,00	1.861.800,00	547.200,00	147.300,00	141.400,00	135.500,00				3.256.764,32	
2.5.1.	02	2010	I	6				195.900,00							195.900,00	195.900,00	195.900,00								198.227,79		
2.5.1.	01	2012	I	2				3.100,00							3.100,00	3.100,00	3.100,00	394.000,00							397.100,00		
2.5.1.	01	2016	I	7				1.200,00							1.200,00	1.200,00	1.200,00								1.200,00		
2.5.1.	02	2016	I	8				6.700,00							6.700,00	6.700,00	6.700,00								6.700,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		62.967.869,01	74.089.108,04	5.184.322,95				9.745.247,77	142.241.300,00	184.773.560,00	327.014.860,00	50.752.780,00	10.855.772,55	2.290.860,00	2.124.000,00					402.783.520,32	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.5.1.	03	2016	I 14	05/07010307			5.000,00								5.000,00		5.000,00								25.000,00		
2.5.1.	07	2019	I 39	07/07011002			159.000,00					9			159.000,00		159.000,00				5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		712.400,00	
2.5.1.	01	2020	I 1	05/07010302			272.600,00							421.236,53	272.600,00		272.600,00									693.836,53	
2.5.1.	01	2021	I 72	05/07010307			1.000,00		500.000,00						501.000,00		501.000,00				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		505.000,00	
2.5.1.	01	2021	I 72	05/07010307			1.000,00		500.000,00						500.000,00		500.000,00				1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.1.	04	2024	I 4	05/07010307			100,00								100,00		530.000,00									530.100,00	
2.5.1.	30	2024	I 30	07/070115			177.200,00		177.200,00						177.200,00		177.200,00									177.200,00	
2.5.1.	01	2025	I 6	07/080701			10.000,00								10.000,00		10.000,00									10.000,00	
2.5.2.	01	2002		05/07010406			644.800,00		1.851.800,00					26.888,68	2.496.600,00		954.000,00				3.450.600,00	530.840,00	475.110,00	419.380,00	363.650,00	5.266.468,68	
2.5.2.	01	2002		05/07010302			427.800,00							6.259,47	427.800,00						427.800,00	358.240,00	323.460,00	288.680,00	253.900,00	1.658.339,47	
2.5.2.	0106	2002	I 24	07/07011002			427.800,00							6.259,47	427.800,00						427.800,00	358.240,00	323.460,00	288.680,00	253.900,00	1.658.339,47	
2.5.2.	01	2011	I 29	05/07010406			32.400,00								32.400,00						32.400,00	25.920,00	22.680,00	19.440,00	16.200,00	116.640,00	
2.5.2.	01	2012	I 1	05/07010302			182.100,00								182.100,00						182.100,00	146.680,00	128.970,00	111.260,00	93.550,00	662.560,00	
2.5.2.	03	2021	I 78	05/07010405			1.900,00								1.900,00						1.900,00					22.529,21	
2.5.2.	05	2023	I 26	05/07010302					1.851.800,00						1.851.800,00						1.851.800,00					1.851.800,00	
2.5.2.	05	2024	I 5	05/07010406			600,00								600,00		954.000,00				954.600,00					954.600,00	
2.5.3.															952.900,00						952.900,00					952.900,00	
2.5.3.	05	2023	I 27	05/07010302											952.900,00						952.900,00					952.900,00	
3.							4.659.828,14		513.571,86						1.300.826,26		6.031.300,00		800.000,00		6.831.300,00	1.393.100,00	10.085.455,09	1.185.600,00	1.081.850,00	21.878.131,35	
3.2.							728.000,00								113.115,93		728.000,00				728.000,00	479.220,00	471.330,00	463.440,00	455.550,00	2.710.655,93	
3.2.	02	2002	I 40	06/07010404			128.900,00								16.316,17		128.900,00				128.900,00	113.120,00	105.230,00	97.340,00	89.450,00	550.356,17	
3.2.	01	2018	I 5	06/07010404			537.000,00								537.000,00						537.000,00	366.100,00	366.100,00	366.100,00	366.100,00	2.001.400,00	
3.2.	01	2020	I 15	06/07010404			62.100,00								62.100,00						62.100,00					62.100,00	
3.2.	01	2022	I 10												96.799,76											96.799,76	
3.3.							1.040.300,00		487.100,00						615.756,84		1.527.400,00				1.527.400,00	712.720,00	9.424.235,09	543.540,00	458.950,00	13.282.601,93	
3.3.1.							1.040.300,00		487.100,00						615.756,84		1.527.400,00				1.527.400,00	712.720,00	9.424.235,09	543.540,00	458.950,00	13.282.601,93	
3.3.1.	01	2002					344.800,00								74.570,94		344.800,00				344.800,00	277.840,00	9.040.465,09	210.880,00	177.400,00	10.125.956,03	
3.3.1.	0101	2002	I 73	05/07010401			336.200,00								74.570,94		336.200,00				336.200,00	269.960,00	4.634.892,55	203.720,00	170.600,00	5.689.943,49	
3.3.1.	0103	2002	I 75	05/07010401			8.600,00								8.600,00						8.600,00	7.880,00	4.405.572,54	7.160,00	6.800,00	4.436.012,54	
3.3.1.	02	2002					300.400,00								18.312,89		300.400,00				300.400,00	245.320,00	217.780,00	190.240,00	162.700,00	1.134.752,89	
3.3.1.	0201	2002	I 79	05/07010409			21.700,00								1.953,91		21.700,00				21.700,00	18.360,00	16.690,00	15.020,00	13.350,00	87.073,91	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	65.154.869,01		74.266.308,04						10.383.013,76		147.910.200,00		186.257.560,00		334.167.760,00	52.212.240,00	21.006.667,64	3.540.980,00	3.269.450,00	424.580.111,40	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos											Total previsto	
					Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.					Períodos seguintes					
														PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	2026	2027	2028	2029		Outros
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.3.1.	0202 2002 I 80	Sinalização vertical/horizontal				278.700,00							16.358,98	278.700,00		278.700,00	226.960,00	201.090,00	175.220,00	149.350,00	1.047.678,98			
3.3.1.	0202 2002 I 80	Sinalização e Trânsito	04/07010409			22.600,00								22.600,00		22.600,00	18.080,00	15.820,00	13.560,00	11.300,00				
3.3.1.	0202 2002 I 80	Sinalização e Trânsito	05/07010409			256.100,00								256.100,00		256.100,00	208.880,00	185.270,00	161.660,00	138.050,00				
3.3.1.	01 2008					235.700,00							73.800,00	235.700,00		235.700,00	188.560,00	164.990,00	141.420,00	117.850,00	922.320,00			
3.3.1.	0101 2008 I 6	Aquisição de máquinas e viaturas	05/07010602			235.700,00							73.800,00	235.700,00		235.700,00	188.560,00	164.990,00	141.420,00	117.850,00	922.320,00			
3.3.1.	02 2022 I 13	Reabilitação de passadeiras no Município	05/07010409					479.600,00						479.600,00		479.600,00					479.600,00			
3.3.1.	03 2022 I 14	Requalificação da Praça do Brasil e Praceta Quinta do Tavares	05/07010401					7.500,00						449.073,01	7.500,00	7.500,00					456.573,01			
3.3.1.	34 2024 I 34	Reparação do viaduto da Av. Luisa Todi (Desnivelada das Fontainhas)	05/07010401			158.400,00								158.400,00		158.400,00					158.400,00			
3.3.1.	07 2025 I 7	Outras Sinalizações	05/07010409			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00			
3.4.		Comércio e turismo				2.550.628,14	513.571,86	370.800,00						567.212,58	3.435.000,00	3.435.000,00	196.160,00	184.890,00	173.620,00	162.350,00	4.719.232,58			
3.4.1.		Mercados e feiras				116.000,00		370.800,00						3.645,67	486.800,00	486.800,00	16.280,00	15.620,00	14.960,00	14.300,00	551.605,67			
3.4.1.	03 2002 I 72	Mercados Municipais	05/07010303			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00			
3.4.1.	01 2010 I 12	Requalificação e modernização do Mercado do Livramento (PIVZRS)	05/07010303			98.400,00					9		3.645,67	98.400,00		98.400,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	102.045,67			
3.4.1.	04 2023 I 28	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE BREJOS DE AZEITÃO	05/07010303					370.800,00						370.800,00		370.800,00					370.800,00			
3.4.1.	28 2024 I 7	Aquisição de equipamento para mercados e feiras				12.600,00					9			12.600,00		12.600,00	11.280,00	10.620,00	9.960,00	9.300,00	53.760,00			
3.4.1.	28 2024 I 7	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	07/07011001			1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
3.4.1.	28 2024 I 7	OUTROS-EQUIPAMENTO BÁSICO	07/07011002			11.600,00								11.600,00		11.600,00	10.280,00	9.620,00	8.960,00	8.300,00				
3.4.2.	03 2016 I 1	Turismo				2.434.628,14	513.571,86							563.566,91	2.948.200,00	2.948.200,00	179.880,00	169.270,00	158.660,00	148.050,00	4.167.626,91			
3.4.2.	03 2016 I 1	Promoção Turística				569.500,00								55.972,67	569.500,00	569.500,00	156.920,00	146.680,00	136.440,00	126.200,00	1.191.712,67			
3.4.2.	03 2016 I 1	OUTROS INVESTIMENTOS	0203/070115			177.400,00								177.400,00		177.400,00		156.920,00	146.680,00	126.200,00				
3.4.2.	03 2016 I 1	OUTROS INVESTIMENTOS	05/070115			392.100,00								392.100,00		392.100,00		156.920,00	146.680,00	126.200,00				
3.4.2.	05 2016 I 15	Fortaleza de São Filipe	05/07010307			1.705.528,14	513.571,86							439.707,72	2.219.100,00	2.219.100,00					2.658.807,72			
3.4.2.	02 2017 I 19	FORTE DE ALBARQUEL	05/07010307			99.200,00								99.200,00		99.200,00					99.200,00			
3.4.2.	03 2018 I 8	Requalificação do Moinho da Maré da Mourisca	0102/07010302			2.500,00					9			2.500,00		2.500,00					2.500,00			
3.4.2.	03 2019 I 42	Praias Verdes				57.900,00								67.886,52	57.900,00	57.900,00	22.960,00	22.590,00	22.220,00	21.850,00	215.406,52			
3.4.2.	03 2019 I 42	OUTROS INVESTIMENTOS	0203/070115			34.200,00								34.200,00		34.200,00								
3.4.2.	03 2019 I 42	OUTROS INVESTIMENTOS	04/070115			23.700,00								23.700,00		23.700,00	22.960,00	22.590,00	22.220,00	21.850,00				
3.5.		Outras funções económicas				340.900,00								4.740,91	340.900,00	800.000,00	1.140.900,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.165.640,91		
3.5.	02 2002	AQUISIÇÃO DE SOLOS				196.700,00								196.700,00	800.000,00	996.700,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.016.700,00			
3.5.	0202 2002 I 53	Outras Aquisições de Terrenos	04/070101			196.700,00								196.700,00	800.000,00	996.700,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.016.700,00			
3.5.	01 2010 I 14	RESET- Instalação do Ninho de Novas Iniciativas Empresariais	05/07010307			144.200,00								4.740,91	144.200,00	144.200,00					148.940,91			
4.		Outras funções				4.955.400,00	4.724.600,00	2.350.000,00						1.128.745,04	12.030.000,00	12.030.000,00	4.018.480,00	3.693.470,00	3.472.360,00	3.253.750,00	27.596.805,04			
4.2.		Transferências entre administrações				100,00									100,00		100,00					100,00		
4.2.	14 2016 I 43	Fundo de Apoio Municipal - Subscrição/realização unidades participação	0103/090802			100,00								100,00		100,00					100,00			
4.3.		Diversas não especificadas				4.955.300,00	4.724.600,00	2.350.000,00						1.128.745,04	12.029.900,00	12.029.900,00	4.018.480,00	3.693.470,00	3.472.360,00	3.253.750,00	27.596.705,04			
4.3.	01 2002 I 63	Outras obras nos cemitérios	06/07010412			58.800,00								4.081,76	58.800,00	58.800,00	58.040,00	57.660,00	57.280,00	56.900,00	292.761,76			
4.3.	01 2002	DE TRANSPORTE				528.500,00								208.571,90	528.500,00	528.500,00	439.120,00	396.730,00	354.340,00	311.950,00	2.239.211,90			
4.3.	0103 2002 I 98	Grandes reparações de viaturas				528.500,00								208.571,90	528.500,00	528.500,00	439.120,00	396.730,00	354.340,00	311.950,00	2.239.211,90			
4.3.	0103 2002 I 98	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	05/07010601			4.600,00								4.600,00		4.600,00								
4.3.	0103 2002 I 98	OUTRO-MATERIAL DE TRANSPORTE	05/07010602			523.900,00								523.900,00		523.900,00	439.120,00	396.730,00	354.340,00	311.950,00				
4.3.	02 2002	DE INFORMÁTICA				281.600,00								91.662,68	281.600,00	281.600,00	275.280,00	272.120,00	268.960,00	265.800,00	1.455.422,68			
4.3.	0201 2002 I 103	Equipamento Informático	0202/070107	0		281.600,00			2020/03/05	2020/03/05	9			91.662,68	281.600,00	281.600,00	275.280,00	272.120,00	268.960,00	265.800,00	1.455.422,68			
4.3.	03 2002	DE ESCRITÓRIO E OUTROS				470.800,00								97.036,48	470.800,00	470.800,00	377.440,00	331.510,00	284.580,00	238.150,00	1.799.516,48			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :					69.589.197,15	74.779.879,90	9.346.922,95						11.798.515,58	153.716.000,00	187.057.560,00	340.773.560,00	53.602.360,00	22.290.147,64	4.717.820,00	4.339.650,00	437.522.053,22		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025	2025	2025	Períodos seguintes					
																	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	(Financ. Definido)	(Financ. N./ Def.)	(TOTAL)	2026		2027	2028	2029	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
4.3.	0306	2002	I	109	0		43.000,00			2020/09/05	2020/09/05	9		23.095,96	43.000,00		43.000,00	34.700,00	30.550,00	26.400,00	22.250,00		179.995,96				
4.3.	0306	2002	I	109			21.000,00								21.000,00		21.000,00	16.900,00	14.850,00	12.800,00	10.750,00						
4.3.	0306	2002	I	109			2.000,00								2.000,00		2.000,00	1.700,00	1.550,00	1.400,00	1.250,00						
4.3.	0306	2002	I	109			20.000,00								20.000,00		20.000,00	16.100,00	14.150,00	12.200,00	10.250,00						
4.3.	0307	2002	I	110	0		6.600,00					9		3.334,53	6.600,00		6.600,00	5.080,00	5.070,00	4.060,00	3.550,00		27.694,53				
4.3.	0307	2002	I	110			6.100,00								6.100,00		6.100,00	5.080,00	4.570,00	4.060,00	3.550,00						
4.3.	0307	2002	I	110			500,00								500,00		500,00		500,00								
4.3.	0308	2002	I	111			383.100,00								43.835,56	383.100,00	383.100,00	306.880,00	268.770,00	230.660,00	192.550,00		1.425.795,56				
4.3.	0308	2002	I	111			14.700,00								14.700,00		14.700,00	11.860,00	10.440,00	9.020,00	7.600,00						
4.3.	0308	2002	I	111			14.200,00								14.200,00		14.200,00	11.460,00	10.090,00	8.720,00	7.350,00						
4.3.	0308	2002	I	111			20.300,00								20.300,00		20.300,00	16.340,00	14.360,00	12.380,00	10.400,00						
4.3.	0308	2002	I	111			333.900,00								333.900,00		333.900,00	267.220,00	233.880,00	200.540,00	167.200,00						
4.3.	0309	2002	I	112	0		38.100,00					9		26.770,43	38.100,00		38.100,00	30.780,00	27.120,00	23.460,00	19.800,00		166.030,43				
4.3.	0309	2002	I	112			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00						
4.3.	0309	2002	I	112			18.600,00								18.600,00		18.600,00	14.980,00	13.170,00	11.360,00	9.550,00						
4.3.	0309	2002	I	112			19.000,00								19.000,00		19.000,00	15.300,00	13.450,00	11.600,00	9.750,00						
4.3.	13	2004	I	1	0		2.360.900,00					9		93.972,15	2.360.900,00		2.360.900,00	2.047.920,00	1.891.430,00	1.734.940,00	1.578.450,00		9.707.612,15				
4.3.	02	2015	I	3	9		843.900,00					9		459.490,95	843.900,00		843.900,00	669.200,00	698.300,00	732.300,00	768.300,00		4.171.490,95				
4.3.	02	2015	I	3			820.000,00								820.000,00		820.000,00	666.000,00	698.000,00	732.000,00	768.000,00						
4.3.	02	2015	I	3			23.700,00								23.700,00		23.700,00	3.000,00	100,00	100,00	100,00						
4.3.	02	2015	I	3			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00						
4.3.	02	2015	I	3			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00						
4.3.	01	2018	I	4			200,00								200,00		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		1.000,00				
4.3.	01	2018	I	4			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00						
4.3.	01	2018	I	4			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00						
4.3.	01	2019	I	1	9		47.700,00					9		4.316,98	47.700,00		47.700,00	38.660,00	34.140,00	29.620,00	25.100,00		179.536,98				
4.3.	01	2019	I	1			500,00								500,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00						
4.3.	01	2019	I	1			47.200,00								47.200,00		47.200,00	38.160,00	33.640,00	29.120,00	24.600,00						
4.3.	02	2019	I	35			125.500,00								125.500,00		125.500,00						125.500,00				
4.3.	04	2019	I	38			13.900,00								5.672,15	13.900,00	13.900,00	11.420,00	10.180,00	8.940,00	7.700,00		57.812,15				
4.3.	04	2019	I	38			6.000,00								6.000,00		6.000,00	4.900,00	4.350,00	3.800,00	3.250,00						
4.3.	04	2019	I	38			7.900,00								7.900,00		7.900,00	6.520,00	5.830,00	5.140,00	4.450,00						
4.3.	08	2022	I	3			71.300,00					9			71.300,00		71.300,00						71.300,00				
4.3.	11	2022	I	4			150.900,00	4.724.600,00	2.350.000,00						137.774,86	7.225.500,00		7.225.500,00	100.000,00					7.463.274,86			
4.3.	12	2022	I	5											1.801,95									1.801,95			
4.3.	01	2023	I	4			1.000,00								24.363,18	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		29.363,18				
4.3.	01	2024	I	1			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	73.675.397,15	79.504.479,90	11.696.922,95						12.622.944,28	164.876.800,00	187.057.560,00	351.934.360,00	56.848.300,00	25.257.007,64	7.509.500,00	6.958.650,00		461.130.761,92			

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]
	Código [2]	Ano Tipo Número [2]				R G [6]	R P [7]	U E [8]	EMPR [9]	Início C [10]	Fim C [11]		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Periodos seguintes					
													PERÍODOS ANT. [13]	PERÍODO 2024 [14]	[15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]			
4.3.	02	2024 I 2	Outros bens de domínio público	0102/070306										100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00
4.3.	04	2025 I 4	Terrenos - Locação financeira	0102/070201										100,00		100,00							100,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :			73.675.597,15	79.504.479,90	11.696.922,95				12.622.944,28	164.877.000,00	187.057.560,00	351.934.560,00	56.848.400,00	25.257.107,64	7.509.600,00	6.958.750,00		461.131.361,92

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____



ANEXOS



MAPA DE PESSOAL

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																							
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INS.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029		
a)	TÉCNICO SUPERIOR / TÉCNICO SUPERIOR	<p>Arquitetura Paisagista - Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: estudo e planeamento do território e da paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, e tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; projeção de espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realização de estudos de integração paisagística; articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana, e engenharia.</p>	Arquitetura Paisagista	7					7						7							7																					
		<p>Arquivo - Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; coordenar e supervisionar o pessoal afeto à função pública de apoio técnico de arquivista.</p>	História e Estudos Sociais, Arquivo e Documentação	1					1						1								1																				
		<p>Biblioteca e Documentação - Conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.</p>	Biblioteca e Documentação, História	3					3						3								3																				
		<p>Ciências Agrárias - Gestão do horto municipal, designadamente na promoção e coordenação de todos os trabalhos relacionados com a reprodução vegetativa de herbáceas, arbustivas e arbóreas sementeira, rega, transplantações, adubações, tratamentos fitossanitários, plantações, entre outras, para utilização nos espaços verdes de todo o Concelho. Promove a elaboração de estudos e projetos e acompanha a sua execução no domínio das infraestruturas, construções rurais e obras de defesa e conservação do solo, de acordo com as necessidades e prioridades da região agrária, assegurando o cumprimento das normas referentes à defesa da reserva agrícola; colabora com os serviços centrais competentes no estudo, definição e divulgação dos modelos e normas técnicas mais adequados à modernização agrícola, garantindo a satisfação dos pedidos de apoio formulados pelas entidades da região agrária.</p>	Engenharia Agronómica-Hortofrutícola, Engenharia Agrícola, Agronomia	4					4						4								4																				
		<p>Comunicação Social/Relações Públicas e Marketing - Desenvolve funções de estudo e concepção de métodos e processos no âmbito da comunicação social. Executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação. Informa superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade de outros profissionais na área da comunicação social. Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; Assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais; Planifica e coordena ações e a elaboração de planos de marketing, necessários à concretização da estratégia promocional referente aos objetivos do serviço ao qual está afeto; Promove, organiza e realiza campanhas publicitárias, baseando-se em estudos.</p>	Comunicação Social, Ciências da Comunicação, Relações Públicas e Publicidade, Marketing	25					25					1	26								1	27																			
<p>Conservação e Restauro - Executa funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respetiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de atividade: colaboração no planeamento, concepção e melhoria do serviço de conservação e restauro; estudo e aplicação de novos métodos e tecnologias na área de conservação técnico e funcional; estudo da aplicação das técnicas de reprodução de peças do património móvel ou imóvel, como medida para a sua preservação ou como método de análise do respetivo estado de conservação; análise do estado de degradação das peças, diagnosticando as suas causas e decidindo o tipo de intervenção adequada; execução de trabalhos de responsabilidade na área de conservação e restauro e no aproveitamento de novas tecnologias de tratamento de imagem; realização de trabalhos de conservação; intervenção especializada de estabilização e recuperação; manutenção e exploração do equipamento de laboratório; orientação técnica de outro pessoal de conservação e restauro; avaliação das condições de funcionamento e da qualidade dos trabalhos produzidos no laboratório; cooperação na sensibilização e difusão das técnicas de conservação de peças; articulação com outros serviços de extensão cultural, educativo e de publicações.</p>	Conservação e Restauro	1					1						1								1																						

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																				
				TOTAL 2024	SUB. PEN. IN.S.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. IN.S.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. IN.S.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. IN.S.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. IN.S.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. IN.S.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029
a)	TÉCNICO SUPERIOR / TÉCNICO SUPERIOR	<p>Consultor Jurídico - Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e supervisionar na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais.</p>	Direito	20					20					20							20								20											
		<p>Contabilidade - Propõe ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo de recursos financeiros; planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organiza e verifica a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas; Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.</p>	Contabilidade, Contabilidade e Finanças,	7					7					7								7								7										
		<p>Design - estuda, concebe e adapta métodos e processos científico-técnicos inseridos nos seguintes domínios de atividade: criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais, gráficos (informativos e promocionais); Elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários suportes de divulgação, assim como de manuais de identidade de imagens gráficas e projetos de identidade corporativa; Conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação dos materiais e emitindo pareceres técnicos, no domínio da sua área.</p>	Design, Design Gráfico, Design Visual	7					7					7									7								7									
		<p>Desporto - Planeamento, elaboração e organização de ações desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo; desenvolvimento de projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com o projeto de desenvolvimento desportivo; orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva.</p>	Desporto, Ciências do Desporto, Educação Física, Prof. do Ensino Básico Variante de Educação Física, Motricidade Humana	18		1			17					17									17							17										
		<p>Economia - Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários; investigação de diferentes aspetos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana, e engenharia.</p>	Economia, Ciências Económicas	8		2			6					6									6					1		5										
		<p>Educação - No âmbito quadro do projeto educativo e no âmbito da sua especialidade desenvolve funções de estudo e de natureza consultiva, competindo-lhe, designadamente: desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover, de forma diferenciada, o sucesso escolar; participar em ações e medidas de reforço da ligação escola-comunidade; participar em experiências pedagógicas, projetos de investigação, bem como na conceção, acompanhamento e avaliação dos projetos educativos; Planificação e implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) em todas as escolas de 1º Ciclo de Ensino Básico do Concelho de Setúbal (elaboração de candidaturas para a DRELV, elaboração de horários das atividades e dos professores em todas as escolas, análise de CV para contratação de professores, aquisição e distribuição de materiais didáticos e pedagógicos, gestão das faltas e substituições dos professores, articulação com órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas); Representação da autarquia nos Conselhos Gerais das Escolas; Planificação e implementação de atividades e projetos dirigidos às escolas e à comunidade educativa concelhia; Gestão e coordenação das relações entre o Município e as escolas no âmbito do movimento e associativismo juvenil, assim como a organização e o acompanhamento de todas as iniciativas de desportos radicais, nomeadamente ao nível da implementação e gestão de projetos desportivos (Skate Parque).</p>	Ciências da Educação, Educação Física e Desporto, Educação Socioprofissional, Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física, Psicologia, Línguas e Literaturas Modernas	17			1		18					18									18						18											
<p>Engenharia de Biotecnologia/Biologia - Produção e transformação de produtos nos domínios da biotecnologia microbiana, vegetal e animal. Rastreio e diagnóstico em sanidade animal e vegetal. Investigação/ desenvolvimento de novos produtos. Intervenção ambiental/bioremediação.</p>	Engenharia Biotecnologia, Biologia	5					5					5									5							5												

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																									
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INS.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029				
a)	TÉCNICO SUPERIOR / TÉCNICO SUPERIOR	<p>Engenharia Civil - Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; concepção e realização de projetos de obras, tais como edifícios, preparando, organizando fiscalização e direção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; concepção de projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projetos de aruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; execução dos cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sísmos e mudanças de temperatura; preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes.</p>	Engenharia Civil	34			2			32				1	33							1	34					1	35								1	35							
		<p>Engenharia de Recursos Hídricos - Efetua funções de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e outras actividades de apoio nas áreas de actuação comuns. Exerce funções com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, entre outros na área de Recursos Hídricos.</p>	Engenharia de Recursos Hídricos	1						1						1														1										1					
		<p>Engenharia Eletrotécnica - Efetua estudos de electricidade; concebe e estabelece planos, elabora pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como prepara e superintende a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; executa projetos de instalações elétricas e eletrônicas, telefônicas e de gás; fiscaliza obras enquadradas na sua atividade; Estabelece estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; consulta entidades certificadoras e elabora cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas.</p>	Engenharia Eletrotécnica	4						4						4														4											4				
		<p>Engenharia Florestal - Compreende as tarefas e funções especializadas em meio urbano e urbano-rural e que consistem, nomeadamente, em: Estuda, concebe, prepara e orienta a execução de trabalhos sobre o desenvolvimento da floresta em espaços urbanos e em espaços na interface urbano – rural; Estuda e aplica técnicas de inventário e diagnóstico do estado vegetativo, sanitário e biomecânico das árvores bem como propor as adequadas medidas de milgiação e/ou atividades de manutenção; Aplica processos que assegurem a avaliação do património arbóreo, a proteção e monitorização das árvores, a plantação de novas árvores e o seu tratamento (corretivo e/ou manutenção) com base no conhecimento da ecologia da região, das espécies arbóreas e das condicionantes do ambiente urbano; Elabora planos sectoriais (plantações, podas, abates, tratamentos fitossanitários e outros) e respetivos cadernos de encargos, prestar assistência técnica e orientando a execução dos trabalhos em coordenação com o encarregado do sector; Determina as medidas adequadas de proteção da floresta e das árvores em meio urbano e na interface urbano – rural contra pragas, doenças e fatores abióticos; Efetua a gestão dos recursos naturais renováveis associados às árvores, tais como a proteção da vida animal e reutilização dos resíduos lenhosos.</p>	Engenharia Florestal	1						1					1	2														3											3				
		<p>Engenharia Mecânica - Desenvolve e projeta máquinas, equipamentos, veículos, sistemas de aquecimento e de refrigeração e ferramentas específicas da indústria mecânica. Também supervisiona sua produção. Calcula a quantidade necessária de matéria-prima, providencia moldes das peças que serão fabricadas, cria protótipos e testa os produtos obtidos. Organiza sistemas de armazenagem, supervisiona processos e define normas e procedimentos de segurança para a produção. Controla a qualidade, acompanhando e analisando testes de resistência, calibrando e conferindo medidas. Desenvolve, ainda, montagem e automatização de sistemas.</p>	Engenharia Mecânica	2						2						2														2												2			
		<p>Ergonomia, Higiene e Segurança - Proporciona a todos os trabalhadores as condições de segurança, higiene e de proteção da saúde; Assegura que o desenvolvimento económico promova a humanização do trabalho em condições de segurança, higiene e saúde; Previne os riscos profissionais segundo princípios, normas e programas que visem, nomeadamente: a definição das condições técnicas a que devem obedecer a concepção, fabricação, a importação, a venda, a cedência, a instalação, a organização, a utilização e as transformações dos componentes materiais do trabalho em função da natureza e grau dos riscos e, ainda, as obrigações das pessoas por tal responsáveis; a determinação das substâncias, agentes ou processos que devam ser proibidos, limitados ou sujeitos a autorização ou a controlo da autoridade competente, bem como a definição de valores limites de exposição dos trabalhadores e agentes químicos, físicos e biológicos e das normas técnicas para a amostragem, medição e avaliação de resultados; a promoção da vigilância da saúde dos trabalhadores; o incremento da investigação no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho e a eficácia de um sistema de fiscalização do cumprimento da legislação relativa à segurança, higiene e saúde no trabalho.</p>	Ergonomia, Higiene, Segurança e Saúde	5						5						5														5												5			

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																														
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INS.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029									
a)	TÉCNICO SUPERIOR / TÉCNICO SUPERIOR	Generalista - Exerce funções de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica inerentes à respectiva área de atuação, com autonomia e responsabilidade, bem como de execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas. Elabora pareceres técnicos, relatórios e trabalhos técnico-científicos em diversas áreas, participando na elaboração dos diferentes instrumentos de gestão; Elabora manuais de procedimentos que normalizam e uniformizam técnicas e procedimentos utilizados nas diferentes áreas de apoio administrativo.	Específica de acordo com a função a desempenhar	14				2	16					1	17						17							17								17														
		Geografia/Planeamento Regional e Urbano - Elabora estudos de planejamento territorial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção o contexto espacial, social e económico; incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infraestruturas de transporte, o planeamento rural, entre outros. Elabora estudos de planeamento a nível urbano, numa ótica integrada de planeamento regional e com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica; cartografia e topografia.	Geografia/Planeamento Regional e Urbano, Engenharia Geográfica	7					7					1	8							8							8								8													
		Gestão da Construção - Gere empreendimentos de construção, nos seus diversos tipos e vertentes, incluindo a componente de manutenção, conservação e reabilitação, no setor público e setor privado. Gere a elaboração, por profissionais especializados, dos projetos necessários para os empreendimentos de construção; Integre e lidera equipas multidisciplinares envolvidas em qualquer empreendimento de construção.	Gestão da Construção	1					1						1							1							1								1													
		Gestão de Recursos Humanos - Promove as ações respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correta afetação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço; define os perfis mais adequados a cada cargo ou função, por forma a adequar o funcionário à função e daí obter ganhos de rentabilidade; afere da necessidade de formação profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço e os valores humanos disponíveis, promovendo as necessárias adaptações e ações de formação; promove as ações necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de seleção; assegura o normal decurso dos procedimentos de alteração de posicionamento remuneratório; assegura a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos; afere dos métodos de condução de pessoal, promovendo ações internas destinadas a rentabilizar e humanizar os recursos humanos disponíveis; preconiza e promove reuniões tendentes à adoção dos métodos de avaliação de pessoal mais corretos e mais adequados a cada cargo ou função; Assegurar todo o processo de avaliação do desempenho; assegura uma correta gestão de conflitos internos e promove a sua resolução; Gestão do Mapa de Pessoal, afetação e despesas com pessoal; Elaboração de indicadores de gestão, informações e pareceres para decisão superior; Gestão de todo o processo de acolhimento a novos trabalhadores, nomeadamente no que respeita a: assegurar a sessão de acolhimento, atualizar os suportes multimédia (vídeo e manual de acolhimento) conforme alterações executivas ou legislativas; Organização de eventos de Team Building com o intuito de fomentar o espírito de equipa e melhorar relacionamentos e desempenhos profissionais (atividades e iniciativas diversas, responsabilidade social, formação extraprofissional); Gestão e divulgação de protocolos celebrados entre Instituições Públicas e Privadas e a autarquia; Gestão e elaboração de newsletter informativa sobre questões pertinentes sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento de competências; Gestão de parcerias com Instituto do Emprego e Formação Profissional.	Gestão de Recursos Humanos, Comunicação Social, Sociologia	15				1	16						16							16							16								16													
		História - Estuda, concebe e adapta métodos e processos científico-técnicos na investigação da história regional e local, organização e conservação de fundos documentais, assim como de inventariação e documentação de coleções museológicas; Organiza as reservas museológicas, prepara e coordena serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e patrimónios locais; Elabora e organiza colóquios, exposições, encontros, seminários e publicações sobre história regional e local.	História	4				1	5					1	6							6							6								6													
		Medicina Veterinária/Saúde Pública - Colaborar na execução das tarefas de inspeção e controlo higiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecronológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal.	Medicina Veterinária	3					3						4							4							4								4													
		Museologia - Realiza ou apoia estudos sobre os museus municipais e o património museológico, definindo as correspondentes metodologias; Analisa as conclusões desses estudos e planifica eventuais ações a desenvolver; Participa em reuniões para análise de projetos e programas relacionados com a área da museologia; participa na conceção, redação e implementação de projetos no âmbito dos museus municipais; Informa e dá parecer sobre as várias questões e aspetos relacionados com os museus.	Museologia	5				1	6					1	7							7							7								7													
Nutricionismo - Estuda os alimentos e a sua interação com os processos fisiológicos e metabólicos, com a doença e a saúde (a nível individual ou da comunidade); Investiga o comportamento alimentar das populações e as suas implicações sociais, económicas, culturais e psicológicas; A partir deste trabalho, este profissional propõe a aplicação de uma política nutricional - em moldes científicos - para promover o desenvolvimento da alimentação e a melhoria da qualidade de vida (educação alimentar); Integre equipas multidisciplinares nas áreas da saúde (preventiva e curativa); Pode ministrar cursos de educação alimentar e elaborar programas de merenda escolar e supervisionar inspeções sanitárias e análise do processamento dos alimentos, dos equipamentos usados e da qualidade do produto. Implementação de normas de segurança e higiossanitárias HACCP.	Nutricionismo	4					4						4							4							4								4															

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																					
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INS.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029
a)	TÉCNICO SUPERIOR / TÉCNICO SUPERIOR	<p>Psicologia - Efetua estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente nas seguintes áreas: promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores; resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; deteção de necessidades de comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa.</p>	Psicologia, Psicologia Clínica	4				1	5				1	6							6							6													
		<p>Relações Internacionais/Protocolo - Recolhe informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões com os quais o município mantém relações e atualização das mesmas; Estudo, elaboração de pareceres e apresentação de propostas de atuação sobre todo o tipo de assuntos relativos a esses países ou regiões. Estabelecer contactos com organismos internacionais relacionados com a promoção de investimentos no Concelho; Acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; acompanhamento do funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja atividade tenha interesse; Organiza, gere e participa em todas as atividades, ações e eventos de carácter protocolar.</p>	Relações Internacionais	4					4					4								4							4												
		<p>Saúde - Planeia, organiza, coordena, executa e verifica elementos de estudo ou de ação no domínio da saúde. Concebe, organiza e presta cuidados no âmbito da prevenção da doença, com incidência de estilos de vida saudáveis; Intervem com autonomia, quer no âmbito de investigação, quer no âmbito da elaboração de propostas que visam a prevenção e resolução de problemas e a satisfação de necessidades; Efetua trabalhos em rede e em parceria no âmbito do processo de promoção da saúde.</p>	Saúde	1					1					1	2							2							2												
		<p>Serviço Social - Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupos ou de comunidade; deteção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma ação útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realização de estudos de carácter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicação de processos de atuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospeção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar.</p>	Serviço Social, Investigação Social Aplicada, Política Social	18		2			16					1	17							1	18						1	19						1	20				
		<p>Sociologia - Participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da respetiva autarquia local; desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade, de acordo com o planeamento estratégico integrado definido para a área da respetiva autarquia local; propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; propõe medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos; Planifica e dinamiza eventos de carácter interinstitucional com o intuito de representar a autarquia e dinamizar ações com redes locais de parceiros.</p>	Antropologia, Sociologia, Investigação Social Aplicada	29		1			28					1	29							29							29						1	28					
<p>Turismo - Assegurar o funcionamento dos postos de turismo, dinamizando os espaços com iniciativas regulares no âmbito da promoção de produtos regionais; Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; planear, organizar e controlar ações de promoção turística; Organização de eventos e projetos de natureza turística; análise e prestação de informação de interesse turístico; elaboração de propostas de textos turísticos, mediante o levantamento de conteúdos e investigação bibliográfica; elaboração de estudos e relatórios no âmbito do planeamento municipal, relacionados com a sua área de intervenção; proposta de medidas e estratégias tendentes à boa execução dos projetos.</p>	Turismo, Tradução	5		2			3					1	4							5							5														

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																		
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INSS.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INSS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INSS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INSS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INSS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INSS.
ASSISTENTE TÉCNICO / COORDENADOR TÉCNICO		Coordenador Técnico - Funções de chefia técnica e administrativa numa secção por cujos resultados é responsável, designadamente as relativas às áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento, e outras de apoio instrumental. Realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carências de recursos humanos, necessidades de formação e alterações do posicionamento remuneratório nas respetivas categorias. Afere ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente; atende e esclarece os trabalhadores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de atuação; controla a assiduidade dos trabalhadores.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	22		6		2	24					24				6				24				6	2	22				6	1	21				6
		Tesoureiro - Funções de chefia técnica e administrativa da tesouraria por cujos resultados é responsável. Realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Coordena os trabalhos da tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efetuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1			1		0						0								0						0						0			
ASSISTENTE TÉCNICO / ASSISTENTE TÉCNICO		Ambiente - Apoio técnico e logístico às ações a desenvolver nos diferentes domínios ambientais; implementação e dinamização, com recurso a conhecimentos e sensibilidade nas temáticas ambientais, de campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como outras medidas de proteção ambiental; Apoio técnico às atividades relacionadas com limpeza pública, e com a recolha de resíduos; Colaboração na medida do ruído e dos índices de isolamento sonoro para os sons de condução aérea (la) e para os sons de percussão (lp), nomeadamente em locais onde se desenvolvam atividades industriais, de comércio ou serviços, de espetáculos e divertimentos públicos.	12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área do ambiente	1			1		0					0								0						0						0				
		Animação Cultural - Atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organização de ações culturais, investigação e documentação. Mais especificamente poderá colaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatros, nomeadamente ao nível da encenação, confecção de cenários e figurinos; proceder à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais, promover a organização de exposições e apoiar na elaboração de suportes documentais; Promover, organizar e gerir iniciativas junto do associativismo juvenil.	12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área de Animação Cultural ou Animação-Socio Cultural	8				8				1	9									1	10					1	11						11			
		Animação Desportiva - Promove e dinamiza a organização de iniciativas de carácter desportivo, com vista a nelas fazer participar a comunidade em que se insere; Desenvolve tarefas conducentes à execução de planos desportivos superiormente definidos, aqui se incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações e presta apoio à concretização das mesmas; Elabora pareceres e faz relatórios sobre atividades desenvolvidas; Pode ser incumbido de coordenar a atividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade.	12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área de Desporto	3			2		1				1										1						1						0			
		Apoio Administrativo - Desenvolve funções, que se enquadram em diretrizes gerais dos dirigentes e chefes, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de processamento de texto; trata informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes: recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneira; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	234				19	253				10	263								11	274					8	282				4	278				

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFSSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																					
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INS.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029
ASSISTENTE TÉCNICO / ASSISTENTE TÉCNICO		Topógrafo - Efetua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trileração, poligonação, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquímetros, teodolitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efetuadas; pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a mineralogia ou a aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito geômetra ou agrimensor.	Curso na área da topografia com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área da topografia.	2					2				1	3								3																			
		Trânsito - Executa tarefas de natureza operativa na área de trânsito, colaborando, sob orientação superior, no desenvolvimento de ações e atividades de investigação, preparando materiais e aplicando procedimentos e/ou assegurando o funcionamento e manutenção dos equipamentos utilizados; Elabora regulamentos de estacionamento de veículos na via pública; Remoção de veículos; desenvolve ainda ações de apoio a atividades administrativas.	Curso na área do trânsito com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área do trânsito.	6						6				1	7								1	8				1	7												
		Turismo - Informa e dá pareceres de caráter técnico sobre matérias relacionadas com o turismo; desempenha funções de apoio técnico ao turismo e aplica conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisita material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; Procede à venda de material turístico e recebe dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; Executa trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executa o serviço de expediente geral, nomeadamente a recepção, expedição e arquivo de documentos.	Curso na área do turismo com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área do turismo.	25		4				21						21								21																	
ASSISTENTE OPERACIONAL / ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL		Encarregado Geral Operacional - Funções de Chefia do pessoal da carreira de assistente operacional; Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob a sua supervisão.	Escolaridade obrigatória	4	4			4	4					4	4						4	4					4	4													
ASSISTENTE OPERACIONAL / ENCARREGADO OPERACIONAL		Encarregado Operacional - Funções de Coordenação dos Assistentes Operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação; Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Escolaridade obrigatória	28	28	9	2	26	26					26	26			9			26	26			9	1	25	25			9			25	25				9		
a)		Animação Cultural - Colabora nas atividades de dinamização comunitária e na organização de ações culturais; Auxilia na organização de exposições, espetáculos musicais, teatrais, entre outros, assim como procede à abertura e fecho das mesmas, regista anomalias e zelando pela limpeza e arrumação do mesmo.	Escolaridade obrigatória	1					1					1								1					1														
		Animação Desportiva - Auxilia na organização de iniciativas de carácter desportivo; Colabora nas tarefas conducentes à execução de planos desportivos superiormente definidos, aqui se incluindo a conceção e planificação de atividades, elaboração dos respetivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações e presta apoio à concretização das mesmas.	Escolaridade obrigatória	1					1						1								1					1													
		Apoio Administrativo - Assegura o contacto entre os serviços, efetua a recepção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento.	Escolaridade obrigatória	62	3					62	3				2	64	3						2	66	3				66	3					2						
		Apoio Educativo - Acompanha diretamente as crianças nas atividades educativas e ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades, promovendo nomeadamente a adoção de atitudes e regras de higiene pessoal, prevenção e segurança, cortesia e boa conduta, segundo o plano elaborado pelo educador de infância. Vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula. Assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo. Providencia a conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo. Zela pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspetiva pedagógica e cívica. Colabora com os educadores de infância na programação e realização das atividades, no atendimento dos encarregados de educação e na interligação do estabelecimento de ensino e aqueles encarregados. Participa nas reuniões do pessoal técnico. Exerce tarefas de enquadramento e de acompanhamento das crianças nomeadamente no âmbito da ação educativa e de apoio à família. Intervém ou comunica eventuais problemas, necessidades ou situações carecidas de resolução quer respeitantes a crianças, quer respeitantes a equipamentos e instalações.	Escolaridade obrigatória	112		411		20		132						132			20		431						20	451												20	491
		Arboricultor - Tarefas de implantação e manutenção de pomares, abertura de covas, aplicação de fertilizantes e corretivos, tratamentos fitossanitários (aplicação de produtos) e podas; Colheita de frutas; Realização de tarefas agrícolas ao longo do ciclo vegetativo das culturas anuais - sementeiras, fertilização, sachas e mondas, tratamentos fitossanitários e colheitas; Realização de regas; Preparação de caldas de acordo com as indicações dos técnicos responsáveis.	Escolaridade obrigatória	6	6				6	6			2	8	8						2	10	10				2	12	12					1	13	13					

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																					
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INE.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INE.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INE.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INE.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INE.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INE.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029
a)	ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	<p>Asfaltador - Recobre e conserta superfícies, tais como leitos de estradas, pavimentos de pontes e pistas para aviões, nelas espelhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá; examina se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido à adequada lavagem com agulheta; aquece em caldeiras apropriadas os bidos de betuminoso com um maçarico ou com lenha, verificando no termômetro a temperatura adequada; Procede a uma rega de colagem com este líquido, servindo-se de uma mangueira dotada de pulverizador; Espalha e alisa as massas betuminosas até determinados pontos de referência, utilizando uma pá e um rodo; Orienta, dando instruções, na manobra da caldeira e sua movimentação; deteta, após esta primeira rega no terreno, possíveis irregularidades, procedendo à sua reparação; Aplica uma nova rega de asfalto a esta camada de massas, depois da adequada cilindragem; Espalha, por padejamento, pó de pedra (fia) sobre o revestimento utilizado; Por vezes procede à reparação de pavimentos realizando as tarefas indicadas; Diligência a manutenção, conservação e limpeza da caldeira e da mangueira, providenciando a reparação de eventuais avarias.</p>	Escolaridade obrigatória	17	17		2		15	15					15	15							15	15												15	15				
		<p>Auxiliar de Arqueologia - Auxilia, executa e fiscaliza, em campo e em laboratório, trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, sob a orientação de arqueólogo, nomeadamente a prospeção, a escavação, o levantamento de estruturas e espólios, o levantamento topográfico e outros considerados necessários ou relevantes para a investigação e a conservação dos bens arqueológicos; Opera com máquinas e equipamento necessário à realização das tarefas específicas das missões arqueológicas, nomeadamente equipamentos fotográficos, de topografia, geradores, motores e outros, zelando pela sua conservação; Participa em atividades de estudo, conservação, valorização e divulgação do património arqueológico, bem como mantém estações arqueológicas utilizando para o efeito o equipamento adequado, nomeadamente corta-relvas, motosserras e outros, zelando pela sua conservação.</p>	Escolaridade obrigatória	1	1				1	1					1	1							1	1											1	1					
		<p>Bate-Chapas - Fabrica, monta e repara peças de carroçaria e outras peças componentes dos veículos automóveis; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; mede, traça e marca referências no material; faz um prévio aquecimento da chapa, utilizando um maçarico oxiacetilénico, quando for caso disso; corta a chapa com tesouras, corta-fio, serrote ou outro instrumento e bate-a sobre os cepos, estacas de várias formas, planos ou vincadeiras, utilizando martelos e outros instrumentos, a fim de lhe dar ou devolver a forma requerida; Ajusta para montagem as chapas trabalhadas, servindo-se de grampos de aperto rápido; Fixa as chapas definitivamente por meio de parafusos, rebites ou soldadura, oxiacetilénica ou elétrica, servindo-se de ferramentas manuais, elétricas ou pneumáticas; elimina possíveis empenos provocando dilatações e contrações da chapa por meio de um maçarico oxiacetilénico e de um trapo molhado; Enche com estanho as concavidades que não conseguiu eliminar e regulariza as superfícies trabalhadas, limando-as e esmerilando-as.</p>	Escolaridade obrigatória	2	2		1		1	1					1	1							1	1										1	1						
		<p>Biblioteca, Arquivo e Documentação - Vigia a sala de leitura e faz o primeiro atendimento ao público, entrega e recebe as obras pedidas pelos leitores e participa as ocorrências; arruma e conserva as espécies bibliográficas; abre, carimba e sela as espécies, cola ex-libris e cotas, numera senhas e cartões de leitura.</p>	Escolaridade obrigatória	3					3							3								3											3						
		<p>Bilheteiro - Procede ao arrumo da coleção de bilhetes e à entrega, mediante a percepção do preço, de bilhetes de acesso a espetáculos de teatro, cinema ou outras instalações municipais ou outras atividades recreativas promovidas pelo município; é responsável pela receita até à sua entrega.</p>	Escolaridade obrigatória	3					3							3								3											3						
		<p>Calçeteiro - Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um "martelo de passeio" (calçeteira) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T, ou uma mangueira de água; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou calça, que entufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento de águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular, e assenta junto aos lances a "fiada da água"; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percuta-as até se negarem ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; preenche com blocos pela forma usual; refecha as juntas com areia, calça ou outro material; talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes.</p>	Escolaridade obrigatória	10	10				10	10					10	10							10	10										10	10						
		<p>Canalizador - Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos.</p>	Escolaridade obrigatória	11	11		1		12	12					1	13	13							13	13									13	13						
		<p>Carpinteiro de Limpos - Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilho, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova, e repara-as.</p>	Escolaridade obrigatória	7					7						1	8							8										8								

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																			
				TOTAL 2024	SUB. PEN. IN.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. IN.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. IN.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. IN.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. IN.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. IN.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029
a)	ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	Carregador - Proceda à carga e descarga, movimentação e arrumo de mercadorias e materiais diversos de e para depósitos e armazém.	Escolaridade obrigatória	7	1		1		6	6					6	6					6	6					6	6					6	6					
		Condutor de Cilindros - Conduz e manobra cilindros; zela pela sua conservação e manutenção; verifica e comunica as anomalias existentes.	Escolaridade obrigatória e os títulos de condução exigidos para o exercício da profissão, conforme legislação em vigor	1	1					1	1					1	1					1	1					1	1					1	1				
		Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.	Escolaridade obrigatória e os títulos de condução exigidos para o exercício da profissão, conforme legislação em vigor	19	19		1			18	18					18	18					18	18					18	18					18	18				
		Coveiro - Proceda à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído.	Escolaridade obrigatória	16	16					16	16					16	16					16	16					16	16					16	16				
		Cozinha - confeciona refeições, doces e pasteleria; prepara e garante pratos e travessas; elabora ementas de refeições; efetua trabalhos de escolha, pesagem e preparação de géneros a confeccionar; orienta e colabora nos trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento da cozinha; orienta e, eventualmente, colabora na limpeza da cozinha e zonas anexas.	Escolaridade obrigatória	37	1		4			33	1					33	1		1			32	1					32	1			1		31	1				
		Eletricista - instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica, guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta, cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instala as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determina a posição e instala órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executa e isola as ligações de modo a obter circuitos elétricos pretendidos, localizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação; aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fendas, alicates, limas e outras ferramentas.	Escolaridade obrigatória	4	1					4	4					4	4					4	4					4	4					4	4				
		Eletricista-Auto - instala, conserva e repara e afina a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; executa as tarefas fundamentais do electricista em geral, mas em atenção às instalações elétricas de veículos automóveis, o eu requer conhecimentos específicos; utiliza condutores adequados e instala circuitos e aparelhagem elétrica, tais como de sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia elétrica; Localiza e determina as deficiências de instalação e de funcionamento e substitui ou repara platinados, reguladores de tensão, claxons, faróis, motores de arranque ou outros componentes elétricos avariados; Ensaia os diversos circuitos e aparelhagem e realiza as afinações necessárias ao seu correto funcionamento.	Escolaridade obrigatória	1	1					1	1					1	1					1	1					1	1					1	1				
		Fiel de Armazém - Recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determina os saldos e regista-os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais e arruma-os e retira-os para fornecimento.	Escolaridade obrigatória	1	1		1			0						0						0						0					0						
		Fotografia e Reportagem de Vídeo - Executa trabalhos de fotografia e revelação; Assegura a ligação do serviço com laboratórios fotográficos e outros serviços camarários e procede à catalogação e arquivo de fotografias; Captar imagens de interesse público; Acompanhamento de técnicos e recolha de imagens que ilustrem o tema a tratar.	Escolaridade obrigatória	1						1						1						1						1					1						
Gestão de Combustíveis e Riscos Florestais - Desenvolve tarefas de limpeza de ervas, arbustos e árvores, de manutenção e proteção de povoamentos florestais, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras, na vertente da gestão de combustíveis florestais.	Escolaridade obrigatória	8	8					8	8					8	8					8	8			1		7	7					7	7						

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																							
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INS.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPÓSITA TOTAL 2025	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029		
				a) ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	Impressor - Opera com máquina tendo como objetivo a impressão a uma ou várias cores; executa tarefas necessárias a composição e impressão gráfica; realiza operações e montagens prévias à execução de cópias; efetua acabamentos relativos à reprodução, como alçar, agrafar e encadernar; assegura as tarefas acessórias ao bom desempenho da sua atividade, requisitando material que se revelar necessário à execução das tarefas e providenciando pela conservação, manutenção e afinação do equipamento a seu cargo necessário a uma impressão correta.	Escolaridade obrigatória	2					2					2								2																	
Jardineiro - Cultiva flores, arvôres ou outras plantas e semente relvados em parques ou jardins públicos sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos flosssanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; tendo em vista a preparação prévia do terreno, cava ou abre covas, despedra, substitui a terra fraca por terra arável e aplica estrume, adubos e ou corretivos quando necessário; no caso específico dos arrelvamentos, espalha e enterra as sementes, nivela o terreno e posteriormente compacta e apara a relva; com vista ao tratamento ulterior das terras no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, sacha, monda aduba, rega, e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-erxertos, arvôres e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos flosssanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadoras e outras); é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações.	Escolaridade obrigatória	54	54					54	54				5	59	59							4	63	63					5	68	68						5	73	73				
Lavador de Viaturas - Limpa e lava viaturas de remoção; limpa a viatura interiormente utilizando vassoura, escovas ou aspirador e, consoante os casos, mangueira ou esfregão com água e detergente; coloca a viatura sobre um elevador adequado e aciona o respetivo comando para levar à altura conveniente; lava a parte inferior do estrado com um jacto de água e raspa-o, se necessário, para retirar a lama; Aplica, quando solicitado, uma camada de parafina para proteção da estrutura metálica; Baixa o elevador e rega a viatura na parte superior com água sob pressão ou com um balde; Lava a viatura com uma esponja embebida em água e detergente; Rega novamente a viatura com água limpa e seca-a; Lava exteriormente o motor com água e petróleo.	Escolaridade obrigatória	4	4			1		3	3				1	4	4								1	5	5					5	5							5	5				
Limpeza de Espaços Públicos - Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem, das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extripação de ervas.	Escolaridade obrigatória	73	73				4	69	69						69	69								69	69						69	69					2		67	67			
Limpeza de Instalações - Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória	63	63					63	63					8	71	71								8	79	79					8	87	87					4	91	91			
Lubrificador - Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidos, o processamento de trabalho a executar; prepara o material e ferramentas a utilizar; Coloca tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa; Desaperta os bujões de limpeza utilizando chaves diversas; Limpa com trapos e desentope os bicos e outras peças de lubrificação e deixa escorrer o óleo inutilizado; Verifica e enche até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; Muda lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, carters e outros órgãos, utilizando almofolias, pistolas ou seringas de pressão; Remove a massa usada com trapos; Aperta os bujões com ferramenta apropriada; Retira os tabuleiros ou baldes que contêm os desperdícios; Por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados.	Escolaridade obrigatória	3	3					3	3				1	4	4									4	4					4	4							4	4				
Manutenção de Equipamentos - Colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; manutenção de infraestruturas, e de equipamentos elétricos; reparações diversas (canalização, carpintaria, serralharia); auxilia a execução das cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Apoio operacional aos trabalhos de engenharia civil.	Escolaridade obrigatória	10	10					10	10					1	11	11								1	12	12					12	12							12	12			
Maquinista Teatral - Orienta a preparação e mudanças das cenas em representações teatrais; monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espetáculo, concebe cenários e cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, palcos, teias e outros elementos; monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efetuar em cada ato.	Escolaridade obrigatória	1				1								1								1							1								1						
Marceneiro - Fabrica, monta, transforma e repara móveis de madeira, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas; executa a obra a partir da sua imaginação, de modelos, desenhos ou outras especificações técnicas; calcula as quantidades do material a utilizar (madeira ou produtos afins), que escolhe, serra e aparelha se for caso disso; executa a marcação de linhas e pontos necessários à realização da obra (planteia e assina), dá-lhes as formas pretendidas, serrando, furando, respingando, envaziando, torneando, moldando e entalhando, utilizando ferramentas, tais como serras, berbequins, formões, bedames, plainas, guilhermes, goivas e outras ferramentas manuais ou mecânicas adequadas; arma, com carácter provisório, as partes componentes, para se certificar da correção da obra realizada; aplica cola nas sambaduras, engrada definitivamente e sujeita-as a um dispositivo de aperto, que retira após o período de secagem; reforça as juntas por meio de cavilhas ou outro processo; Executa grades de vários tipos e aplica-lhes contraplacados, folheados, facheados ou orlados; Procede aos necessários acabamentos, afagando, raspando, passando à lixa grossa, molhando e friccionando com lixa fina; Coloca as respetivas ferragens e ornatos; Por vezes dá cor, cera ou polimento a determinadas superfícies; Repara e restaura móveis; Executa desenhos relativos à obra pretendida.	Escolaridade obrigatória	3		1		2							2									2							2								2						

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																											
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INS.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029						
a)	ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	<p>Mecânico - Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores.</p>	Escolaridade obrigatória	7	7		1		6	6					6	6						6	6					6	6							6	6										
		<p>Motorista de Tráfego Fluvial - Responde pela embarcação de tráfego local onde presta serviço, na área de capitania do porto onde é efetuado o tempo de embarcação. Executa o expediente relacionado com o funcionamento da embarcação, nomeadamente elaborando requisições de materiais sobresselentes e registando em boletins e mapas elementos de execução dos serviços. Efetua manobras de amarração, fundeamento, receção, recolha e passagem de cabos de boque, executa trabalhos de mancaria, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento de todos os apetrechos da embarcação. Dá informações aos passageiros relacionadas com o percurso e arrumação de eventuais veículos e bagagens.</p>	Escolaridade obrigatória e os títulos de condução exigidos para o exercício da profissão, conforme legislação em vigor	1				1								1																															
		<p>Marinheiro de Tráfego Fluvial - Responde pela embarcação de tráfego local onde presta serviço, na área de capitania do porto onde é efetuado o tempo de embarcação. Executa o expediente relacionado com o funcionamento da embarcação, nomeadamente elaborando requisições de materiais sobresselentes e registando em boletins e mapas elementos de execução dos serviços. Efetua manobras de amarração, fundeamento, receção, recolha e passagem de cabos de boque, executa trabalhos de mancaria, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento de todos os apetrechos da embarcação. Dá informações aos passageiros relacionadas com o percurso e arrumação de eventuais veículos e bagagens.</p>	Escolaridade obrigatória e os títulos de condução exigidos para o exercício da profissão, conforme legislação em vigor	1				1								1																															
		<p>Montador Eletricista - Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão/alta tensão e, eventualmente, executa instalações simples de baixa tensão/alta tensão ou substitui órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão/alta tensão. Executa cálculos e projetos para instalação elétrica e quadros elétricos e baixa tensão/alta tensão. Realiza montagem de instalações elétricas para iluminação, força motriz, sinalização e climatização. Realiza a montagem de equipamentos e quadros elétricos de baixa tensão/alta tensão. Efetua ensaios e medidas de deteção e reparação de avarias nos equipamentos e instalações de baixa tensão/alta tensão. Lê e interpreta desenhos, esquemas e plantas ou projetos e especificações técnicas.</p>	Escolaridade obrigatória	7				7								7																															
		<p>Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam como motores a gasolina ou a diesel; coloca o veículo em funcionamento acionando a ignição; dirige o manobrando o volante, engrenando as mudanças e acionando o travão quando necessário; faz as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, tendo em atenção o estado da via, a potência e o estado do veículo, a legislação em vigor, a circulação de outras viaturas e peões e as sinalizações de trânsito e dos agentes de polícia; procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobretantes das mesmas; examina o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre s materiais e arrumando carga para prevenção de eventuais danos; aciona os mecanismos necessários para a descarga de materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; abastece a viatura de combustível, possuindo para o efeito um livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.</p>	Escolaridade obrigatória e os títulos de condução exigidos para o exercício da profissão, conforme legislação em vigor	33	33		13		20	20				1		19	19						19	19					19	19							1		18	18							
		<p>Motorista de Transporte de Pessoas - Com base nas instruções do serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as regras correntes, compete-lhe predominantemente as seguintes tarefas: Conduzir autocarros de transporte de pessoas, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daquelas; Preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviços efetuados, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Toma as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente. Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor de transportes. Conduz, eventualmente, outras viaturas pesadas e ligeiras.</p>	Escolaridade obrigatória e os títulos de condução exigidos para o exercício da profissão, conforme legislação em vigor	4				4						1		3																															
		<p>Operador de Estações de Tratamento - Efetua análises periódicas da água: verifica o grau de cloragem e outros aspetos físico-químicos da mesma; verifica periodicamente o estado dos equipamentos que efetuam o tratamento da água; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; verifica as condições gerais de higiene da estação; informa o superior hierárquico das anomalias verificadas.</p>	Escolaridade obrigatória	4	4		1		3	3				1		4	4						1		5	5					5	5															
<p>Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.</p>	Escolaridade obrigatória	37	37		3		34	34				1		33	33							33	33					33	33																		

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFSSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																													
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INSC.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INSC.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INSC.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INSC.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INSC.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB. A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INSC.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029								
a)	ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	Pintor - Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger e decorar, utilizando pincéis de vários formatos, rolos e outros dispositivos de pintura e utensílios apropriados; prepara a superfície a recobrir e remove, se necessário, as camadas de pintura que se apresentam com deficiências; limpa ou lava a zona a pintar, procedendo em seguida, se for caso disso, a uma reparação cuidada e a lavagem, seguidas de inspeção-geral; seleciona ou prepara o material a empregar na pintura, misturando na devida ordem e proporção massas, óleos, diluentes, pigmentos, secantes, tintas, vernizes, cal, água, cola ou outros elementos; ensaia e afina o produto obtido até conseguir a cor, tonalidade, opacidade, poder de cobertura, lacagem, brilho, uniformidade ou outras características que pretenda; aplica as convenientes demãos de isolante, secantes, condicionadores ou primários, usando normalmente pincéis de formato adequado, segundo o material a proteger e decorar; betuma orifícios, fendas, mossas ou outras irregularidades, com um ferro apropriado; emassa as superfícies com betumadeiras; passa-as à lixa, decorrido o respetivo período de secagem, a fim de as deixar perfeitamente lisas; estende as necessárias demãos de subcapa e material de acabamento; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessários; por vezes, orçamenta trabalhos de sua arte, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado.	Escolaridade obrigatória	8	8				8	8					1	9	9													1	10	10																	
		Porta-Miras - Realiza tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um topógrafo, seguindo as suas inscrições, no transporte ou colocação dos aparelhos óticos a utilizar; fixa e posiciona determinados alvos, tais como as estacas, bandeirolas e miras geodésicas para que o topógrafo possa marcar um alinhamento; procede à limpeza e manutenção do material; transporta o equipamento necessário; abre a visão da linha e anota cortando ramos de árvores que obstruam a mesma; executa outros trabalhos auxiliares tais como medições.	Escolaridade obrigatória	2	2				2	2							2	2														2	2																
		Serralheiro Civil - Constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; interpreta desenhos e outras especificações técnicas; corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas. Maçaricos ou por outros processos; utiliza diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, marretas, martelos, cunhas, material de corte, de solda e de aquecimento; enforma chapas e perfilados de pequenas secções; fura e escaria os furos para os parafusos e rebites; por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos rebites e outros processos.	Escolaridade obrigatória	5	5				5	5						1	6	6														6	6																
		Serralheiro Mecânico - Repara ou procede à manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas-ferramentas; examina os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; desmonta o aparelho, inteira ou parcialmente, para tirar as peças danificadas ou gastas; repara ou fábrica as peças necessárias para substituir as peças defeituosas; monta as várias peças, fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente; efetua as verificações e ou ensaia o conjunto mecânico reparado, utilizando instrumentos de medida ou de ensaio apropriados, procedendo às afinações necessárias; pode desmontar, reparar e montar peças ou conjuntos de sistemas hidráulicos ou hidropneumáticos, afina o seu funcionamento utilizando ferramentas de precisão, como manómetros de baixa e alta pressão e válvulas de caudal de óleo; solda determinadas peças, utilizando o processo conveniente; pode ocupar-se da montagem e operar um tipo particular de máquinas-ferramentas.	Escolaridade obrigatória	2	2				2	2							2	2														2	2																
		Soldador - Executa a ligação de peças ou partes metálicas por meio de soldadura e utilizando um ferro de soldar; limpa as superfícies a soldar e aplica-lhes decapante; aquece o ferro de soldar numa chama ou utiliza um ferro aquecido eletricamente; cobre a extremidade do ferro com solda; aplica sobre a junta o ferro aquecido e a solda fundida; limpa a junta depois de soldada; Por vezes aquece as peças antes de as soldar.	Escolaridade obrigatória	8	8				8	8							8	8														8	8																
		Telefonista - Estabelece ligações telefônicas para o exterior e transmite aos telefones internos chamadas recebidas; presta informações, dentro do seu âmbito; regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente, zela pela conservação do material à sua guarda e participa as avanças às entidades competentes.	Escolaridade obrigatória	2			1			1						1	2															3																	
		Tratador Apanhador de Animais - Procede à recolha de animais; cuida das instalações e dos animais ali internados; faz parte das brigadas de desinfecção e desinfeção e auxilia o encarregado do canil.	Escolaridade obrigatória	4	4				4	4						1	5	5														5	5																

ATRIBUIÇÕES	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA	ATIVIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / PROFSSIONAL	POSTOS DE TRABALHO																																																
				TOTAL 2024	SUB. PEN. INS.	TOTAL EDUCAÇÃO 2024	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2025	PROPOSTA TOTAL 2025	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2025	A CRIAR EDUCAÇÃO 2025	TOTAL EDUCAÇÃO 2025	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2026	TOTAL 2026	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2026	A CRIAR EDUCAÇÃO 2026	TOTAL EDUCAÇÃO 2026	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2027	TOTAL 2027	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2027	A CRIAR EDUCAÇÃO 2027	TOTAL EDUCAÇÃO 2027	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2028	TOTAL 2028	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2028	A CRIAR EDUCAÇÃO 2028	TOTAL EDUCAÇÃO 2028	A EXTINGUIR	POSTOS TRAB A CRIAR 2029	TOTAL 2029	SUB. PEN. INS.	A EXTINGUIR EDUCAÇÃO 2029	A CRIAR EDUCAÇÃO 2029	TOTAL EDUCAÇÃO 2029											
a)	ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL	<p>Tratorista - Conduz e manobra tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; recebe diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais de obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavar, gradar, semear, ceifar, debulhar e aplicar tratamentos fitossanitários, verifica, limpa, afina e lubrifica o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; abastece de combustível as viaturas; possuindo para tal um livro de requisições, cujo original preenche e entrega nos postos de abastecimento; procede a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz; neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participa ao sector de transportes; procede à arumação da viatura no final do serviço, preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido.</p>	Escolaridade obrigatória e os títulos de condução exigidos para o exercício da profissão, conforme legislação em vigor	2	2				2	2				2	2							2	2													2	2															
		<p>Turismo - Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; presta informações solicitadas pelos utentes; zela pelo equipamento e material de turismo existente; entrega documentos, mensagens e objetos inerentes ao serviço; estampa ou entrega correspondência; participa superiormente as ocorrências verificadas no serviço.</p>	Escolaridade obrigatória	25	1	9			16	1				2	18	1							2	20	1									1	21	1																
		<p>Vigilância e Apoio - Presta apoio a tarefas de natureza operativa em áreas diversas; Exerce vigilância de instalações municipais, parques infantis e escolas, sendo responsável pelos bens e equipamentos e assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, afim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; Cuida dos utilizadores de menor idade e participa superiormente as ocorrências; Regista entradas e saídas; Elabora relatórios sobre a atividade desenvolvida em cada período.</p>	Escolaridade obrigatória	29	29	4			25	25				2	27	27							1	28	28					1	29	29					1	30	30													
		<p>Viveirista - Trabalha num viveiro de plantas tendo por objetivo a cultura de sementes, bolbos, podas, porta-erxertos, arbustos, árvores e flores ao ar livre ou em estufa para propagação; determina as variedades e as quantidades das espécies vegetativas a cultivar de acordo com as condições locais, épocas do ano e afins a que se destinam, e decide a técnica de cultura a aplicar; Orienta a execução dos trabalhos de adubação, sementeira, transplantação, plantação, enxertia, rega, tratamentos fitossanitários e outros; Por vezes procede a ensaios para criar novas variedades de plantas.</p>	Escolaridade obrigatória	9	9	3			6	6					6	6							6	6				1	5	5						5	5															
		<p>Vulcanizador - Monta e desmonta pneus para reparação de câmaras de ar ou sua substituição, utilizando máquinas para transportar e desmontar pneus, macacos hidráulicos e ferros de desmontar; vulcaniza câmaras de ar e aplica válvulas; verifica e atesta a pressão dos pneus; verifica do estado de conservação dos pneus; substitui pneus de veículos ligeiros e pesados e de máquinas pesadas; faz calibragem de pneus.</p>	Escolaridade obrigatória	0					0	0				1	1	1							1	1						1	1						1	1														
	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	<p>Compete, na dependência do órgão executivo da escola, coordenar toda a actividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo. Além disso, cabe ainda, dirigir e orientar o pessoal afecto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; exercer todas as competências delegadas pelo órgão executivo; propor as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo; preparar e submeter a despacho do órgão executivo todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; assegurar a elaboração do projecto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pelo órgão executivo; coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência.</p>	Legislação legalmente aplicável	0		3			0				0									0				3			0						1				2			0							2			
	EDUCADOR DE INFÂNCIA	<p>Funções de responsabilidade e orientação de um grupo de crianças; Organização e aplicação dos meios educativos adequados ao desenvolvimento integral da criança; Estabelecer contactos com os pais no sentido de se obter uma ação educativa integrada; Planear o processo educativo, concretizá-lo e aplicá-lo; Deve proporcionar as condições necessárias para o bem estar e segurança das crianças, assim como criar oportunidades para uma aprendizagem de sucesso.</p>	Educação de Infância	3					3				3									3							3																							
	FISCAL	<p>Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.</p>	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado e curso específico de Fiscal	27					25				3	28								2	30						2	32																						



MAPA DOS EMPRÉSTIMOS A MÉDIO/LONGO PRAZO



Câmara Municipal de Setúbal

Empréstimos de médio e longo prazo

Ano: 2025

Unid.: €

Caraterização do Empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Encargos do ano			
					Número de registo	Data		Contratado	Utilizado	Amor.	Juros	Total	
EMPRÉSTIMOS EXCECIONADOS													
N.º 1762/691 CGD	23/07/1998	02/09/1998	26	25	27264	29/07/98	Alameda Pal. 36 fog	I-B	381 021,74	322 462,87	7 100,00	100,00	7 200,00
N.º 1776/691 CGD	28/11/2000	14/02/2001	20	22	7601	25/01/01	Aq. 74 fog Qta St. Ant.	I-B	1 381 638,25	1 381 638,25	60 000,00	800,00	60 800,00
N.º 5620570830002 BPI	29/06/2009	24/07/2009	20	14	1525	23/10/09	Esc. Bás. L. Todi e Brejoeira	I-D	1 477 000,00	1 477 000,00	97 700,00	28 200,00	125 900,00
N.º 5620570830008 BPI	27/03/2018	16/04/2018	20	5	1221	25/09/18	Projetos Portugal 2020	I-D	6 396 660,88	6 179 933,87	343 000,00	194 300,00	537 300,00
N.º 1695 AD&C	24/09/2020	30/09/2020	4	3	1987	19/01/21	Recolha Seletiva de Biorresíduos	I-D	383 894,12	127 949,71	21 800,00	500,00	22 300,00
N.º 1698 AD&C	24/09/2020	30/09/2020	15	3	1988	19/01/21	Museu Setúbal-Rec. Conv. Jesus-Alas Norte e Nascente	I-D	622 644,55	622 644,55	0,00	10 000,00	10 000,00
SUB-TOTAL									10 642 859,54	10 111 629,25	529 600,00	233 900,00	763 500,00
EMPRÉSTIMOS NÃO EXCECIONADOS													
N.º 961 IHRU	12/03/2014	13/04/2015	30	8	961	17/05/17	Reab. Casa 4 Cabeças	N	115 801,09	115 801,09	9 000,00	1 500,00	10 500,00
N.º 003200495417660 BST	26/02/2016	22/07/2016	12	7	1847	12/01/17	Despesas de Investimento	N	2 296 030,40	2 000 000,00	196 000,00	64 000,00	260 000,00
N.º 5620570830007 BPI	22/09/2017	02/04/2018	12	5	3983	11/04/18	Invest. Plano Plurianual	N	3 126 024,71	3 112 920,43	311 000,00	78 000,00	389 000,00
N.º 2595000055491 CGD	27/07/2018	14/12/2018	12	4	3400	22/03/19	Despesas de Financiamento	N	2 064 638,41	2 027 585,87	256 000,00	62 500,00	318 500,00
N.º 2595000219091 CGD	17/01/2020	25/10/2019	20	3	3552	26/03/20	Despesas Financiamento 2019	N	3 292 800,30	2 950 000,00	164 000,00	99 000,00	263 000,00
N.º 2595000345691 CGD	24/09/2020	14/12/2020	20	2	14029	19/04/21	Despesas Financiamento 2020	N	2 745 083,06	2 745 083,06	153 000,00	104 400,00	257 400,00
N.º 2595000218291 CGD	24/09/2020	01/10/2020	20	3	3551	26/03/20	Habitação Social (Ef. Energetica)	N	1 015 292,21	1 000 000,00	55 000,00	36 000,00	91 000,00
N.º 2595000587491 CGD	29/11/2022	02/01/2023	20	0	11692	06/04/23	Despesas Financiamento 2023	N	5 982 846,77	1 630 246,17	710 000,00	65 600,00	775 600,00
N.º 2595000345691 CGD	29/09/2023	10/10/2023	20	0	2263	02/05/24	Despesas Financiamento 2024	N	8 869 138,80	0,00	0,00	340 400,00	340 400,00
N.º Y CA	23/07/2024	09-092024	20	0	-	-	Investimentos Municipais - PPI 2024	N	3 469 498,66	0,00	0,00	150 000,00	150 000,00
SUB-TOTAL									14 655 670,18	15 581 636,62	1 854 000,00	1 001 400,00	1 589 400,00
TOTAL									25 298 529,72	25 693 265,87	2 383 600,00	1 235 300,00	2 352 900,00

Órgão Executivo
Em ___ de _____ de ___

Órgão Deliberativo
Em ___ de _____ de ___



NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO



NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

O documento em Anexo contém as regras necessárias e indispensáveis a um rigoroso e adequado acompanhamento da execução orçamental do Município de Setúbal para 2025, como instrumento decisivo ao integral cumprimento dos princípios e linhas orientadoras fixadas pelo Orçamento.

Neste contexto, são consagradas regras respeitantes à gestão da tesouraria, à prestação de informação por parte dos diferentes intervenientes e à consolidação orçamental.

Destacam-se ainda várias outras medidas de garantia de boa execução orçamental, tais como, as que dizem respeito à utilização de fundos de maneiio, à gestão de pessoal, à distribuição de responsabilidades e cumprimento de prazos nos diversos procedimentos e à gestão do património imobiliário do Município, visando promover uma racional utilização do mesmo, pautada por bons princípios de gestão.



ÍNDICE	Página
CAPÍTULO I	4
ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS	
Artigo 1.º - Definição e objeto	
Artigo 2.º - Cativações	
Artigo 3.º - Execução orçamental	5
Artigo 4.º - Modificações ao Orçamento e às GOP	6
Artigo 5.º - Estorno, Anulação e Restituição de Receitas.....	
Artigo 6.º - Registo contabilístico	7
Artigo 7.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia	8
Artigo 8.º - Gestão de stocks	
Artigo 9.º - Contabilidade analítica/Gestão.....	9
Artigo 10.º - Outras entidades	
Artigo 11.º - Candidaturas a Fundos Comunitários e outras participações	10
CAPÍTULO II	
RECEITA ORÇAMENTAL	
Secção I	
Princípios	
Artigo 12.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas.....	
Artigo 13.º - Documentos de suporte à liquidação e cobrança.....	11
Artigo 14.º - Receitas por cobrar.....	
Secção II	
Entrega das receitas cobradas	
Artigo 15.º - Cobranças pelos Serviços Municipais	
Artigo 16.º - Valores recebidos pelo correio	12
Artigo 17.º - Valores recebidos através de terminais de pagamento automático.....	13
Artigo 18.º - Valores creditados em conta bancária	
Artigo 19.º - Restituição de importâncias recebidas	
Artigo 20.º - Anulação de receita cobrada.....	
Artigo 21.º - Cauções	14
CAPÍTULO III	15
DESPESA ORÇAMENTAL	
Secção I	
Princípios e regras	
Artigo 22.º - Princípios gerais para a realização da despesa	
Artigo 23.º - Tramitação dos processos de despesa.....	16
Artigo 24.º - Gestão de contratos	17
Artigo 25.º - Conferência e registo da despesa	
Artigo 26.º - Descativação de verbas	18
Artigo 27.º - Processamento de remunerações	
Artigo 28.º - Fundos de Maneio	19



ÍNDICE	Página
Artigo 29.º - Prazos para apresentação das despesas e reconstituição dos fundos de maneiio	20
Seção II	
Autorização da despesa.....	
Artigo 30.º - Competências	
Artigo 31.º - Apoios a entidades terceiras	21
Artigo 32.º - Apoio às Freguesias	22
Artigo 33.º - Assunção de compromissos plurianuais	
Artigo 34.º - Fundos disponíveis.....	23
Artigo 35.º - Autorizações assumidas	
Seção III	24
Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa	
Artigo 36.º - Equipamento e soluções informáticas	
Artigo 37.º - Vertente seguradora	
Artigo 38.º - Despesas de deslocação	25
Artigo 39.º - Reposições ao Município	
Artigo 40.º - Despesas de representação	26
Artigo 41.º - Operações de tesouraria	
Seção IV	
Celebração e formalização de contratos e protocolos	
Artigo 42.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	
Artigo 43.º - Protocolos	27
Artigo 44.º - Contratos de tarefa e avença	
CAPÍTULO IV.....	28
DISPOSIÇÕES FINAIS	
Artigo 45.º - Delegações de competências nas Freguesias	
Artigo 46.º - Obras de manutenção nos edifícios municipais	
Artigo 47.º - Consulta de processos	
Artigo 48.º - Empréstimos a curto prazo	29
Artigo 49.º - Gestão da dívida administrativa	
Artigo 50.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento	

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, e o Decreto-Lei n.º 129/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Setúbal no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Cativações

1. Durante o ano de 2025, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigorosa contenção, ficando sujeitas às seguintes cativações:

- a) 10% das dotações depois de se efetuarem os cabimentos previstos nas alíneas a), b) e c), do n.º 3, do Artigo 3º, de cada uma das rubricas do agrupamento 02, aquisição de bens e serviços, com exceção das dotações afetas a locação de edifícios, formação financiada, anúncios e publicações obrigatórias, encargos de cobrança de receitas e emolumentos para o Tribunal de Contas;
- b) 100% das verbas orçamentadas para outras despesas de capital;
- c) 100% das despesas afetas a projetos cofinanciados e/ou com receita consignada, desde que a respetiva comparticipação pela entidade competente não tenha sido aprovada. Com a comunicação da aprovação será desativado automaticamente os 100% do montante global da ação/projeto;

2. A descativação das verbas referidas na alínea a), do n.º 1, mediante o reforço de cativação de outras rubricas, só pode realizar-se desde que a contrapartida seja obtida dentro do agrupamento 02, com as exceções referidas, e mediante autorização do Departamento de Administração Geral e Finanças (DAF);

3. O Presidente da Câmara, face à evolução da execução orçamental que vier a verificar-se e mediante pedido justificado, autorizará o DAF a libertar as verbas cativas nos termos dos números anteriores, com exceção das verbas afetas à Assembleia Municipal cuja competência cabe ao Presidente desta.

Artigo 3.º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade;

2. Os Serviços Municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas - LCPA);

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos até ao ano de 2024 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos até ao ano 2024, sem fatura associada;

c) Registo no início do ano económico, de todos os cabimentos assumidos até ao ano 2024, sem requisição associada;

d) Registo no início do ano económico, de todos os compromissos permanentes, como as despesas com pessoal, água, luz, empréstimos, leasings, rendas e condomínios, encargos de cobrança;

e) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2025;

f) Cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo.

Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis, salvo casos excecionais a aprovar por Despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às GOP

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atentas as seguintes regras:

1. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
2. As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos, salvo em circunstâncias devidamente justificadas e sob autorização do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.
3. Compete à Divisão de Contabilidade e Património (DICONTE) a análise técnica dos pedidos de modificações orçamentais efetuados pelos Serviços, efetuando os ajustamentos necessários em articulação com os mesmos;
4. Se, por qualquer razão, a articulação referida no número anterior não for possível, a DICONTE adota a solução técnica mais adequada, reportando este facto ao Serviço;
5. Os pedidos de modificação orçamental devem ser remetidos à DICONTE, até 7 dias úteis antes da data da Reunião de Câmara, sob pena de não serem considerados;
6. Os pedidos rececionados pela DICONTE fora do prazo acima indicado originam que a sua análise técnica se efetue no âmbito da modificação orçamental seguinte.

Artigo 5.º

Estorno, anulação e restituição de receitas

1. O estorno de receita deve ser efetuado mediante proposta devidamente fundamentada pelo serviço emissor;
2. A anulação de receita liquidada e/ou cobrada deve ser efetuada mediante proposta devidamente fundamentada pelo serviço emissor.



3. A restituição da receita deve ser autorizada de acordo com as competências previstas para a autorização de despesas, sob proposta do serviço emissor, e conter obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) identificação do contribuinte;
 - b) n.º do documento e montante a anular;
 - c) fundamentação para anulação e restituição.
4. As situações que resultem de prescrição, deverão ser atempadamente comunicadas, acompanhadas de informação jurídica a estabelecer o prazo da prescrição.

Artigo 6.º
Registo contabilístico

1. Os Serviços Municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como, pela entrega atempada, junto da Divisão de Contabilidade e Património (DICONTE), dos correspondentes documentos justificativos;
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores por via da faturação eletrónica, via papel, para a morada: Edifício dos Paços do Concelho, Praça do Bocage, apartado 80, 2901-866 Setúbal, e em formato digital para o endereço de e-mail: faturacao@mun-setubal.pt. As faturas indevidamente recebidas nos outros Serviços Municipais terão de ser reencaminhadas para a SEAGD, no prazo máximo de 2 dias úteis;
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 4 500,00 € (valor sem IVA) por mês, devem ser enviados à DICONTE em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa;
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de exceção de interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DICONTE em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa;
5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 7.º**Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento Municipal do Património Móvel e Imóvel do Município de Setúbal;
2. Fica o Presidente da Câmara autorizado a alienar bens imóveis, nos termos do n.º 1, do Artigo 34º, conjugado com as alíneas g) e h), do n.º 1, do Artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP, nomeadamente, o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de Notas de Encomenda ou documento equivalente, designadamente Contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.
4. Realização de reconciliações entre os registos das fichas cadastrais e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das depreciações/amortizações acumuladas, é feita automaticamente ao longo do ano económico pelas respetivas aplicações informáticas.

Artigo 8.º**Gestão de stocks**

1. O Armazém Geral é o Serviço responsável pelo armazenamento de bens;
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo sem armazenagem, salvo nas situações devidamente justificadas pelo Departamento responsável pelo armazenamento de bens;
3. Até 30 de novembro deve o responsável pelo Armazém identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:
 - a) danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b) sem movimento em armazém, há pelo menos 5 anos;
 - c) sem possibilidade de consumo;
4. A proposta de abate deve indicar a designação e código de artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final;
5. A proposta de abate carece de validação do dirigente máximo responsável pela unidade orgânica ao qual esteja afeto cada armazém e do respetivo Presidente/Vereador.

6. A proposta de abate aprovada pelo Presidente/Vereador, será comunicada ao responsável pelo armazém para encaminhamento dos artigos para o destino final, bem como a sua regularização no aplicativo de gestão de stocks.

7. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 9.º

Contabilidade Analítica/Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica ou de Gestão, constam da Norma de Controlo Interno;

2. A execução orçamental do ano de 2025 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) obter a demonstração de resultados por funções e atividades.

3. Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, cada Departamento deverá cumprir as diretrizes emanadas da Norma de Controlo Interno.

Artigo 10.º

Outras Entidades

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração;

2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários e ao definido no n.º 1, do Artigo 2º, destas Normas.

Artigo 11.º**Candidaturas a fundos comunitários e outras participações**

1. O Gabinete de Planeamento, Auditoria Interna e Qualidade (GAPAI), é o Serviço Municipal responsável:

a) pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários;

b) pela apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis à operação.

2. Os Departamentos ou Serviços equiparados pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:

a) assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;

b) identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma de compras eletrónica, a designação da candidatura.

Capítulo II**Receita orçamental****Seção I****Princípios****Artigo 12.º****Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento;

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor;

4. As Taxas e Outras Receitas Municipais serão atualizadas pela obrigatoriedade legal de os Municípios adequarem o Regulamento e a Tabela de Taxas em vigor, de acordo com o definido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e respetivas alterações;
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao DAF;
6. Durante o ano de 2025, no âmbito da centralização e integração da liquidação e cobrança da receita municipal, competirá ao DAF, em estrita colaboração com a DICONT e a Divisão de Controlo Orçamental (DICOR), assegurar a gestão e acompanhamento do processo de consolidação, bem como, o acompanhamento do mesmo relativamente às áreas de negócios passíveis de integração.

Artigo 13.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O SNC-AP garantirá a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal;
2. Até à integração de todos os aplicativos de receita com o mencionado aplicativo, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos Serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio do DAF.

Artigo 14.º

Receitas por cobrar

1. Cabe aos serviços emissores de receita a gestão da receita por cobrar, fazendo as diligências necessárias para a sua efetiva cobrança;

Seção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 15.º

Cobranças pelos Serviços Municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos Serviços Municipais darão entrada na Tesouraria (TES), no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações;



2. Quando se trate dos Serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante mapa auxiliar assinado pelo responsável do Serviço que cobrar as receitas;
3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do Tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos Serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela TES;
4. A entrega de receita na TES deverá ser acompanhada do Mapa resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem, bem como os comprovativos do depósito;
5. Nos casos referidos no número 2, deverá a TES remeter à SEAGD, os documentos referidos em 3, para contabilização;
6. O circuito documental e o procedimento previstos nas disposições anteriores serão objeto de revisão sempre que se verifique a integração de um negócio/área de intervenção no SNC-AP.

Artigo 16.º

Valores recebidos pelo correio

1. O Serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve remetê-lo imediatamente para a SEAGD, com documento onde identifique os valores recebidos mencionando o banco, o sacador, o número de cheque ou vale postal, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na TES. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura;
2. Relativamente às liquidações ainda não integradas, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato à SEAGD, que emite as correspondentes faturas para entrega na TES, nas 24 horas subsequentes.
3. Quando não for possível identificar o Serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à TES para identificação;
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela TES, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 17.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os Terminais de Pagamento Automático (TPA) existentes nos Serviços Municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na Conta da Autarquia;
2. A TES relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 18.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município do Setúbal, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal conforme está mencionado na Norma de Controlo Interno;
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 19.º

Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete ao DAF até ao montante de 200,00 €, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, os quais deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam;
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2, do Artigo 27º, que define as competências para autorização de despesas, mediante Proposta do DAF.

Artigo 20.º

Anulação de receita cobrada

As anulações de dívida devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização do Presidente da Câmara Municipal exceto quando o motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do responsável do Serviço emissor da receita.

Artigo 21.º**Cauções**

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na TES, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município;
2. Os Serviços que rececionem cauções sob a forma de depósito em dinheiro, por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária ou ainda por seguro caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DICONT que procederá ao seu registo;
3. Para cumprimento do disposto no número anterior no âmbito dos processos de licenciamento desmaterializados, o documento em causa deverá ser digitalizado pela Divisão Técnico-Administrativa/Secção de Atendimento e Arquivo (DITA/SEAAR) e o original enviado para o gestor do procedimento do Departamento de Urbanismo (DURB);
4. O gestor do processo propõe o envio do original do documento mencionado no ponto anterior à DICONT, ficando uma cópia no processo administrativo;
5. Cabe à DICONT registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções;
6. As garantias referidas no número 2, 3 e 5, ficarão à guarda da DICONT;
7. Para efeitos de libertação de cauções os Serviços responsáveis devem enviar à DICONT informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram;
8. A libertação de cauções efetuada no âmbito dos processos do DURB terá de ser comunicada a este Serviço, através de cópia do ofício remetido à entidade bancária, para efeitos de arquivamento do processo administrativo;
9. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.



Capítulo III

Despesa orçamental

Seção I

Princípios e regras

Artigo 22.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e o Decreto-Lei n.º 129/2015, de 11 de setembro que aprova o SNC-AP.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis;
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos seis meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados anualmente. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades;
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir;
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte;



7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o DAF autorizado a definir uma data-limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços nos Serviços competentes da DICOMP;

8. Cada Serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 23.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2025, os Serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições acima dos 4 987,98€ (sem IVA) de, nomeadamente, bens, locações, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não;

2. A submissão das requisições internas é da responsabilidade das respetivas unidades orgânicas;

3. Cada requisição interna apresentada deve estar devidamente justificada e acompanhada de toda a informação técnica necessária, conforme consta da informação preparatória (ou documento equivalente), para instruir o caderno de encargos e programa de concurso a elaborar pela SECOMP;

4. Cumpre à SECOMP realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em estreita articulação com os respetivos Serviços;

5. Por forma a garantir a disponibilização dos Contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar a respetiva requisição de bens e serviços com a antecedência mínima de:

- a) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
- b) 60 dias para valores a partir de 75.000€;
- c) 120 dias para valores a partir de 200.000€;

6. O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos 2 elementos do DAF;

7. Para efeitos de aplicação do n.º 5, do Artigo 113º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a SECOMP comunicará a todos os Serviços Municipais, no momento da ocorrência, a identificação de todas as Entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham fornecido bens móveis ou prestado serviço ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 24.º
Gestão de contratos

1. Compete Gestor do Contrato, de acordo com o Artigo 290º-A, o acompanhamento permanente da execução dos Contratos;
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada orgânica deve:
 - a) nomear os gestores de Contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos Contratos;
 - b) manter evidências de acompanhamento material e orçamental dos Contratos, com recurso, nomeadamente, à ficha de Contrato;
3. As questões relacionadas com a execução dos Contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas do DOM/DIA ou DICOMP (consoante se trate de Empreitadas ou Bens e Serviços), para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 25.º
Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos Serviços Municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DICONT, nos termos referidos a seguir:
 - 2.1. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, quando não é automático através da plataforma eletrónica de compras, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DICONT;
 - 2.2. A Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho (DIGAT) assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do Artigo seguinte.

Artigo 26.º**Descativação de verbas**

Compete aos Serviços que desencadearam a assunção da despesa:

1. Comunicar à DICONT/DICOMP a eventual desistência ou redução de valores tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas. Esta comunicação deverá ser efetuada pelo menos sempre que o procedimento de assunção de despesa tenha excedido os 6 meses sem que tivesse existido o fornecimento de bens ou serviços objeto de procedimento de despesa;
2. Sempre que os procedimentos para assunção de despesas, em regime simplificado, não tenham execução há mais de 6 meses desde a sua autorização, fica a DICONT/DICOMP, autorizada a proceder à descativação das respetivas verbas, determinando-se automaticamente a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar.

Artigo 27.º**Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo DRH/DIGAT com base em informação disponibilizada pela Seção de Processamento e Gestão de Assiduidade (SEPGA), de acordo com as normas e instruções em vigor;
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte, ou excecionalmente por adicional, desde que autorizada pelo Vereador responsável pelos Recursos Humanos;
3. A DIGAT deve enviar mensalmente ao DAF a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos Serviços.

Artigo 28.º**Fundos de Maneio**

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Diretor do DAF, a constituição de Fundos de Maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis nos termos do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio (RCRFM);
2. O montante máximo de Fundo de Maneio a atribuir será de 2 000,00€, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara;



3. Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada. Não deve ser autorizada a utilização do Fundo de Maneio para aquisição de bens de investimento e despesas com pessoal ou relacionadas com transferências, apoios e subsídios;
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo;
5. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150€, com exceção dos valores necessários para registos notariais do DAF e custas judiciais;
6. Todas as demais exceções serão analisadas, caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas a apreciação do Diretor do DAF;
7. O Fundo de Maneio será saldado até ao dia 20 do mês de dezembro de 2025, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas;
8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos;
9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do Fundo de Maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços;
10. Sempre que os documentos do Fundo de Maneio respeitem ao pagamento de despesas efetuadas no âmbito de projetos com financiamento comunitário ou projeto participado, o Serviço Executor deve identificar no documento o projeto objeto de candidatura;
11. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio.

Artigo 29.º

Prazos para apresentação das despesas e reconstituição dos Fundos de Maneio

1. Os documentos originais das despesas efetuadas pelo Fundo de Maneio, deverão ser remetidos à DICONTE, até ao 3º dia útil do mês seguinte àquele a que respeita;



2. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável do Fundo de Maneio e conter a justificação para a realização da despesa;
3. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o n.º de contribuinte do Município de Setúbal;
4. Na reconstituição do Fundo de Maneio não são aceites despesas com data anterior à constituição do mesmo, ou com data anterior à última reposição;
5. A reposição periódica do Fundo de Maneio não pode ser superior ao Fundo de Maneio atribuído;
6. Após a verificação da conformidade da documentação enviada, a SECONT emite as respetivas ordens de pagamento e assegura o prazo estipulado para a fase da sua reconstituição, o qual deverá ocorrer até ao 10º dia útil, incluindo o pagamento pela TES;
7. Na posse das ordens de pagamento devidamente autorizadas, a TES efetua o pagamento ao responsável pelo Fundo de Maneio, em numerário.

Seção II Autorização da despesa

Artigo 30.º Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos Serviços Municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor;
2. Nos termos do disposto no Artigo 18º n.º 1 alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no Presidente e este subdelega nos Vereadores as competências para autorização de realização de despesas com os seguintes limites:

Entidades		149 639,40€
Presidente		
Vereadores		

3. As restantes delegações ou subdelegações de competências para autorização de realização de despesas não podem ultrapassar os seguintes limites:

Diretor Municipal	45 000,00€
Diretor de Departamento	5 000,00€
Chefe de Gabinete	
Chefe de Divisão	2 500,00€

4. Os limites de competência fixados no n.º 2 e 3, para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de Alterações, Revisões de preços e Contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial;

5. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos;

6. Competirá ao Presidente da Câmara, autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2, deste Artigo.

Artigo 31.º

Apoios a Entidades terceiras

1. Os apoios a Entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

2. Às unidades orgânicas que acompanham a atribuição dos apoios compete:

- a) assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades nomeadamente da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento;
- b) assegurar o envio à DICONTE dos contratos/protocolos assinados.

Artigo 32.º**Apoio às Freguesias**

1. A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho do Setúbal, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente;
2. Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação prévia do GAF, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

Artigo 33.º**Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o Decreto-Lei n.º 129/2015, de 11 de setembro que aprova o SNC-AP, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99 759,58 €.
3. A autorização para assunção de despesas plurianuais previstas nos números anteriores é atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, dentro das competências que lhe assistem.
4. A autorização genérica constante do número anterior não prejudica a possibilidade de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal prevista no n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na redação introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;
5. Excetuam-se do disposto nos números anteriores os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa.

Artigo 34.º**Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior**

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2024, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2025, sendo esta utilização distinta da sua integração no Orçamento 2025, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Artigo 35.º**Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- l) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- m) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
- n) Encargos de instituições bancárias;
- o) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Municipal das Associações/Entidades desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
- p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas Entidades por Operações de Tesouraria.

Seção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 36.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de hardware e software devem ser encaminhadas para a DINFOR, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas;
2. Os procedimentos de contratação ficam centralizados na DICOMP, com base nos requisitos técnicos definidos pela DINFOR;
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas à DINFOR, de forma clara e fundamentada. Esta avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro informando o DAF. Os pedidos deverão ser enviados via Gestão Documental, baseando-se na estrutura de pedido definida no sistema, e devendo também ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de carácter genérico;
4. Todo e qualquer projeto informático, validado pela DINFOR para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados. Eventuais desvios ao caderno de requisitos (acordado no início do projeto com a DINFOR) que revelem custos financeiros adicionais ao projeto deverão ser imputados ao orçamento do respetivo Departamento Municipal na modificação orçamental seguinte. Novas funcionalidades e/ou desenvolvimentos informáticos deverão seguir o n.º 3, do presente Artigo, dando origem a um novo plano de projeto e respetiva orçamentação.

Artigo 37.º

Vertente seguradora

1. Cabe à DICOMP desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município;
2. Os Serviços Municipais devem encaminhar àquela Seção as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no n.º 6, do Artigo 21.º;
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à DICOMP;

4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos Serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses Serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 38.º

Despesas de deslocação

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais são efetuados através das operadoras turísticas indicadas pelo GAP ou DCTUR, exceto quando outra solução, devidamente fundamentada, se revele mais vantajosa para o Município;
2. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
3. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada Departamento Municipal ou equiparada;
4. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
5. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custos e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contadas da data do seu regresso ao serviço;
6. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues no DRH, deverá este proceder à emissão da reposição e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 39.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.



2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o Despacho for proferido;

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior.

Artigo 40.º

Despesas de representação

1. As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta no âmbito daquela, que ultrapassem os 250,00 € mensais, despendidos de uma só vez carecem de autorização do Presidente da Câmara. As de valor inferior carecem de autorização do respetivo Vereador do Pelouro;

2. O disposto no número anterior não é aplicável aos Departamentos Municipais ou equiparadas com dotação para este fim, na qual o Responsável é sempre competente para autorizar a despesa, dentro dos limites definidos no n.º 3, do Artigo 26º.

Artigo 41.º

Operações de tesouraria

Os processos de Operações de Tesouraria, depósitos e retenções para cauções e garantias, serão organizados pela DICONT.

Seção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 42.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de Contratos

1. Compete à DICOMP a elaboração de todos os Contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos;

2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos Artigos 4º e 5º, do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do DOM/DIA ou DICOMP, conforme a natureza, incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos;



3. O outorgante em representação do Município será designado nos termos da delegação de competências do Presidente da Câmara;
4. Compete ao DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos Contratos celebrados pelo Município, nos termos do Artigo 46º, da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 43.º
Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer do DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita;
2. Competirá ao DAF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 44.º
Contratos de Tarefa e Avença

1. A celebração de Contratos de prestação de serviços nas modalidades de Contratos de Tarefa e de Avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e demais legislações complementares;
2. Relativamente à celebração dos Contratos de Tarefa e Avença, a verificação do disposto no Artigo 10º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade do DRH;
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os Contratos de Tarefa e Avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos são inscritos no agrupamento 02;
4. Os Contratos de Tarefa e de Avença celebrados com violação dos requisitos previstos nos no Artigo 10º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 45.º

Delegações de competências nas Freguesias

No ano de 2025, a Câmara Municipal poderá propor à Assembleia Municipal delegações competências nas Juntas de Freguesia do Concelho de Setúbal em todos os domínios dos interesses próprios das populações das Freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos Artigos 116º e seguintes, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por via da celebração de Contratos com as Juntas de Freguesia interessadas.

Artigo 46.º

Obras de manutenção nos edifícios municipais

1. As intervenções de qualquer natureza nos Edifícios Municipais ocupados por serviços são realizadas pelo Departamento de Obras Municipais (DOM);
2. Todos os pedidos de intervenção serão encaminhados para o DOM, através de plataforma eletrónica, que os submeterá a apreciação e decisão do Vereador com Competências;
3. As decisões serão comunicadas aos interessados pelo DOM.

Artigo 47.º

Consulta de processos

1. O DAF, a DICONTE e a DICOR poderão consultar nos Departamentos e Serviços equiparados, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada;
2. O GAPAI poderá adotar idêntico procedimento no âmbito exclusivo das suas atribuições;
3. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na DICONTE devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo Dirigente do Serviço interessado.



Artigo 48.º

Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair Empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de 10 000 000,00 € (Dez milhões de euros), nos termos Artigo 50º, da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro.

Artigo 49.º

Gestão da dívida administrativa

1. O Presidente da Câmara fica autorizado a liquidar a dívida administrativa através da dação em pagamento com imóveis, até ao limite da sua competência.
2. O valor dos imóveis será determinado pela Comissão de Avaliação, constituída nos termos da Proposta n.º 14-A/2021/DURB, de 19 de setembro ou de outra Proposta que venha a ser aprovada.

Artigo 50.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por Despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer do DAF.

Setúbal, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins



RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Estabelece o Artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, que o Orçamento Municipal deverá incluir relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes.

De acordo com a alínea i), do Artigo 2.º, do mesmo diploma, entende-se por «Responsabilidades contingentes», possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.”

Neste sentido, consideraram-se como responsabilidades contingentes todos os processos judiciais em curso discriminados nos quadros em Anexo.

Setúbal, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins



TERMO DE ENCERRAMENTO



TERMO DE ENCERRAMENTO

As "Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025" da Câmara Municipal de Setúbal que agora se apresentam, elaboradas nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), de acordo com os modelos previstos no n.º 47, do ponto 11, da NCP 26, do referido SNC-AP e ponto 3.3, do POCAL, importam, tanto na Receita como na Despesa, no total de 338.508.900 € (Trezentos e trinta e oito milhões, quinhentos e oito mil e novecentos euros).

É proposta igualmente para aprovação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, o Relatório do Orçamento; as Normas de Execução do Orçamento; o Mapa das Responsabilidades Contingentes, o Mapa dos Empréstimos de Médio e Longo Prazos e o Mapa de Pessoal (nos termos do n.º 2, do Artigo 4º - "Planificação da Atividade e Recursos" e Artigo 7º - "Orçamentação das Despesas com Pessoal", da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro).

Estes documentos serão presentes à Reunião da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2024 e, posteriormente, à Sessão da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2024, para efeitos do disposto nas alíneas c), do n.º 1, do Artigo 33.º e a), do n.º 1, do Artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Setúbal, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

André Valente Martins